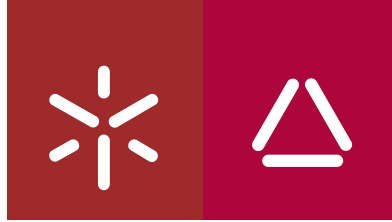




Universidade do Minho
Instituto de Ciências Sociais

Laura Dias Leme Muçouçah

A eugenia, a insânia e os desvarios nazistas



Universidade do Minho
Instituto de Ciências Sociais

Laura Dias Leme Muçouçah

A eugenia, a insânia e os desvarios nazistas

Dissertação de Mestrado
Mestrado em Crime, Diferença e Desigualdade

Trabalho efetuado sob a orientação do
Professor Doutor Fernando Eduardo Batista Conde Monteiro

DIREITOS DE AUTOR E CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO TRABALHO POR TERCEIROS

Este é um trabalho académico que pode ser utilizado por terceiros desde que respeitadas as regras e boas práticas internacionalmente aceites, no que concerne aos direitos de autor e direitos conexos.

Assim, o presente trabalho pode ser utilizado nos termos previstos na licença abaixo indicada.

Caso o utilizador necessite de permissão para poder fazer um uso do trabalho em condições não previstas no licenciamento indicado, deverá contactar o autor, através do RepositóriUM da Universidade do Minho.

Licença concedida aos utilizadores deste trabalho



**Atribuição
CC BY**

<https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/>

Agradecimentos

Agradeço, primeiramente, ao meu avô Jamil Muçouçah por ter me oferecido a oportunidade de fazer mestrado em outro país. Obrigada por ter sempre cuidado de mim e se preocupado com o meu futuro, espero te deixar orgulhoso.

Agradeço ao Professor Fernando Conde Monteiro por ser meu orientador. Obrigada por toda a sua ajuda, pelas sugestões e por me incentivar. “Acredite que poderá fazer a tese e ela será feita”.

Agradeço à minha mãe, a pessoa que mais me incentiva e me motiva a tentar, a arriscar, a persistir e a seguir em frente. Obrigada por sempre acreditar que eu sou capaz, e por celebrar as minhas conquistas como se fossem suas. Tenho muito orgulho de ser sua filha e te amo muito.

Agradeço ao meu padrasto, Paulo Hoefel por ter sido a minha luz no fim do túnel durante todos estes anos. Obrigada por ser quem você é, por toda a cumplicidade, por não medir esforços para me ajudar, por ter sido mais que um pai pra mim. Você é um verdadeiro anjo da guarda, muito obrigada por TANTO.

Agradeço à Marina Aguilár, a irmã que Portugal me deu. Obrigada pela companhia, pelos conselhos, pelo carinho e por estar sempre presente. Te levarei sempre no meu coração onde quer que estejamos.

DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE

Declaro ter atuado com integridade na elaboração do presente trabalho académico e confirmo que não recorri à prática de plágio nem a qualquer forma de utilização indevida ou falsificação de informações ou resultados em nenhuma das etapas conducente à sua elaboração.

Mais declaro que conheço e que respeitei o Código de Conduta Ética da Universidade do Minho.

Resumo

A eugenia, a insânia e os desvarios nazistas

A ideologia nazista propagada através do terror, representada pela ideia do espaço vital e pela limpeza étnica, se associou com a disciplina e a burocracia e, deste encontro, surgiu um novo fenômeno ideológico no mundo. O intuito desta dissertação foi pesquisar temas como: eugenia, totalitarismo, genocídio, que aconteceram na Alemanha nazista durante os anos de 1933 –1945. O objetivo principal foi procurar averiguar, ponderar e compreender como o totalitarismo entrou na vida do povo alemão. Todo o habitante da Alemanha tinha que desenvolver uma espécie de poder de adivinhação para saber, a todo instante, as regras de quem deveria acatar e as de quem deveria desconsiderar. As pessoas viviam nesta contraditória jurisdição de poderes, e o silêncio era uma opção segura para fugir das consequências do terror. Pretende-se aqui tentar, em certa medida, perceber como foi a relação do povo alemão com as atrocidades cometidas pelo governo nazista por tantos anos em um acontecimento gigantesco que gerou o assassinato de seis milhões de pessoas inocentes.

Palavras chave: Eugenia; Genocídio; Nazismo; Totalitarismo.

Abstract

The eugenics, the insanity and the madness of the nazis

The ideology propagated through terror, represented by the living space idea and the ethnic cleansing has been associated with discipline and bureaucracy. From this meeting, a new ideological phenomenon emerged in the world. The intention of this dissertation was to research themes like: eugenics, totalitarianism, and genocide, that took place in Nazi Germany during the years of 1933 – 1945. The main objective was to ascertain, ponder and understand how totalitarianism entered the life of the German people. Every inhabitant of Germany had to develop a kind of divining power to know, at every moment, who he should obey and whom he should ignore. People lived in this contradictory jurisdiction of powers and the silence was a safe option to escape the consequences of terror. The purpose here is to understand how the german people related to the atrocities committed by the Nazi government for so many years in a gigantic event that generated the murder of six million innocent people.

Keywords: Eugenics; Genocide; Nazism; Totalitarianism.

Índice

DIREITOS DE AUTOR E CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO TRABALHO POR TERCEIROS	ii
Agradecimentos	iii
DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE	iv
Resumo	v
Abstract	vi
1. Introdução e considerações metodológicas.....	1
2. A Intolerância aos Costumes Judaicos	5
3. Eugenia – os perigos	14
4. Darwinismo Social/programa “Darwin social”	17
5 As ideias biológicas de Lombroso	23
6. A sustentação jurídica de Edmund Mezger	28
7. Conhecer e entender o totalitarismo em Hanna Arendt	36
8. A Primeira Guerra Mundial	43
9. O Tratado de Versalhes	49
10. A organização do partido nazista.....	53
11. A Segunda Guerra Mundial	61
12. O nazismo e a opinião pública alemã.....	92
13. Os Julgamentos de Nuremberg.....	95
14. O Tribunal Penal Internacional	109
15. Conclusão	114
16. Bibliografia	122

1. Introdução e considerações metodológicas

O tema desta dissertação é composto por fenômenos como eugenia, totalitarismo e genocídio, cujos episódios serviram de base para o desenvolvimento da resposta para a seguinte indagação: *“como foi a relação do povo alemão com as atrocidades cometidas pelo o governo nazista por tantos anos em um acontecimento gigantesco que gerou o assassinato de seis milhões de pessoas inocentes”?* E assim procurar entender por que a Alemanha, tão rica intelectualmente, apoiou o desatino do totalitarismo, que resultou no extermínio e na morte de milhares de indivíduos, tanto combatentes quanto civis.

Entre o ano de 70 d.C. – depois da destruição do Templo de Jerusalém – até 1948 – ano da fundação do Estado de Israel – os judeus não possuíam um território para instalar seu Estado. A existência física deste povo sempre dependeu da proteção e da boa vontade das autoridades não-judaicas do mundo. Durante séculos, uma sequência de eventos demonstrou que, na verdade, os judeus se desassociaram dos cristãos em razão das hostilidades permanentes que sofreram desde sempre. Os capítulos apresentados neste trabalho mostram a aversão ao judaísmo desde o decorrer da idade antiga, passando pela idade medieval e finalizando em 7 de abril de 1945, desafiando o leitor, durante este trajeto, a pensar e procurar entender a história do judaísmo na Europa, os derradeiros horrores do genocídio provocado pela ideologia totalitária dos nazistas e os fatos mais importantes dos julgamentos de Nuremberg, que paralisaram a Alemanha derrotada.

Pesquisadores que trabalham o livro *“As origens do totalitarismo”*, da filósofa alemã Hannah Arendt, concentram-se no longo e controverso texto, afim de demonstrar os subsídios dos impérios na Europa para o desenvolvimento de ideologias totalitárias após os eventos da Primeira e Segunda Guerra Mundial.

A filósofa procurou introduzir, durante o julgamento de Adolf Eichmann, a relevância da intenção da ideologia do nazismo *“de fazer desaparecer todos os judeus da face da Terra”*. Para Arendt, os crimes foram perpetrados com certa exclusividade contra o povo judeu, todavia, eles foram apontados apenas como vítimas, devido a extensa história de intolerância contra os costumes desta sociedade durante mais de vinte séculos.

O totalitarismo é uma ideologia, utilizada pelos nazistas, que está historicamente ligada ao extermínio. Porém, é importante separar estes dois fenômenos: o totalitarismo e o genocídio, pois são conceitos isolados. O que aconteceu no Terceiro Reich foi o emprego do genocídio pelo governo como forma de perpetuar o regime totalitário no poder. Ao introduzir o terror na vida dos alemães, judeus ou

não, os nazistas se valeram da fórmula da *primazia do movimento* associada ao *inimigo objetivo*. Foi o ineditismo do “tudo é possível” no Direito do Estado, contrário ao “tudo é dentro da lei” do Estado de Direito. O capítulo específico deste assunto tenta esclarecer que a política totalitária – não necessariamente antijudaica ou racista, imperialista ou comunista – usa e abusa de sua ideologia, partindo de uma realidade falsamente estimulada por uma luta de classes, como, por exemplo, os conflitos de interesse entre os judeus e os seus vizinhos, um movimento que fornecia material aos ideólogos do partido para reforçar os valores propagandísticos. O povo alemão pode ter sido levado a acreditar no sentimento de segurança que o ditador oferecia contra uma série de circunstâncias que afligiam a Alemanha depois do Tratado de Versalhes. Para entender o posicionamento dos cidadãos, principalmente diante dos fatos acontecidos, é preciso compreender a política do totalitarismo e as condições que levaram os agentes nazistas a implantar a ideologia totalitária na Alemanha.

É um erro subestimar o desempenho negativo do racismo puro e ainda vivo nos governos do Sul dos estados norte-americanos e tentar ignorar o fato de se ter conhecimento de que amplas áreas deste país serviram, de 1850 até 1914, de base na construção da ideologia do regime totalitário – imperialismo e sua influência, o racismo e o nacionalismo. Os povos estrangeiros que não se encaixavam com a nação americana, eram oprimidos. Os movimentos racistas e eugênicos passaram antes pelos norte-americanos e contribuíram sobremaneira para o projeto totalitário do Führer. O antijudaísmo não foi uma invenção solitária do regime totalitário de Hitler. A eugenia e o genocídio foram simplesmente convenientes para a consumação do programa de governo totalitário do Partido Nacionalista Socialista Alemão, espalhando o terror, que Hanna Arendt classificou de *movimento* – a arma mais poderosa da propaganda nazista –, assim como também foram convenientes: a falência econômica da Europa logo após a guerra e a desordem política e social depois de Versalhes.

Novas questões foram surgindo ao escrever este trabalho e novas releituras ligadas à essa temática motivaram a autora a realizar pesquisas futuras, que acrescentarão mais subsídios à tudo que foi produzido até aqui. O mal voltou a se agravar no mundo, resultando num incomum número de refugiados – os deslocados mundiais – que não tiveram como apelar aos direitos humanos por não terem acesso aos privilégios da legalidade, como expôs a filósofa Hanna Arendt. Estas pessoas não são bem-vindas nas nações vizinhas. Esta rejeição tem a ver com a estratégia de manutenção da raça nativa “pura” – a eugenia positiva – e com as circunstâncias econômicas particulares de cada país.

Temas como eugenia, totalitarismo e genocídio se tornaram objeto de interesse de pesquisa da autora quando esta redigia o capítulo da conclusão de um trabalho de nível acadêmico, na área de Direito Penal, do curso de mestrado do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, em

2017. O trabalho versava sobre as experiências médicas durante o nazismo e no decorrer das pesquisas nada foi encontrado que fundamentasse a ideologia e as ideias de Hitler. A parte que despertou a curiosidade científica da autora foi o fato do regime nazista totalitário ter assassinado milhares de pessoas inocentes, que não tinham cometido crime algum, sentenciadas à morte por fuzilamento ou maus tratos, executadas por pessoas travestidas de carrascos, que foram treinados para fuzilar estes condenados de forma impiedosa, sem remorso, e que alegaram simplesmente que fizeram isso tudo após terem recebido ordens de um tribunal superior. Ao iniciar a pesquisa bibliográfica desta dissertação, esta autora se deparou com os textos esclarecedores da filósofa judia Hanna Arendt sobre totalitarismo com o livro do Dr. Siddhartha Mukherjee sobre eugenia negativa e positiva. Quanto ao racismo, foram encontrados subsídios nas obras de Martinho Lutero, Friedrich Nietzsche, Richard Wagner entre outros, e nos textos das experiências eugênicas dos norte-americanos, que desenvolveram estudos delirantes, influenciando sobremaneira os argumentos insanos do livro “Minha Luta”, de Adolf Hitler. Junto com o livro de Darwin e outros autores, a escolha definitiva do tema da dissertação estava concluída.

Para completar, nesta dissertação foram abordados, desenvolvidos e concluídos os seguintes objetivos adicionais: i) os reflexos políticos e sociais do tratado de 1919 na Europa; ii) as circunstâncias da vida na Alemanha sob o jugo do sistema totalitário do regime nazista durante o governo de Hitler; iii) a propaganda nazista que, de tão bem aplicada, justificava a passividade dos cidadãos face às barbáries cometidas.

É interessante apontar o trecho da página 33, do capítulo 7, que mostra a *primazia do movimento* – questão central do regime totalitário nazista – dentro do programa ideológico que era a pretensão do extermínio total do povo judeu e de todos os povos eslavos da Europa. A chamada operação Barba-Roxa, ponto mais alto da *primazia do movimento*, marcou o início do declínio alemão. A guerra, que provocou uma das maiores mortandades de pessoas na história em todos os tempos, teve seu desfecho após a tomada do Reichstag pelas tropas soviéticas.

O maior responsável pela cultura judaica no mundo, principalmente na Europa Oriental, foi o rabino francês, nascido em Troyes, em 1040, conhecido pelo acrônimo Rashi, autor dos comentários compreensivos do Talmud, Torá e Tanach, os livros sagrados do judaísmo. A importância da obra deste homem é imensurável para a divulgação da cultura judaica e possibilitou, principalmente, o desenvolvimento econômico do povo judeu em todos os lugares onde se instalou. Por serem cultos e estudarem os ensinamentos de Rashi, de geração em geração, os judeus prosperavam e despertavam a ira e a inveja nas populações não-judias, que dependiam de suas ideias para não morrerem de fome.

O que os não-judeus desejavam era que os judeus não fossem o que eram. Este conceito, segundo o texto da Bíblia, é o significado da inveja. Martinho Lutero foi aquele que sentiu este infortúnio na própria pele.

É importante destacar, além de tudo, os livros de Charles Darwin, da filósofa Hanna Arendt, e os autores: Gregor Mendel, Ian Kershaw, Bradley Smith, Kingsbury Smith, John Keynes, Dina Pronicheva e outros, cujas obras formaram as principais fontes de pesquisa desta dissertação.

Este trabalho foi baseado em uma metodologia de índole qualitativa, composta por uma revisão sistemática de bibliografia que abordou as seguintes temáticas e fatos históricos que ocorreram a partir do século I d.C até a assinatura do Estatuto de Roma, em 1998: i) o Direito Penal e o Direito Penal Internacional; ii) a Criminologia; iii) o humanismo evolutivo; iv) a Primeira Guerra Mundial; v) o Tratado de Versalhes; vi) a Segunda Guerra Mundial; vii) o Holocausto; viii) os Julgamentos de Nuremberg; ix) o Tribunal Penal Internacional. O conteúdo destas temáticas, somados às informações sobre a cultura judaica no decorrer da história, foram os subsídios para que esta autora pudesse assimilar dados e informações importantes para concluir esta sua dissertação.

2. A Intolerância aos Costumes Judaicos

As três grandes religiões monoteístas: o Islamismo, Cristianismo e o Judaísmo estão vinculadas diretamente com os semitas. Assim sendo, durante os conflitos entre os cananeus e os moabitas, nasceu no Mediterrâneo, entre os hebreus, a religião judaica. Após a destruição do primeiro templo, aproximadamente em 450 a.C., os judeus foram exilados para a Babilônia. Após viverem setenta anos no exílio, alguns retornaram para a *Terra de Israel*, porém, a maioria permaneceu na Babilônia. Os judeus que se encontravam na *Terra de Israel* foram novamente expulsos, desta vez pelos romanos, no ano de 70 d.C. Esta diáspora resultou na criação de comunidades na Europa e no norte da África (Wein, 2010).

Como resultado desta invasão romana no século I d.C., os judeus se dispersaram pelo mundo. Este movimento é chamado de Diáspora Judaica, que redundou em agrupamentos de judeus ao redor do mundo e na formação de novas culturas. Os hebreus são os que mais se destacaram dentro desta linhagem ao longo do tempo e vivenciaram diversos conflitos notadamente com povos de origem europeia (Wein, 2010).

Todas as bases de estudos judaicos são sustentadas em duas pilastras que se diferenciam não só em questões filosóficas, mas também na maneira e na abordagem: são chamadas de Rashi e Rambam. A razão disso é que cada uma é resultado de uma tradição distinta, já que Rambam era de costume Sefardita e Rashi era de prática Ashkenazi. Como analogia, os filósofos sefarditas abordavam o judaísmo em um universo global, analisando a floresta e não as árvores. Os ashkenazim, ao contrário, se focavam mais nas árvores do que na floresta, e seus estudos se concentravam nas palavras, nos detalhes e no íntimo da questão talmúdica¹. Em resumo, os escritos do Rashi² conseguem demonstrar palavra por palavra os detalhes da Torá³ e do Talmud, e os escritos do Rambam, por outro lado, são essencialmente intelectuais (Chabat, 2018). Essas diferenças se evidenciaram ao longo do tempo porque estes judeus viviam em culturas diferentes, portanto, para analisar essas comunidades, é necessário visualizar de forma separada.

A Babilônia tornou-se a principal comunidade judaica após a Diáspora em 70 d.C. Esther Suchman escreveu:

¹ O Talmud é um livro sagrado dos judeus, um registro das discussões rabínicas que pertencem à lei, ética, costumes e história do judaísmo. É um texto central para o judaísmo rabínico.

² Rabenu Shlomo ben Yitzhak, Rashi, o maior de mestres e o erudito bíblico mais brilhante de todos os tempos, é o comentarista clássico da Torá e do Talmud. Sua contribuição ao estudo da Torá é atemporal. Decorridos quase mil anos desde a publicação de suas obras, estas permanecem insuperáveis. Descendente direto do Rei David, Rabi Shlomo ben Yitzhak nasceu no ano de 1040, em Troyes, França. Sabe-se pouco sobre sua vida.

³ Livro que contém a lei mosaica, isto é, as escrituras religiosas judaicas, e conhecido como *Pentateuco*.

Enviados para o exílio, era o único lugar que restava aos judeus desfrutar, graças ao rei Sapor I, de uma administração interna própria e viver livremente conforme seus preceitos religiosos. Resgataram a base tecnológica, jurídica e moral da identidade judaica desmentada na Torah, Mishná e Talmud – lei escrita e moral (Szuchman, 2006 p.51).

Assim, a comunidade prosperou até o século IX, quando começou a fracassar. Vários indivíduos emigraram para o norte da África, habitado por duas etnias muçulmanas: os berberes e os mouros. A vanguarda da civilização local era dos mouros: hábeis artesãos, matemáticos e exímios comerciantes. Os berberes, por formação, eram guerreiros ferozes. Este encontro resultou num perfeito entrosamento, os judeus se socializaram com os mouros, que eram tolerantes com a religião judaica, e essa aliança durou quase 400 anos. Quando os mouros emigraram para a Espanha levaram junto os judeus, não como dhimmis⁴, mas como iguais (Wein, 2010).

Formava-se assim uma comunidade judaica chamada *sefardita*. Convivendo em circunstâncias avançadas tiveram, como resultado, a possibilidade de realizar estudos com viés filosófico. Além disso, os judeus atuavam na vida pública até como ministros de governo. O filósofo Maimônides⁵ tornou-se médico na corte do sultão do Egito (Wein, 2010).

O judeu *ashkenazi*, por outro lado, não teve as mesmas facilidades. A Europa Ocidental, para onde imigraram, era um mundo primitivo submerso na Idade das Trevas⁶, com um índice de alfabetização de apenas um por cento. O próprio rei Carlos Magno, que acolheu os judeus na Europa, não assinava seu nome. A convite deste rei, um reduzido grupo de judeus deixou a Babilônia seduzido pela oferta de terras, direitos iguais e proteção. Se estabeleceram em Worms, Speyers e Mainz, na Renânia alemã. Naquela época, os cristãos convertidos eram violentos, originários dos pagãos, e infligiram aos judeus ashkenazi todo o tipo de perseguição e brutalidade, contudo, os judeus ashkenazi conseguiram resistir os ataques e suas comunidades prosperaram nos primeiros séculos (Wein, 2010).

A Alemanha é, entre todos os países da Europa, aquele que tem a história mais rica sobre a tradição judaica. São cerca de 1700 anos, cruzando períodos de estabilidade social com etapas de perseguição e extermínio. As pesquisas não demonstraram qual a região exata que a primeira comunidade judaica se instalou na Alemanha, já que os romanos denominavam inteiramente o

⁴ Um dhimmī é um súdito não-muçulmano de um Estado governado de acordo com a xariá. A dhimma é um contrato teórico estabelecido com base numa doutrina islâmica amplamente difundida que concede direitos e responsabilidades limitadas aos seguidores do judaísmo, cristianismo e algumas outras religiões não-islâmicas

⁵ Moisés Maimônides ou Rambam foi um médico, filósofo e teólogo judeu que formulou treze princípios da fé hebraica. Em seu livro O Guia dos Perplexos ele busca harmonizar as divergências e os conflitos existentes entre a filosofia e a teologia de sua época. Para ele, se as coisas existem, e elas existem conforme nos mostram nossos sentidos, é obrigatório que exista também um Ser necessário. E isso acontece porque as coisas que existem necessitam de uma causa, e esta causa é o Ser necessário, ou Deus. Nascido em Córdoba, no sul da Espanha, em meados do séc. XI, o grande Maimônides foi e é até hoje o símbolo do judaísmo sefardita. - acesso em outubro de 2018.

⁶ A "idade das trevas" é uma periodização histórica que enfatiza as deteriorações culturais e econômicas que ocorreram na Europa consequentes do declínio do Império Romano do Ocidente.

território de Germânia Superior, Germânia Inferior e Germânia Magna. O primeiro documento que relata a presença judaica na Colônia do Reno é do ano de 321. Este documento estabelecia o mesmo direito jurídico e civil aos judeus na comunidade – inclusive o direito de trabalhar em qualquer profissão – restringindo a divulgação da fé e ocupar espaços no governo. A partir daí, passaram a trabalhar na agricultura, comércio, indústria e no ramo financeiro, e as trocas de governos não afetavam estes direitos. Com o passar dos anos, a população cristã começou a se incomodar, havendo ataques contra as liberdades sociais individuais. No século X, uma semana santa serviu de pretexto para movimentos de perseguição e intolerância. Para amenizar as críticas, os imperadores saxões cobravam impostos mais abusivos sobre os lucros financeiros dos judeus. A Igreja Cristã condenava a prática da usura, pois o usurário judeu tinha o costume de cobrar juros – vendia o tempo –, obtendo lucro sobre algo que não lhe pertencia, e, para os cristãos, o dinheiro ganho desta forma não era fruto de um trabalho árduo. Além disso, o judeu podia se apropriar, como um ladrão, de qualquer bem de seu devedor. A pecúnia e seu vínculo com o tempo eram a questão central da usura, pois para os cristãos medievais, vender um bem alheio contra a vontade do possuidor, era roubo (LeGoff, 1989). Isso fica claro na argumentação de Guillaume D' Auxerre: “O usurário age contra a lei natural universal, porque vende o tempo, que é comum a todas as criaturas” (D'Auxerre *apud* Fernandes, 2018,n.p).

Com o advento das Cruzadas, cujo objetivo era livrar a cidade de Jerusalém dos turcos invasores, os judeus passaram a ser vistos como estranhos e até colaboradores dos inimigos muçulmanos. No caminho da marcha cristã para a terra santa, durante a 1.^a Cruzada, as comunidades judaicas eram massacradas e destruídas. As cidades de Worms e Mains foram devastadas. Na cidade de Mainz, em 1096, mil judeus foram mortos em um único dia. O Papa condenou essa violência, mas não impediu novos ataques, e, sem punição, os massacres se perpetuaram durante os séculos XII e XIII. A partir do século XIII, a Igreja instituiu a Inquisição com a finalidade de perseguir os hereges, nos quais estavam incluídos os judeus. As conversões ao catolicismo eram forçadas e as torturas e mortes eram diárias. (Chabad, 2018).

No processo de formação dos reinos ibéricos, a Reconquista não só marcou a expulsão dos árabes daquele território, mas também pela perseguição ou a conversão forçada dos judeus em “cristãos novos”. Com isso, o sentimento de intolerância reservado a esse povo atravessava os séculos (Sousa, 2018, n.p).

Na Alemanha, os judeus foram acusados injustamente de matar crianças para fins religiosos e acusados de envenenar os poços de água durante a Peste Negra. A própria população se encarregou de os expulsar das cidades alemãs e de questionar os direitos civis dos judeus. Cada cidade,

individualmente, elaborou uma carta definindo e garantindo proteção e delineando um bairro específico onde podiam morar. Cidades vizinhas geralmente acolhiam famílias expulsas de outras comunidades pois precisavam das habilidades comerciais dos judeus. Como resultado, os judeus migraram dentro da própria Germânia, formando importantes comunidades judaicas em Munique, Viena e Berlim (Chazit, 2018).

Com o correr dos anos e da fraca produtividade nos negócios, começou um novo ciclo de aproximação com os judeus através das *cartas de direitos*. Os cidadãos começaram a ser inseridos na sociedade, com uma destacada melhoria na autonomia civil. A partir da emancipação dos judeus franceses, com a Revolução Francesa de 1789, as várias cidades alemãs começaram a instituir reformas e garantir plena igualdade de direitos a todos os cidadãos. Em 1812, a Prússia concedeu a cidadania alemã a todos os judeus, bem como a liberdade ao culto (Chazit, 2018).

Os judeus foram perseguidos pelos romanos de forma implacável, entre 70 e 135 d.C., com a intenção de bani-los da história. O ódio era tão grande que houve uma tentativa de trocar o nome da cidade de Jerusalém para Aélia Capitolina e da região da Judeia para a Palestina Síria. Em 160 d.C., Justino, o Mártir, teólogo e filósofo cristão, denominou todos os judeus como “filhos de meretrizes”. Mais tarde, em 200 d.C., o imperador Tertuliano produziu um manifesto contínuo cristão com críticas contra os judeus. Em 250 d.C., o Papa Cipriano escreveu uma citação dentro de um texto, que passou a ser constantemente utilizada nas publicações da Igreja Católica. No Concílio de Niceia, em 325 d.C., discussões doutrinárias passaram a ser tratadas como questões de Estado, em razão da chegada da Igreja ao poder. Aconteceu neste período a criação do cristianismo, a concretização da ruptura com Jerusalém e sua transferência para Roma. Em Niceia (Turquia), 300 bispos do então Império Romano reuniram-se para definir o cristianismo e seus dogmas sob as ordens de Constantino, o primeiro imperador cristão, e nenhum líder judeu da Igreja foi convidado a participar.

Neste mesmo século, os judeus foram considerados hereges, e os milhares de judeus messiânicos e bispos presentes no seio da Igreja, foram rapidamente expulsos e perseguidos (Silva, s/d). Nesta mesma época, a festa do domingo de Páscoa foi transferida para o domingo seguinte para não coincidir com o *pessach* (páscoa judaica), com a intenção de não exaltar as tradições dos judeus na maior de todas as festas cristãs. O maior evento cristão contra os judeus teve início em 387 d.C. e foi patrocinado por João Crisóstomo, Papa de Roma, a partir de Antioquia, na Síria. O Papa citou para o bispo Agostinho de Hipona que os judeus carregam para sempre a culpa da morte de Jesus: “Ao longo da história universal, os judeus foram sempre apontados como os culpados pela morte de Jesus” (Soares et al. 2017 p1). Em 415 d.C., em decorrência dessa afirmação, inúmeras sinagogas foram

destruídas e o monge Barzauma liderou uma perseguição aos judeus em Israel. Em 538, nas *guildas* (associações de operários, negociantes e artistas na Idade Média) era vetado o ingresso dos judeus como associados, com exceção das atividades da área de comércio. Na Espanha, no ano de 613, foi dada uma advertência à todos os judeus: ou se convertiam ao cristianismo ou seriam desterrados. Mais tarde, os apóstatas foram queimados vivos pela Inquisição. Judeus foram acusados pelo terremoto que assolou Roma na sexta-feira da paixão, em 1021, na acusação constava que teriam furado uma hóstia com um prego, e todos foram torturados e queimados na fogueira.

Em Paris, monges dominicanos queimaram livros sagrados dos judeus, em 1240, e foi a primeira queima oficial de escritos judaicos que se tem notícia. Em 1348, o Papa Clemente VI expediu uma bula papal na qual declarava todos os judeus inocentes da acusação de ter causado a propagação da peste-negra (peste bubônica) pela Europa ao envenenar as fontes de água, porém, isso não impediu que inúmeros judeus fossem mortos. Em 1401, na cidade suíça de Schaffhausen, quarenta e oito judeus foram queimados. Os guetos foram criados em 1431, seguindo a orientação do Concílio da Basileia, que determinava que os judeus tinham que viver separados dos cristãos.

No fim do século XV, a origem de todos os males era de responsabilidade do povo judeu. Foi um período de ódio, a ponto de acontecer atrocidades em Chmielnick (Polônia), em 1648, que forçaram o retorno dos judeus polacos para a Alemanha Ocidental. Em 1815, após a derrota de Napoleão, o nacionalismo crescente nos países europeus resultou num aumento da repressão. Pogroms⁷ aconteceram em diversas regiões da Alemanha, conhecidas como *Tumultos Hep Hep*, e diversos direitos civis foram retirados dos judeus, causando um êxodo judaico entre agosto e outubro de 1819.

Em 1880, Eugen Dühring⁸ publicou o livro: "*A questão judaica como questão de raça, nociva à cultura e à existência dos povos*". Ele escreveu:

A origem do desprezo generalizado pelos judeus reside em sua absoluta inferioridade em todas as áreas intelectuais. Trata-se de uma raça inferior e degenerada. É tarefa dos povos nórdicos "arianos" exterminar raças parasitárias desse tipo, assim como costumamos exterminar cobras e outros predadores (Ferreira, 2010, n.p).

⁷ O termo "pogroms" é de origem russa, e significa: ataques violentos físicos ou contra as propriedades dos judeus.

⁸ Karl Eugen Dühring foi um filósofo e economista alemão. Ensinou filosofia na Universidade de Berlim. Partidário do ateísmo, combateu a concepção judaico-cristã e, antes de Nietzsche, interpretou o cristianismo como expressão de um ressentimento dos fracos.

Mais tarde, em 1903, foi publicado em São Petersburgo, pela primeira vez os “Protocolos dos Sábios de Sião”⁹, escrito por cristãos, com um texto profundamente contrário ao judaísmo, que fala da intenção dos judeus em dominar o mundo. Muitos judeus morreram em razão destas mentiras.

Martinho Lutero foi o principal protagonista na Reforma Protestante, ocorrida no século XVI, na Europa. Nascido na Alemanha, no dia 10 de novembro de 1483, em Eisleben –Saxônia, começou a estudar direito aos dezoito anos, na Universidade de Erfurt. Em 1505, abandonou os estudos e ingressou no Mosteiro Agostiniano de Erfurt, e lá concluiu que a humanidade é pecadora por natureza e que peregrinações, sacramentos e jejuns não têm efeito nenhum para a redenção dos homens. Essas ideias, porém, eram contrárias aos dogmas da igreja católica. Revoltado contra a venda de indulgências estimuladas pelo Papa Leão X, fixa no portal da Igreja Matriz as teses sobre a venda de indulgências. Essas teses demonstravam a insatisfação da população com as elevadas taxas cobradas por Roma, que não contribuíam em nada para as finanças dos Estados alemães. Refugiado no castelo do príncipe Frederico, para fugir da Guerra Civil de 1521, dedicava-se a traduzir a Bíblia para o alemão, para que todos tivessem acesso e pudessem interpretar as Escrituras de forma livre (Frazão, 2017).

Junto com Felipe Melanchton, um professor da Universidade de Wittenberg, alterou todo o cerimonial da missa, substituindo o latim pelo alemão e dispensou todas as hierarquias, desde os padres até o Papa. Além destas reformas, renegou a interpretação da Bíblia¹⁰, permitiu o matrimônio dos sacerdotes e, em 1525, casou-se com uma freira. Lutero conservou os sacramentos do batismo, da eucaristia e deu maior ênfase à fé. Segundo Diva Frazão:

O movimento Luterano teve consequências que revolucionaram a sociedade da época, abriu caminho para rebeliões políticas e sociais. A forma de protestantismo proclamada por Lutero, além da Alemanha, chegou até a Suécia, Dinamarca e aos Países Baixos. Várias doutrinas seguiram seus princípios, criando igrejas nacionais, como o Anglicanismo inglês, o Calvinismo suíço, além de diversas ramificações (Frazão, 2017, n.p.)

Empolgado com as atenções que recebeu dos líderes judeus que viviam no Sacro Império, Lutero escreveu um livreto chamado *“Jesus Cristo Nasceu judeu”*, e citou o seguinte parágrafo em um dos capítulos do livro:

⁹ Barroso, Gustavo (1919): *Os protocolos dos Sábios de Sião*; o resumo das atas das supostas reuniões secretas dos Sábios de Sião durante o Congresso Sionista de Basileia, realizado em 1898. [Link] Acesso em outubro de 2018. .

¹⁰ A pesquisa se concentrou no comentário em Gálatas (O nono livro do Novo Testamento da Bíblia) que Lutero publicou em 1535. "Gálatas, 1535", representa a hermenêutica mais madura do reformador. Nele encontra-se um sumário do que Lutero pensava acerca da interpretação das Escrituras, numa passagem onde ele ataca com virulência os exegetas medievais (métodos de interpretação da Bíblia usados durante a história da Igreja que consideravam o sentido literal das Escrituras como pouco importante e pouco edificante) e defensores do papado. CPDA News (2012); *Os métodos de interpretação da Bíblia (Parte 1)*; [Link] - acesso em junho de 2018.

Nossos tolos, os papas, os bispos, sofistas e monges cabeça de burros brutos que trataram mal os judeus até agora, que qualquer um que quisesse ser um bom cristão seria quase um judeu. Se eu fosse um judeu e visse esses idiotas cabeças-duras estabelecendo normas e ensinando a religião cristã, eu preferiria ser um porco a ser cristão. Eles tem tratado os judeus como se fossem cães, e não como seres humanos; ridicularizando-os e confiscando suas propriedades. (...) já os judeus são parentes de sangue, primos e irmãos de nosso Senhor. (...) pertencem muito mais a Jesus Cristo do que a nós. (...) Dessa maneira, peço aos meus queridos papistas que devem estar cansados de me denunciar como um herege, para aproveitarem a oportunidade de me denunciar como um judeu também. (...) estamos forçando-os, caluniando-os e os acusando de ter o sangue de Cristo, sendo que eles não fedem, e outras tolices que andam dizendo que eu não sei. Como podemos realizar um bom trabalho entre eles enquanto os tratamos como cães? Mais uma vez quando os proibimos de trabalhar, de fazer negócios e de estar acompanhado conosco, forçando-os em usura, como podemos ser assim? (Lutero *apud* Oliveira, 2016, n.p).

Após vinte anos sem obter sucesso na conversão dos judeus, Lutero escreveu um segundo trabalho, desta vez, exalando seu ódio ao povo judeu pelo insucesso da empreitada. Escreveu o livro *"Dos judeus e suas mentiras"* começando a exprimir sua frustração: "Havia me proposto a não escrever mais sobre ou contra os judeus" ao concluir o primeiro texto, em 1543. Esta tratativa defendia a perseguição aos judeus, a destruição dos seus bens religiosos, bem como o confisco do dinheiro. Ele resguardava o conceito germânico da liberdade contra a obrigação de todos terem que reverenciar líderes estrangeiros. Mesmo que no início Lutero tenha tido uma visão simpática dos judeus, a recusa destes em trocar de crença e se converter ao movimento evangélico luterano que se iniciava, estimulou Lutero a considerar e incentivar a perseguição aos judeus (Costa Pinto, 2015).

(...) mas como soube que esses infelizes não param com as tentativas de aliciar a nós, cristãos, para o seu campo, resolvi publicar esse pequeno livro para figurar como testemunho entre aqueles que resistiram e alertaram os cristãos contra este venenoso propósito dos judeus, jamais pensei que um cristão pudesse se deixar enganar ao ponto de praticar o que os judeus praticam, mas o demônio é o senhor do mundo que faz o que quer lá onde não está a palavra de Deus não só com os fracos, mas também com os fortes, que Deus nos ajude. Amém! (Lutero, 1993, p.7).

Esse parágrafo foi só o começo e, ao longo do texto, disparava um grande número de ilações. Se antes tratava os judeus como "parentes de sangue de Nosso Senhor", via-se, agora, no segundo texto, um Lutero ferrenho contra o judaísmo, incentivando o povo alemão a incendiar as sinagogas, ao mesmo tempo que destilava ofensas como "palermas orgulhosos" e "povo maldito e obstinado" (Lutero, 1993).

Lutero precisava provar a si mesmo que era um bom pregador e evangelizador ungido do Senhor, porém, "tudo é vaidade"¹¹, como está na Bíblia, em Eclesiastes 1,2. Na verdade, a

¹¹ "Vaidade das vaidades", diz o Eclesiastes, "vaidade das vaidades! Tudo é vaidade"; Eclesiastes 1 – 2 ; Bíblia Sagrada (1957); Monge de Maredsous; Bélgica; ed. 122ª ; tradução dos originais; Editora Ave Maria; São Paulo; p. 816..

prosperidade dos judeus feria a vaidade das vaidades de Lutero, pois para ele existia uma preocupação com fato dos cristãos estarem copiando o modo de vida do povo judeu. A Alemanha convivia com muita miséria naquela época, contudo, os judeus prosperavam economicamente e eram cultos, fazendo com que a inveja de Lutero prosperasse. Ele escreveu: “Os judeus, por certo, nada deviam ter, porque é tudo nosso. Como não trabalham, a nada têm direito, muito menos que os paguemos com nosso dinheiro. No entanto, eles têm nosso dinheiro e nossos bens, e apesar de estrangeiros, são donos em nossa terra” (Lutero, 1993 p.17). Essa mesma desculpa foi amplamente utilizada pela propaganda nazista.

Lutero dizia que aqueles que aderiam ao judaísmo “devem ser considerados como sujeira” e escreveu ainda que eles são “cheios de fezes do diabo (...) que eles chafurdam como um porco” e que “a sinagoga é uma prostituta incorrigível”. Ele declarava que as sinagogas e escolas deviam ser destruídas, suas casas arrasadas, suas propriedades e dinheiro confiscados, e seus livros de oração incendiados, proibindo os rabinos de fazer sermões. Argumentava que eles não deviam ser tratados com nenhuma complacência ou piedade, sem proteção legal e esses “vermes venenosos” deviam ser dirigidos ao trabalho forçado ou expatriados. (Lutero, 1993 pp.34 – 36).

Lutero tolerou o genocídio dos Judeus quando escreveu: “temos culpa em não os matar”. (Lutero, 1993).

(...) Há pouco tempo foram expulsos da Espanha, que, também no livro de Obadia, chamam de Sepharad, pelo querido rei Carlos, terra que também apreciavam como seu ninho (...) Em suma, são filhos do demônio, condenados às chamas do Inferno. Os judeus são pequenos demônios destinados ao inferno (Lutero, 1993 p.20). (...) Mas se ainda existe alguma coisa de humano neles, que lhes seja de utilidade que aqui escrevo. Que tenha esperanças quem quiser, eu não tenho. Nem maioria dos nossos cristãos podemos converter, quanto mais estes filhos do demônio (Lutero, 1993 p.30). (...) Primeiro devíamos incendiar suas sinagogas (ou escolas) o que não queimar, devia ser soterrado definitivamente, para honra de Nosso Senhor da cristandade (...). Ajustar contas, tirar deles o que nos tiraram, expulsá-los daqui, pois a ira de Deus é contra eles e tratá-los com piedade é inútil; então, fora com eles! (Lutero, 1993 pp. 21-22). (...) Lá onde vocês atuam, caros pregadores, se houver judeus, façam ver aos senhores regentes, para que cumpram sua obrigação de evitar que eles explorem o povo, para que eles os façam trabalhar, coibindo a prática da usura e da blasfêmia. Porque nossas falhas ou crimes –roubo ou blasfêmia → eles cobram, por que não haveremos de julgar os seus crimes, estes filhos do inferno? (Lutero, 1993 p.26).

Lutero gostaria que o extermínio já tivesse acontecido na época de 1543, de acordo com o que está escrito em seu livro. Martinho Lutero morreu em Eisleben – Alemanha, no castelo de Frederico, Príncipe da Saxônia, no dia 18 de fevereiro de 1546.

Por ocasião dos 500 anos da Reforma Protestante, é preciso registrar, para que não passe despercebido, que o ódio de Martinho Lutero aos judeus teve grande importância na ideologia do nazismo. Hitler se mostrou agradecido, e no livro “Mein Kampf” ele cita Lutero como uma das grandes celebridades da Alemanha junto com Frederico, O Grande e Richard Wagner. Hitler anunciava: “o extermínio dos judeus será minha prioridade ao assumir o poder. Eles não sabem proteger-se a si mesmos e ninguém vai apresentar-se como protetor” (Hitler *apud* Ferreira, 2010, n.p). Segundo Paulo Lopes, Hitler sempre demonstrou reconhecimento as ideias de Lutero: “ao dar início ao Terceiro Reich, ele mandou imprimir uma moeda¹² comemorativa com a imagem de Lutero e o ano em que ele nasceu. O regime subsidiou a construção ou a reforma de mil templos protestantes” (Lopes, 2017, n.p)

O tratado de Lutero gera ainda dúvidas à respeito das influências dos escritos sobre a ideologia nazista, bem como no ódio aos judeus na Alemanha. Quatrocentos anos depois, os nazistas expuseram o tratado de Lutero durante seus comícios em Nuremberg e o jornal nazista *Der Stürmer* descreve o tratado como o texto mais radical contra os judeus jamais publicado. Julius Streicher argumentou durante sua defesa no julgamento de Nuremberg que “nunca havia dito nada sobre os judeus que Martinho Lutero não tivesse dito 400 anos antes” (Sherman, 2013 p.410).

¹² Moeda de prata 900, com valor de face de 2 ou 5 reichsmark, cunhada em 1933, com a data de nascimento de Lutero - 1483. Imagens disponíveis em <[Link]> - acesso em novembro de 2019.

3. Eugenia – os perigos

Eugenia é a forma de querer refinar uma espécie mediante a seleção genética. É perfeitamente natural que o ser humano, no âmbito familiar, se esforce para atingir o bem-estar e o vigor físico de seus descendentes. Em consequência disso, a eugenia se apresenta como um recurso para manipular o planejamento familiar, porém, a sua concepção é perigosa. Se todo o procedimento acontecer dentro do âmbito familiar, para satisfazer o desejo dos pais em favorecer a qualidade de vida dos filhos, por meio do entendimento da genética, é compreensível e até aceitável. A questão é quando a manipulação se transforma num desejo geral da elite dominante da população de um país. Deste modo, o Estado passa a considerar o que é bom ou ruim, várias vezes de maneira equivocada, provocando resultados prejudiciais. O agravante maior é reconhecer que os movimentos eugênicos estão ressurgindo nos dias de hoje depois de um período latente desde o início do século XX.

Segundo a opinião do doutor Siddhartha Mukherjee¹³, a iniciativa “negativa” foi empregada no passado por meio de abortos arbitrários, esterilizações forçadas e genocídios. Hoje restaura-se a eugenia “positiva” que não adiciona nenhum benefício à sociedade e os impactos podem ser da mesma forma devastadores. Na feição positiva, a eugenia pretende preparar de modo direto os genes, estimulando a evolução de um gênero humano perfeito (Mukherjee *apud* Vilicic, 2018).

Mukherjee, biólogo e oncologista americano, autor do livro “*The gene, an intimate history*”, na página 471 ensina:

Novas tecnologias de “edição de genes” permitem agora que os geneticistas façam alterações notavelmente precisas no genoma com especificidade igualmente notável. Em princípio, uma única letra do DNA pode ser transformada em outra letra de maneira direcional, deixando as 3 bilhões de outras bases do genoma praticamente intocadas (esta tecnologia pode ser comparada à um dispositivo de edição de texto que examina sessenta e seis volumes da Enciclopédia Britannica e encontra, apaga e muda uma palavra, deixando todas as outras palavras intocadas) (Mukherjee, 2016, p.471).

A edição de genes levanta questões, como observou o biólogo de células-tronco George Daley:

(...) a mais fundamental das questões é sobre como vamos ver a nossa humanidade no futuro e se vamos dar o passo dramático de modificar a nossa própria linha genética e, em certo sentido, assumir o controle de nosso destino genético, o que aumenta o enorme perigo para a humanidade. (Daley *apud* Mukherjee, 2016, p.476).

¹³ Siddhartha Mukherjee é um médico e pesquisador de câncer que mora em Nova York. Ele é o autor de *O Gene, As Leis da Medicina e O Imperador de Todas as Doenças: Uma Biografia de Câncer*, vencedor do Prêmio Pulitzer 2011 em geral não-ficção. Mukherjee é professor assistente de medicina na Universidade de Columbia e médico de câncer pessoal no Columbia University Medical Center. Um estudioso de Rhodes, ele se formou na Universidade de Stanford, na Universidade de Oxford e em Harvard Escola de medicina. Ele publicou artigos na *Nature*, *Cell*, *The New England Journal de Medicina*, *Neuron*, *The New York Times* e *The New Republic*. Seu laboratório trabalha em genes envolvidos no câncer de sangue e na gênese do osso e medula óssea.

O relato da eugenia pode ser repartido em quatro trechos: O primeiro inicia-se por Francis Galton¹⁴ (1822-1911) e seus discípulos da era vitoriana, quando encorajaram a reprodução através do relacionamento amoroso entre casais saudáveis e talentosos, no rastro de encontrar uma raça mestra. Começaram a antecipar a proposta chamada de “positiva” (Mukherjee, 2016).

O segundo trecho aconteceu nos anos de 1930 nos Estados Unidos, com o concurso do recém-nascido mais formoso (ressalve-se que não eram permitidas inscrições de bebês de pele negra). Além disso, indivíduos com falhas genéticas e deficiências mentais eram internados em campos de concentração, onde as mulheres eram esterilizadas. Desta maneira estava inaugurada a prática que é chamada de “negativa” (Mukherjee, 2016).

No terceiro trecho, a prática narrada do parágrafo anterior tomou outras dimensões quando a eugenia favoreceu os totalitários do partido nazista, como justificativa para exterminar um povo, na perseguição do que se considerava ser a procura da raça ideal superior. De acordo com Mukherjee:

Alguns acham que Hitler surgiu com o desenlace da I Guerra Mundial, que levou a Alemanha à crise social e econômica. Essa não foi a raiz. Seu surgimento se deu no uso do discurso eugênico, por meio da deturpação de estudos científicos, para criar uma agenda populista que prometia a limpeza genética. A busca pela raça perfeita iludiu e moveu o povo alemão em direção à II Guerra Mundial (Mukherjee *apud* Vilicic, 2018 p.16).

A quarta etapa é o ressurgimento da eugenia após anos de latência. A nova eugenia “positiva” surge a partir da chance de edição do DNA, de reproduzir códigos genéticos de outra forma e selecionar embriões, o que leva a biologia para as fronteiras do conhecimento científico de uma nova variedade de eugenia. A intenção é estabelecer o que é próprio e o que é impróprio nos humanos e, desse ponto, conceber um novo desenho mediante o uso da tecnologia. Ainda segundo Mukherjee:

Políticos populistas já estão usando a eugenia novamente como base para discursos que prometem a limpeza de indivíduos e de nações. Isso pode voltar a dar um poder indevido ao Estado, o de definir mandatos de felicidade. Ou seja, construindo cenários nos quais só é aceito o que o líder do governo tem como correto, sendo extirpado todo o restante, o que costuma incluir etnias diferentes da predominância nacional e gêneros sexuais diversos (Vilicic, 2018 p.16).

Isso já ocorre na França, Turquia, Áustria e nos Estados Unidos, na tentativa de evitar a miscigenação. Os refugiados são mal vistos em tantos países pois os políticos populistas concentram-se na discriminação dos emigrantes e vislumbram aí um caminho político, fácil e barato, para

¹⁴ Eugenia é um termo, que significa "bem nascido". Galton definiu eugenia como "o estudo dos agentes sob o controle social que podem melhorar ou empobrecer as qualidades raciais das futuras gerações seja física ou mentalmente".

conquistar votos daqueles que se deixam seduzir na mentira de que repelir os desiguais transformaria a sociedade em que vivem, num lugar melhor para se viver (Mukherjee, 2018).

Têm razão aqueles que creem que tudo isso não passa de discriminação e racismo, porém, há quem acredite que essa medida não possui riscos aparentes, e essa forma errônea de pensar pode levar à consequências trágicas, como o Holocausto, pois apoia uma ilusão que visa a limpeza étnica. É a ciência na forma perversa que seduz a sociedade e pode acarretar uma nova tragédia. Os líderes nazistas se valiam de frases iguais às que são ditas pelos atuais ditadores, o que faz com que o avanço científico da biologia seja atraente e, ao mesmo tempo, perigoso (Vilicic, 2018). Escreveu Mukherjee:

É preciso, antes de tudo, acabar com o conceito colonialista de raça. Essa palavra não tem significado para a ciência. As diferenças genéticas entre as populações não se dão pela cor da pele, mas pela localização geográfica. Todos nós somos provenientes de um mesmo grupo de *Homo Sapiens* que deixou a África há 100.000 anos aproximadamente em direção a Ásia e Europa e se misturou por meio da reprodução com outras espécies de *Homo* a exemplo dos neandertais. Esta é a verdade científica: somos geneticamente diferentes em consequência dos fluxos migratórios. É necessário ressaltar que as semelhanças são bem maiores que as distinções. Quanto as diferenças, se faz menção a suscetibilidades à doenças. São detalhes que levam a tratamentos personalizados, mas nada que seja motivo para se colocar em conflito (Vilicic, 2018 p.17).

Existe o risco eugênico da bioengenharia acabar dividindo a sociedade em castas daqui alguns anos, pois a elite terá acesso mais facilmente aos avanços e aperfeiçoamento do DNA.

4. Darwinismo Social/programa “Darwin social”

Eugenia

O termo eugenia foi criado por Francis Galton, em 1883, e significa “bom em sua origem”. A eugenia argumentava que raças superiores conseguiam se impor de maneira mais adequada aos fatores ambientais. Em vista disso, aplicava-se a teoria da seleção natural de Charles Darwin à espécie humana sob o ponto de vista genético, a qual decorre exposta no livro consagrado *“A origem das espécies”*, de 1859. A invenção do termo eugenia defendia a tese de que a cultura e mesmo o conhecimento eram resultados da transmissão genética e não só dos fatores ambientais. Para Galton, “a eugenia tratava de fomentar a reprodução de gênios” (Lang-Stanton & Jackson, 2017, n.p). No livro *“A hereditariedade do gênio”*, de 1869, Galton pesquisou as circunstâncias familiares de indivíduos tidos como geniais e de importantes cientistas para concluir que todos eram frutos de uma perfeita e bem-sucedida hereditariedade (Gilham, 2001). Em 1926, a *American Eugenics Society* doutrinou a superioridade racial dos germânicos sobre todas as demais raças brancas, pregava que a espécie dominante em uma sociedade era aquela portadora das melhores qualidades genéticas comparadas com a classe dos operários e trabalhadores, tanto urbanos quanto rurais. Ou seja, os melhores eram os guardiões da “riqueza biológica”, concentrados pelo universo por diversas eras de aperfeiçoamento, lapidados através dos séculos pela seleção dos mais qualificados (Gur-Arie, 2014). Por conseguinte, Francis Galton argumentava que a natureza delegava a gestão da sociedade e dos governos aos mais aptos biologicamente (Gilham, 2001).

A teoria de Darwin não se limitava às ciências da natureza, e o imaginário dos adeptos das ciências políticas, sociais e ideológicas da época de Darwin se incendiaram com as teses da teoria da evolução. Desde o final do século XIX, ao princípio do século XX, ideólogos de vários cantos do mundo diziam-se entusiasmados com o trabalho do pesquisador. Assim como os militantes de esquerda se utilizavam das teses de Darwin para desmistificar a ordem divina de uma hierarquia pré-estabelecida, os de direita tiveram outra interpretação: afirmavam ser um contrassenso e um atentado à natureza das coisas o fato do liberalismo igualizar a todos através do voto universal, como que igualando os opostos.

Com o passar do tempo, observamos que as noções trabalhadas por Darwin acabaram não se restringindo ao campo das ciências biológicas. Pensadores sociais começaram a transferir os conceitos de evolução e adaptação para a compreensão das civilizações e demais práticas sociais. A partir de então o chamado “darwinismo social” nasceu desenvolvendo a ideia de que algumas sociedades e civilizações eram dotadas de valores que as colocavam em condição superior às demais (Sousa, 2018, n.p).

Neste sentido, o filósofo Nietzsche afirmava que: "os defensores da democracia praticam um desrespeito contra quem é naturalmente superior, os mais fortes e mais capacitados, pois, estes se veem embaraçados pelos direitos iguais da generalidade medíocre" (Nietzsche, 2017, n.p). Várias celebridades dedicaram-se a difundir tal teoria, como Georges Vacher de Lapouge¹⁵, Madison Grant¹⁶, Ludwig Gumplowicz¹⁷, Otto Ammon¹⁸ e outros.

O programa "Darwin social"¹⁹ era abrangente e consistia no extermínio dos impróprios, na internação compulsória e na esterilização dos indivíduos racialmente inferiores. A antropometria²⁰ e a frenologia²¹ seriam as técnicas acessórias para definir o tamanho da cabeça, do nariz, do lóbulo das orelhas, possibilitando um estudo científico dos traços classificados como denunciadores da degeneração e inferioridade racial. A pregação cristã da complacência e da compaixão para os mais fracos e necessitados era negada. A moral religiosa impossibilitava a aplicação da política da evolução e, na opinião dos admiradores do programa Darwin social, acabava por adiar o castigo da humanidade ao não acatar o extermínio dos seres impróprios ou deformados geneticamente. Na opinião dos seguidores, o humanismo liberal, o humanismo socialista e a democracia, em seus discursos pregando a igualdade social, atentavam contra a seleção natural que sempre atua, quer aceitem ou não, a favor dos mais capazes (Salles, 2019). Em vista disso, concluíram que a verdadeira iniquidade social era pretender igualar o capacitado com o despreparado (Nietzsche, 2017), ou, como declarou o poeta William Blake: "a mesma lei para o leão e o boi é opressão!" (Blake, 1987 p.37).

A Eugenia tem duas faces

O programa "a solução final para a questão judaica" usou o genocídio de uma forma inédita na biografia da humanidade, sendo praticado pelos nazistas durante a Segunda Guerra. Este crime foi baseado num projeto inspirado na eliminação de indivíduos considerados impuros e indignos de estarem vivos (*Lebensuntwertes Leben*). Entretanto, durante o grande massacre, entre os anos de 1941 a 1945, ocultava-se um projeto que não se circunscreveu somente à perseguição e eliminação dos

¹⁵ Georges Vacher de Lapouge foi um antropólogo e teórico da eugenia francês. Ateu, anticlerical e militante socialista, foi um dos fundadores do Partido Operário Francês de Jules Guesde, posteriormente fundido à SFIO em 1902.

¹⁶ Madison Grant foi um advogado estadunidense, mais conhecido por seu trabalho como eugenista e conservacionista

¹⁷ Ludwig Gumplowicz foi um advogado, professor e político polonês de origem judia. Ludwig é autor de uma teoria sociológica do Estado baseado na luta de raças e na conquista dos povos mais fracos pelos mais fortes.

¹⁸ Otto Georg Ammon foi um antropólogo alemão. Ammon foi engenheiro de 1863 a 1868. Em 1883, liderou uma exploração geográfica e geológica das estradas romanas. Em 1887, ele realizou uma pesquisa antropológica e, a partir de 1887, foi membro da Associação Antiga de Karlsruher e da Associação de Ciências Naturais.

¹⁹ *Trata-se de uma tentativa de se aplicar o darwinismo nas sociedades humanas. Descreve o uso dos conceitos de luta pela existência e sobrevivência dos mais aptos, para justificar políticas que não fazem distinção entre aqueles capazes de sustentar a si e aqueles incapazes de se sustentar. Esse conceito motivou as ideias de eugenia, racismo, imperialismo, fascismo, nazismo, e na luta entre grupos e etnias nacionais.*

²⁰ *Antropometria é o conjunto de técnicas utilizadas para medir o corpo humano ou suas partes.*

²¹ Frenologia é uma teoria que reivindica ser capaz de determinar o caráter, características da personalidade, e grau de criminalidade pela forma da cabeça. Desenvolvida por médico alemão Franz Joseph Gall por volta de 1800, e muito popular no século XIX, está agora desacreditada e classificada como uma pseudociência.

judeus pelo regime. Era um plano ambíguo de eugenia bem mais abrangente, que compreendia outros segmentos da vida social. Concomitante com a esterilização, a eutanásia e o genocídio, na outra via, pregavam a propagação de uma raça superior, autorizando homens arianos selecionados e perfeitos a terem a possibilidade legal de unir-se à várias mulheres ao mesmo tempo, com a condição de serem da raça ariana.

Hitler se expressou assim no seu livro:

A infância deve ser vista como a mais preciosa propriedade da Pátria. Deve-se providenciar para que só pais sadios possam ter filhos. Só há uma coisa vergonhosa: é que pessoas doentes ou com certos defeitos possam procriar, e deve ser considerada uma grande honra impedir que isso aconteça. Por outro lado deve ser condenado o privar a nação de filhos sadios, o Estado deve pôr todos os recursos médicos a serviço dessa concepção. Deve proclamar como incapaz de procriar quem quer que seja doente ou tenha certas taras hereditárias e levar esse propósito ao terreno prático. (...) Só depois de ter tomado esse caminho é que um povo e um Governo conseguirão melhorar uma raça e aumentar a sua capacidade de procriar, permitindo, afinal, à coletividade retirar todas as vantagens da existência de uma raça sadia, o que constitui a maior felicidade de uma nação (Hitler 2015, pp 372,373).

Deste modo, a eugenia servia para a eliminação dos impuros, bem como para a geração de bebês arianos. Na contabilidade do regime nazista, as crianças arianas viriam ao mundo para substituir os combatentes mortos no conflito armado, e os bebês nascidos nessas circunstâncias eram isolados em orfanatos especiais (*Lebensborn*) sob a supervisão do regime. A teoria da eugenia, no dito de Hitler, se confirmou com o seguinte parágrafo:

Assim se formarão colônias cujos habitantes todos serão portadores do mais puro sangue e, ao mesmo tempo, de grande capacidade. Serão o mais precioso tesouro da nação. O seu progresso deve ser visto com orgulho por todos, pois neles estão os germes de um grande desenvolvimento da nação e da própria humanidade (Hitler 2015 p. 374).

Até então, nenhum regime político tinha se conduzido tão fortemente no darwinismo social com uma visão tão drasticamente biologista – quase animalesca – como os nazistas levaram a cabo, entre 1933 – 1945 (Black, 2003).

A Solução Final não foi um projeto impensado e transloucado realizado por um bando de maníacos iletrados e obcecados que chegaram ao governo da Alemanha, mas sim, um projeto criado por uma classe de médicos, cientistas, biólogos, sociólogos, juristas e políticos que formavam a maioria dos agentes convictos dos benefícios que esse procedimento traria para o desenvolvimento da humanidade. Colocaram em prática o que, há décadas, era defendido por pensadores ilustres em revistas científicas especializadas em eugenia e por doutores renomados (Black, 2003).

O que Karl Marx, Andrew Carning, Joseph Stalin, John D. Rookfeller e Adolf Hitler tinham em comum? De capitalistas á comunistas, todos distorceram a interpretação de Darwin para justificar a conduta de suas vidas. Eles se valeram de uma frase que Darwin nunca usou: “a sobrevivência do preparado”, e se valeram disso para racionalizar as ações que afetaram o curso da história moderna. Os ideais políticos do chamado nacional-socialismo eram ideias baseadas em técnicas ditas progressistas, inauguradas no início do Século XX, apoiadas pelos intelectuais e pesquisadores da virada do século, empenhados na insânia de vincular uma pseudo ciência com o crime contra seres humanos, entre a biologia e o genocídio. (Schilling, 2002).

No fim do século XIX, surgiram diversas escolas chamadas “*Darwin Social*”, que usaram a evolução como uma forma grosseira e errônea de trazer um conceito de sociedade e de mercado, no qual o mais forte subjulga o mais fraco. Quem desenvolveu tal teoria foi Herbert Spencer, conterrâneo de Darwin, que condicionou a seleção natural como a sobrevivência do mais forte. Spencer raciocinou que a evolução tinha a direção do simples para o complexo ou do inferior para o superior (Ferrari, 2008)

Com a ideia de uma raça superior, os alemães quiseram aplicar o pensamento biológico e revolucionário para os assuntos relativos aos homens, propagando que os judeus não eram evoluídos e que a raça ariana era o ápice da evolução. O desenvolvimento e a manutenção da pureza racial eram uma obrigação revolucionária: 25 anos antes do golpe de Hitler a eugenia já era aplicada nos Estados Unidos e na Europa, no sentido de fazer evoluir os humanos para uma espécie superior. Na época de Darwin já existiam rumores sobre a evolução entre a pequena nobreza, e diziam que ela justificava suas vidas. Dar dinheiro aos pobres, justificavam, era fortalecer os não evoluídos e retardar o progresso evolucionário. Entretanto, para Darwin, a seleção natural não tem um sentido particular, e descender com modificações genéticas não tem um objetivo (Black, 2003).

Nietzsche e o super-homem

Nietzsche foi um filósofo alemão do século XIX, tinha desprezo pela democracia, não dava importância ao humanismo liberal, ao socialismo ou ao cristianismo (Schilling, 2002). Trabalhou muito a questão da moral: a moral do escravo e a moral do senhor. Ele foi um crítico feroz da moral cristã, subserviente, aquela que se sujeita à vontade do outro. Como, por exemplo, os clichês: “foi a vontade de Deus” ou “Deus sabe o que faz”. Neste tipo de frase, o indivíduo se coloca numa posição inferior ou sob o comando de alguém, assim sendo, essa é a moral do escravo, que é aquele que se sujeita, que não tem vontade própria e não conduz a sua vida, pelo contrário, é conduzido.

Portanto, todos deveriam optar pela moral do Senhor, aquela que determina as coisas de acordo

com a sua vontade, que conduz seu destino e administra seu caminho. Por esta razão, no campo da moral, o filósofo vai trabalhar com a ideia do super-homem (*Übermensch*), que é aquele indivíduo que se libertou completamente das amarras da moral do escravo e da moral comum. (Nietzsche, 2017). É um homem cuja moral é ele próprio e a encerra em si mesmo. Ele segue o seu pensamento, ou seja, não existe certo ou errado, senão aquilo que apenas ele julga ser o certo e o errado.

O homem se acha no meio de sua rota, entre animal e super-homem, e celebra seu caminho para a noite como a sua mais alta esperança; pois é o caminho para uma nova manhã. Então, aquele que confirma abençoará a si mesmo por ser um que passa para lá; e o sol do seu conhecimento permanecerá no meio-dia. 'Mortos estão todos os deuses: agora queremos que viva o super-homem' (Nietzsche, 1883 p. 76)

A controvérsia quanto ao super-homem é que muitos estudiosos colocam esta perspectiva de Nietzsche como algo que justificasse uma coisa tão terrível quanto o nazismo, onde Hitler teria se inspirado no super-homem ao criar o totalitarismo com uma moral toda própria. É provável que Hitler tenha lido e estudado a teoria de Nietzsche, mas após escrever a sua tese o filósofo não tinha como prever o que iria acontecer, embora ele imaginasse que no futuro haveria uma reconstrução da humanidade, não pela destruição, mas pela renovação. Com esta premissa, ele idealizou o super-homem que se liberta da moral comum e passa a ser livre.

As ideias filosóficas de Nietzsche se relacionaram com os acontecimentos históricos ao demonstrar aos alemães a clara similaridade da sua tese com a lógica da ideologia do partido nazista. Para corroborar, a irmã do filósofo, Elizabeth Förster-Nietzsche, deu a bengala de Nietzsche para Hitler, em 1932, como um gesto de aprovação e apoio político (Schilling, 2002).

Condes de Gobinou e Charmberlain

O limiar do eugenismo se tornou importante com o livro *Ensaio sobre a desigualdade da raça humana, de 1853-5*, de Joseph Arthur Gobineau, que foi um filósofo, escritor e diplomata autor das teorias racistas consideradas como referência no assunto (Schilling, 2002). Um trapaceiro esperto, não nasceu em uma família de muitas posses, mas inventou uma falsa genealogia que o colocava como membro de uma família da alta aristocracia, ficando assim conhecido como conde Gobineau. Defendia que os negros e os mulatos eram uma raça degenerada e que as raças inferiores deveriam ser espoliadas, escravizadas, mutiladas, torturadas e exterminadas (Schilling, 2002). Chegou a dizer que países habitados com populações destas raças, em alguns anos, seriam extintos, porque a miscigenação entre os brancos e as raças inferiores iria resultar na infertilidade das pessoas, tornando-as estéreis, pois toda a população iria desaparecer em 200 anos. Estas teorias absurdas foram aceitas

pelas elites oligárquicas ao redor do mundo, que estabeleciam o poder dos brancos sobre todas as outras raças, e surpreendeu um círculo de intelectuais na Alemanha, frequentado por Richard Wagner²² e pelo jovem professor Nietzsche (Schilling, 2002).

Nascido inglês e naturalizado alemão, Houston Chamberlain era frequentador do círculo de Richard Wagner, de quem era genro. Ao analisar a ópera “Cavalgada das Valquírias”, de seu sogro, enalteceu a bravura do papel do protagonista teutônico (Schilling, 2002). Em seu livro *Os fundamentos do Século XIX*, publicado na Alemanha em 1899, analisa a cultura europeia de forma tendenciosa, onde admite de maneira ampla e incontestável a superioridade racial do ser teutônico²³, de cabelos claros, estatura grande e dolicocefalo²⁴, sobre as demais raças. Sua teoria ensinava que os traços alemães eram os mais próximos do homem perfeito entre todos os europeus, e foi fundamental para alimentar a ideologia nazista da raça pura baseando-se nas ideias de Gobineau. O livro de Chamberlain foi lançado numa época de euforia na Alemanha, após a vitória da guerra contra a França, tornando a nação alemã a maior potência econômica e militar do mundo daquela época, demonstrando na prática a superioridade racial ariana (Schilling, 2002).

Eugenia: a outra face

O ser humano não tem o direito automático e exclusivo sobre a Terra e não tem garantia de sobrevivência a longo prazo, pois espécies já foram extintas. Evolução refere-se às mutações e é sabido que a perpetuação da vida das espécies é frágil. Teremos que cuidar da natureza a curto prazo para assim perpetuarmos a espécie humana, pois o tempo e os fatores ambientais são os maiores vilões com os quais o homem atual deve se preocupar.

Essa compreensão é o resultado direto da realidade que nos rodeia e dos estudos do colecionador Darwin, e é preciso ter esse entendimento ético para usar as ferramentas da genética que a biologia moderna está desenvolvendo. É possível que, com o tempo, a espécie humana queira ter o controle sobre a evolução, o que pode não ser algo benéfico para a humanidade. A genética verdadeiramente vai mexer com a evolução humana, entretanto, a sua aplicação no futuro dependerá das próximas gerações.

Charles Darwin continuou andando, pensando e escrevendo artigos e livros. Finalmente, tentou resolver o melindroso assunto da evolução em um livro chamado: “O declínio do Homem”, todavia, nenhum dos seus últimos livros teve o impacto da “Origem das espécies”.

²²Wilhelm Richard Wagner foi um maestro, compositor, diretor de teatro e ensaísta alemão, primeiramente conhecido por suas óperas. Era intelectual, ativista político e representante do neo-romantismo alemão, cuja obra influenciou a música ocidental.

²³Relativo à Alemanha ou aos alemães.

²⁴Antropologia: que apresenta o crânio alongado com diâmetro transversal menor do que o diâmetro anteroposterior (diz-se de crânio humano). A dolicocefalia prevalece na Europa ocidental, nórdica e mediterrânea .

5 As ideias biológicas de Lombroso

Cesare Lombroso (Verona 1835 – Turim 1909) foi um médico judeu italiano especializado em psiquiatria e cirurgia. Além disso, foi higienista, antropólogo, cientista, criminologista e trabalhou como médico oficial das forças militares italianas. Organizou três Congressos Internacionais de Antropologia Criminal junto com Ferri e Garofalo, seus discípulos, com o propósito de estudar e discutir a loucura e o crime relacionados entre si (Mitjavila e Mathes, 2012). Lombroso estabeleceu os pseudo fundamentos da interpretação etiológica do crime ao apresentar o conceito de “criminoso nato” em função de indicadores biológicos. No primeiro Congresso Internacional proclamou que o criminoso nato estava predisposto à criminalidade pelo seu biótipo, e que apoiava a tese na “análise positiva dos fatos” (Darmon, 1991, p.37). Lombroso estava mais focado no criminoso do que no crime, e “para Lombroso, os germes da loucura moral e do crime se encontrariam não por exceção, mas de maneira natural, nos primeiros anos da vida do homem” (Darmon, 1991 p.45).

No entendimento lombrosiano, o crime é uma ocorrência natural do ser humano e precisa ser estudado com cautela para que possa ser possível preveni-lo. Neste cenário, considerando a peculiaridade hereditária que atribuía à criminalidade, cria a tese do “criminoso nato” (Mitjavila e Mathes, 2012). Pierre Darmon citou:

Dentre os “criminosos natos”, os “loucos morais” são os que despertam maior interesse entre alienistas de diferentes países, na passagem do século XIX para o XX, e continuam a fazê-lo ainda hoje, porém, sob formas renovadas. Caracterizados pela dificuldade de distinguir o bem do mal (ou para orientar suas vidas em função do que em determinado contexto se considera moralmente correto), esses “loucos morais”, seriam uma subcategoria perigosa de criminoso (Darmon, 1991 p.45).

Para o seu tempo, Cesare Lombroso era dedicado à ciência: desenvolveu teorias, fez pesquisas científicas, escreveu livros, apresentou artigos nos principais congressos, circunscrevendo um recém-chegado espaço científico, o da Antropologia Criminal, que acabaria sendo chamado de *Criminologia* (Santos, 2012).

Na França, em 1889, devido à sua teoria ter sofrido dura resistência, ele não se apresentou no Congresso de Bruxelas em 1892. Lombroso, Ferri e Garofalo voltaram a participar no Congresso de Genebra de 1896, admitindo a chance de recuperação do delinquente nato, preparando o terreno para a prática do procedimento e o restabelecimento deste tipo de indivíduo. Seus estudos delimitaram um novo conceito de observações técnicas que passariam a ser, posteriormente, chamadas de *Criminologia*. No tempo de Lombroso, estavam em voga os estudos da frenologia e da antropometria

que, somadas às estatísticas que já existiam a partir o século XVI, se pretendia entender traços psicológicos e a criminalidade pelo formato da cabeça e tamanho corporal dos seres humanos e classificá-los de acordo com estas características físicas (Santos, 2012). Porém, como a frenologia e a antropometria são pseudo ciências, Lombroso buscava compreender pseudo conceitos retirados das suas observações.

Assim, a metodologia de Lombroso estava alinhada com a pesquisa da época, pois a sociedade precisava justificar as diferenças sociais e os novos fundamentos do capitalismo precisavam de critérios sólidos para sustentá-lo. O racismo representou uma parte marcante no cumprimento deste objetivo, conforme citou Rosa Del Olmo: “os pobres eram pobres porque eram biologicamente inferiores” (Del Olmo, 2004 p. 89). Essa citação é a síntese da superioridade da qual se expressava o humanismo evolutivo, cujos “inferiores” deviam subordinação, por sua condição inferior, aos “superiores”. Apesar de Lombroso ter se dedicado para fundamentar a sua suposição, ele nunca obteve indícios de que certos humanos são delinquentes natos, mas deixou pendente a dúvida de que o malfeitor é um indivíduo que difere dos normais (Santos, 2012).

Suas ideias se fundamentavam no *determinismo biológico* que impulsiona o criminoso à criminalidade e, na sua opinião, ficaria com a Justiça Penal a missão de salvaguardar a sociedade contra o delitoso. O positivismo criminológico, segundo Enrico Ferri, discípulo de Lombroso, circulava ao redor da violação, apontada como o ato humano contrário ao ordenamento jurídico. Em vista disso, o direito penal defendido com base nas ideias do positivismo italiano tinha como propriedades as seguintes funções do Judiciário: i) a segurança pública como finalidade política; ii) o combate aos criminosos; iii) a proteção social, afastando os agentes da sociedade; iv) o reconhecimento do delinquente perigoso, anormal, de espécie humana inferior; v) a punição através do código penal; vi) os substitutos penais; vii) a ênfase dado à vítima; viii) o programa de ressocialização. Portanto, os positivistas usavam uma comunicação que conjectura a crítica, condenação, desigualdade, depravação, adulteração e a rejeição. Toda essa linguagem foi o legado deixado por Lombroso, pois a Antropologia Criminal foi apenas um apêndice na história da Criminologia e ele não tinha meios de supor as consequências das suas teses no terreno jurídico, político e social. Talvez até não tivesse o propósito de desorganizar o direito penal, porém, a escola que Lombroso representava, apresentava um desacato à jurisprudência. O suposto delinquente nato é uma definição social e política, não um entendimento jurídico, portanto, torna-se inconcebível aceitar que o malfeitor existe desde que nasce, visto que o homem é uma realidade ontológica. Meritória foi sua dedicação em tentar compreender os tipos criminosos e as transgressões em si, mesmo porque isso é necessário para o controle da criminalidade

em uma comunidade, e buscar a garantia da ordem pública é o motivo pelo qual a Criminologia se desenvolve a cada dia.

Lombroso chamou a atenção de todo o mundo sobre a importância dos estudos da mente criminosa e seus perfis, sendo um legado importante para as ciências sociais e criminais. “A Criminologia dedica-se incessantemente ao entendimento a respeito das manifestações delitivas e os seus respectivos sintomas, sem, contudo, conseguir, até os dias de hoje, abranger categoricamente todas as suas incógnitas” (Rodstein, 2017,n.p). O que fascina sobre o ser humano é a sua complexidade e todos os fenômenos que o envolvem. Camila Rodstein adverte: “estudar o crime é fácil. Compreendê-lo é outra coisa”. Em decorrência, a Sociologia Criminal de Ferri ruiu na indiferença e o delito natural de Garofalo é considerado pré-científico. Os estudos das pesquisas realizadas na biologia dentro do universo das investigações criminológicas que estudam os fatores genéticos e ambientais que interferem na conduta humana demonstram que evoluíram para paradigmas mais substanciais, qualificados para avaliar a pluralidade destes fatores que desencadeiam a prática delitiva e bem mais distantes da teoria de Lombroso. Para somar aos esforços, nos últimos 30 anos a punição tem sido tomada como protagonista do estudo da moderna Criminologia (Santos, 2012).

O direito penal na Alemanha se adequou à ideologia nazista e foi apoiado por diversos setores da sociedade – com respeitáveis juristas prestando serviços jurídicos, criando leis, teorias, ordens e instituições no judiciário. Além do mais, pode ser colocado ao serviço da defesa social, facilitando a multiplicação de ordenamentos para legalizar ideias ideológicas em prol do regime totalitário. As convicções na defesa social do nazismo tiveram uma reprodução ampla jamais vista, para adiante do direito, legalizando atos criminosos de desigualdade, segregação, eugenia e violência.

O direito penal de defesa social ocasionou a morte de milhões de pessoas nos campos de concentração durante o Holocausto (Santos, 2012). Este triste fim foi o legado das ideias dos eugênicos e biólogos do século XIX, no qual Lombroso foi a sua principal estrela. A crença do delinquente nato e do atavismo, somada à eugenia e à degeneração das raças, adicionadas ao darwinismo social e à teoria penal da defesa social resultaram numa equação que produziu o combustível necessário para o totalitarismo nazista cometer uma das maiores atrocidades realizadas no mundo –o genocídio de seis milhões de judeus.

Na verdade, conclui-se que não era o atavismo que objetivamente tornava alguém criminoso, mas sim os traços físicos daqueles que eram criminalizados. Se forem utilizados todos os extensos relatórios e os resultados de pesquisas que Lombroso produziu, o que será encontrado – e aqui talvez seja uma grande descoberta – é que não são os traços físicos que tornam alguém criminoso, por ser

uma condição natural do ser humano, mas sim as características raciais e atávicas que tornam possíveis a *etiquetagem* e a *classificação de fora da lei* de um suposto ser humano considerado criminoso pelo sistema de defesa social.

O livro *LTI—A linguagem do Terceiro Reich* de Victor Klemperer é dividido em duas partes: antes e depois de 19 de setembro de 1941, dia inaugural do uso da estrela amarela com o escrito “Jude”, que passou a ser obrigatório nas vestes de todos os judeus, como represália pelas derrotas alemãs na campanha da Rússia naquele ano. A obrigatoriedade de judeus usarem tal estrela em suas roupas remete à “etiquetagem” de Lombroso e atesta que os judeus eram como os “criminosos natos” da teoria lombrosiana, aos olhos dos nazistas, que os consideravam “inimigos do regime” e “estranhos à comunidade”. “Este foi o pior dia de todo o período nazista”, escreveu Klemperer: “o dia que ele deixou de ser um judeu anônimo para se tornar um judeu reconhecido pelos inimigos” (Klemperer, 2009 p.15). O uso arbitrário da estrela foi pior para ele do que a perda do filho adotivo, que em 1933, saiu de casa e aceitou a ideologia nazista. Quem era pego sem a estrela era enviado imediatamente para um campo de concentração. “Agora, com a introdução da estrela amarela, (...) cada judeu carregava consigo seu próprio gueto como o caracol carrega sua casinha” (Klemperer, 2009 p.15).

Hanna Arendt escreveu com clareza:

A mais eficaz ficção da propaganda nazista foi a história de uma conspiração mundial judaica (...). A apresentação de “o judeu” como a encarnação do mal é geralmente atribuída a vestígios e supersticiosas lembranças da Idade Média, mas, na verdade, tem íntima ligação com o papel mais recente e mais ambíguo que os judeus representaram na sociedade europeia depois da sua emancipação. Uma coisa era inegável: no período do pós-guerra, os judeus haviam se tornado mais proeminentes do que nunca. (Arendt, 2013 p. 312)

Ademais, o nazismo sempre foi, não obstante o programa de Feder, extremamente vago quanto às verdadeiras medidas que tomaria contra os judeus quando galgasse o poder. Os nazistas deram à questão judaica a posição central na sua propaganda, no sentido de que o anti-judaísmo já não era uma questão de opinião acerca de um povo diferente da maioria, nem uma questão de política nacional, mas sim a preocupação íntima de todo indivíduo na sua existência pessoal; ninguém podia pertencer ao partido se a sua “árvore genealógica” não estivesse em ordem, e quanto mais alto o posto na hierarquia nazista, mais longe no passado se vasculhava essa árvore genealógica (Arendt, 2013 p.314).

O problema é que devido às condições históricas e geográficas onde se encontrava, Lombroso não conseguiu enxergar esta *etiquetagem do suposto criminoso* de sua descoberta. Por esta razão, a teoria de Lombroso se tornou então extremamente problemática no mundo depois do Holocausto, pois suas teorias aparentavam uma grande similaridade com as teorias eugênicas do século XX e davam suporte para o direito penal como defesa social, que levou seis milhões de pessoas a morte.

A concepção da existência de um crime natural, para além de uma ordem jurídica, fundamentava

todos os princípios da Escola Positivista Italiana. Além disso, é muito importante ressaltar os diversos problemas metodológicos que o trabalho e a pesquisa de Lombroso apresentavam: o mal-uso da estatística e a falta de grupos de controle científico. As conclusões de suas pesquisas se tornaram pobres perante a comprovação pela ciência e impossíveis de produzir, na prática, os resultados que ele pretendia.

Contudo, a obra de Lombroso precisa ser entendida dentro de um contexto histórico: para ele, a ciência era a forma de trazer o progresso, devolver o otimismo ao seu país e acabar de vez com os regimes corruptos e antidemocráticos italianos.

6. A sustentação jurídica de Edmund Mezger

O direito penal como defesa social

Edmund Mezger (Basel 1883 – Göppingen 1962), de nacionalidade alemã, foi advogado criminalista e especialista em direito penal. A partir da República de Weimar, Mezger fez respeitáveis contribuições para a clareza do direito penal, notadamente para o entendimento do “fato” (tipificação do delito), dos princípios da ilicitude e da caracterização da culpa (Deutsche Biographie, 2018). Ao longo da ditadura nazista foi membro da NS – Academia Nacional Socialista para o Direito Alemão, tendo como colega o jurista Franz Exner – prestigiado criminologista. Em 1935, escreveu dois tratados: *“Pacto para orientação jurídica do estado nazista”* e *“A proteção penal do Estado, do Partido e do Povo”*, com a ajuda de Hans Frank. Neste mesmo ano, definiu como práticas ilícitas todas as ações contra a ideologia nacional-socialista alemã e fez parte da Comissão de Direito Penal dos ministros da Justiça Franz Gürtner e Roland Freisler, durante a Segunda Guerra Mundial. Foi um grande incentivador das medidas de higiene racial e do assassinato de indivíduos com deficiências físicas. Escreveu neste período da história o artigo: *“Crime político e seus princípios criminológicos”*, em 1944, onde ponderava a suposta propensão criminosa dos judeus (Deutsche Biographie, 2018).

O livro *“Edmund Mezger e o direito penal do seu tempo”*, de Francisco Muñoz Conde, evidencia a relação muito próxima deste versado criminalista alemão com o regime nazista de Adolf Hitler. Sem dúvida, Mezger representa um papel fundamental do dogma jurídico penal do século XX, visto que seu protagonismo foi para dar sustentação jurídica clara à determinação de limpeza racial comandada por Hitler. Em decorrência disso, Mezger recebeu a incumbência de adequar o direito penal às novas determinações políticas do regime nazista (Machado, 2005).

Após a guerra, muitos ilustres professores de direito penal que mantiveram relações estreitas com o nazismo, tiveram seus textos e livros misteriosamente guardados bem longe das bibliotecas. Muitos defensores do regime nazista (juizes, professores de direito e juristas) tiveram suas funções restabelecidas após o conflito, querendo apagar, para sempre, suas ligações com o genocídio, e para Edmundo Mezger não foi diferente (Muñoz Conde, 2003).

Mezger foi julgado e condenado no Tribunal de Nuremberg e, após cumprir a pena, voltou a assumir a cátedra de direito penal na Universidade de Munique. Com muito esforço, Mezger conseguiu apagar a sua passagem pelo governo nazista e suas ideias de adesão ao fascismo. Relançou alguns de seus livros, procurando se colocar em uma disposição de neutralidade, evitando os temas ideológicos.

Em 1950, voltou a colocar-se na posição crítica da *teoria final da ação*²⁵, que vinha sendo defendida por Welzel desde 1930. A publicação da monografia “*Modernas orientações da dogmática jurídico-penal*” deu início a um dos mais importantes debates da ciência penal entre os seguidores da teoria causal e dos partidários da teoria finalista da ação (Machado, 2005). Segundo o escritor e penalista Professor Doutor Francisco Muñoz Conde, essa era a máscara ideal para Mezger encobrir seu desonrado passado. Antes de prosseguir no desenvolvimento da questão que lhe é tão cara – da crítica ideológica ao chamado Direito Penal do inimigo – assim se manifestou:

Confesso que aquelas palavras (...) produziram em mim um forte impacto, ao ouvir pela primeira vez na Alemanha em um foro público algo que naquele momento estava buscando averiguar: os vínculos que o famoso penalista Edmund Mezger havia tido com o regime nazista (Muñoz Conde, 2011 p.9).

Como membro da *Comissão de Reforma do Direito Penal*, Mezger colaborou na redação das ordens legais, tal como a *Lei do Delinquente Perigoso*, em 1933, autorizando legalmente a internação e morte de mais de 17.000 pessoas. Seus artigos acadêmicos seguiram o mesmo caminho:

(...) a analogia na criação de tipos penais; a substituição do Direito Penal de resultado por um Direito Penal de perigo e do conceito de bem jurídico pelo de violação de um dever; e a ideia de pena como meio para a eliminação dos elementos daninhos ao povo e à raça (Machado, 2005 p. 154).

Nas ciências biológicas, suas ideias foram postas em prática para justificar medidas de higiene racial. Assim sendo, colaborou no *Projeto de Lei sobre o Tratamento dos Estranhos à Comunidade*, que possibilitou que milhões de judeus e prisioneiros fossem internados em campos de concentração, bem como o uso de procedimentos de esterilização e castração como medidas de seleção eugênica, a fim de excluir indivíduos que apresentassem – aos olhos da polícia – uma certa “tendência” à delinquência. Além disso, outorgava a um dos braços da repressão do Reich – a SS – autorização para operar diretamente e determinar a custódia dos “inimigos do regime” por tempo indeterminado e, como resultado, pleiteava um controle jurídico obedecendo a lei anterior (Machado, 2005).

Em resumo, sob a sombra da defesa social, buscava-se a extinção física de grupos de pessoas segundo o *Projeto de Lei sobre o Tratamento dos Estranhos à Comunidade*. Este projeto contou com a colaboração de Mezger, cuja classificação separava as pessoas em grupos: os fracassados; os incapazes de compreensão ou de caráter; os que não gostavam de trabalhar; os que levavam uma vida desordenada e os delinquentes natos (Machado, 2005). Ou seja, além dos não arianos, estas medidas

²⁵Teoria finalista da ação é uma teoria de Direito Penal que estuda o crime como atividade humana. Como principal nome e considerado o criador pode-se citar o alemão Hans Welzel.. Para a Teoria Finalista deve-se observar a intenção e a finalidade objetivada pelo autor para que possa a conduta ser imputada ao mesmo. A ação ou omissão combinada com o dolo são, para a Teoria Finalista da Ação, os elementos para a composição da conduta.

alcançavam os marginalizados, os vagabundos, os delinquentes sexuais (inclusive os homossexuais), os ladrões baratos e outros grupos. A prova da participação ativa de Mezger no Projeto, segundo Muñoz, foram as suas muitas ideias levadas a cabo pelo Regime, reveladas à opinião pública antes da execução da ação, onde aparecem os comentários de Mezger e a discussão do projeto junto ao Ministro da Justiça (Machado, 2005).

A vinculação entre o penalista Edmund Mezger e o nazismo somente veio à tona com o lançamento da obra de *Muñoz Conde*, com todas as atualizações realizadas ao longo de quatro edições. As edições foram sendo ampliadas sucessivamente com os dados colhidos à medida que se desenrolavam novas pesquisas e os resultados foram surpreendendo os frequentadores do Direito Penal. Até então, Mezger era considerado uma referência nos meios acadêmicos e autor de um dos mais destacados manuais de Direito Penal. “A versão resumida de seu tratado, largamente utilizada na formação de boa parte dos penalistas alemães e por ter protagonizado uma das discussões teóricas mais acaloradas: o debate entre causalistas e finalistas, que dominou a dogmática alemã nos anos 50 e que logo congregou partidários de ambos os lados em diversos países” (Machado, 2005 p. 153).

A colaboração de Mezger com os nazistas não se deu de forma nem um pouco discreta, pois a surpresa se abateu não só sobre a imagem do autor, mas também sobre a reputação que na época era apontada como brilhante.

Direito Penal reservado aos inimigos do Regime

Para tentar entender os caminhos apresentados pelo direito penal como defesa social hoje em dia e como foram percorridos no passado nazista, vale a pena mostrar, rapidamente, a inclinação do direito penal atual no desenvolvimento e no adiantamento da sua ingerência (Machado, 2005). Machado ensina:

Nos crimes que envolvem manipulação genética, por exemplo, percebe-se de modo geral duas características: esses dogmas referem-se à proteção de bens jurídicos universais ou coletivos, de titularidade difusa e conteúdos abstratos e operacionalizam a tutela penal de maneira distinta da tradicional, por meio do uso recorrente das incriminações de mera conduta e dos tipos de perigo abstrato, que antecipam a intervenção do direito penal para momentos muito anteriores à lesão e ao risco ao bem jurídico, deles prescindindo (...) Ocorre que, ao permitir a antecipação da intervenção penal para atingir inclusive ações inofensivas, esse modelo se afasta dos critérios concretos da lesão ou ameaça ao bem jurídico e assim abandona o que até agora servira de base material para legitimar a punição. O crime passa a ser interpretado como simples violação do dever de observar uma determinada norma, concentrando-se muito mais no desvalor da ação que viola a norma do que no desvalor do resultado da conduta (Machado, 2005 p. 158).

Tudo leva a crer que uma das rotas do nazismo se aproximou bastante desta forma de operar quando o direito visava os inimigos do regime. Antes de alcançar o autor do ilícito, este suposto

causador já estava incriminado por mera conduta e pelo perigo que seus sentimentos representavam aos interesses do regime — uma suposta lesão ao bem jurídico. Isso propiciou que o direito penal fosse ativado pela simples “violação de deveres” e para a “preservação de valores abstratos” determinados de forma arbitrária (Machado, 2005). Machado continua:

Em outras palavras, sem o critério da lesividade a bens jurídicos bem definidos ou outro critério capaz de estabelecer limites à intervenção penal, não temos como diferenciar um direito penal que protege a vida e a liberdade dos cidadãos de um direito penal que protege o puro e os são sentimentos do povo alemão. Para dizer mais, um dos tipos de direito penal que, como propõe Jakobs, protege a confiança no ordenamento jurídico e o respeito às normas, sem nenhum outro referencial que diga quando é legítimo punir, aceita que em seu nome possa ser feito muito mais do que se desejaria em uma democracia (Machado, 2005 p. 159).

Gunther Jakobs defende dois tipos de direito penal: um de caráter liberal, para os cidadãos que tem confiança nas leis e respeitam as normas, e outro para os inimigos, pessoas consideradas inimigas da coletividade, que não necessitam das mesmas proteções oferecidas pelo Direito Penal. O controverso Direito Penal do Inimigo, que surgiu na Alemanha, defende, portanto, uma despersonalização dos indivíduos inimigos que apresentem potencial de periculosidade para a sociedade, não tendo os mesmos direitos que um verdadeiro cidadão desfruta. Para Athena Bastos, este “conceito apoia-se em três pilares: i) a sanção referenciada não no ato já cometido, mas no ato futuro; ii) a sanção desproporcional em relação ao delito ou ao seu potencial lesivo iii) a legislação específica para estes indivíduos considerados 'inimigos da sociedade' (Bastos, 2018 n/p).

Outras medidas foram introduzidas na Alemanha nazista durante este período da história, como a aplicabilidade da analogia e do controle dos tribunais, práticas decisivas para articular a repressão pela via do direito penal.

A resposta para a *questão de partida* dessa dissertação está apontada na direção do direito penal como defesa social, pois a proteção do bem jurídico se dá através da repressão ao crime, usando ferramentas intimidatórias como a truculência, a violência e o terror.

O argumento de Duverger pode colaborar na resposta:

(...) todo poder repousa largamente sobre as crenças. Os governados acreditam que é preciso obedecer, e que é preciso obedecer aos governantes estabelecidos de uma certa forma. A noção de “legitimidade” é assim uma das chaves do problema do poder. Em um dado grupo social, a maior parte dos homens acredita que o poder deve ter uma certa natureza, repousar sobre certos princípios, revestir uma certa forma, fundar-se sobre certa origem: é legítimo o poder que corresponde a essa crença dominante. A legitimidade, tal como a entendemos, é uma noção sociológica, essencialmente relativa e contingente. Não existe uma legitimidade, mas várias legitimidades, segundo os grupos sociais, os países, as épocas, etc. (Duverger *apud* Gomes, 2008, p.125).

Assim, toda a administração de um país começa pela presença de um comando geral que, na estrutura mais elementar, pode induzir alguém a realizar alguma coisa em desacordo com o seu desejo, caracterizando uma obediência involuntária. A arbitrariedade deste ato tem como finalidade satisfazer uma ordem estabelecida pelo detentor deste poder que, uma vez investido nesta posição, atua segundo o seu desejo de negar ou permitir qualquer coisa. Este desejo é exercido por meio de expedientes impensados, emblemáticos, e anormais de construção de um Estado, procurando o entendimento através de estruturas políticas confusas e impessoais (Gomes, 2008).

Para certos autores como Harold Laski:

(...) a questão primordial que afeta o Estado e nesta sequência lógica, a própria política, diz respeito à tensão existente entre a liberdade e a autoridade, ou seja, os limites entre o poder soberano do Estado e a obrigação moral de resistência do indivíduo, levando-se em conta que não raras vezes o poder se impõe protegendo certo grupo de cidadãos, desfigurando a razão de ser da noção do Estado e negando sua finalidade, que é o bem comum (Laski *apud* Gomes, 2008, n.p).

Em nome da defesa social, este poder é exercido à força, tendo como ferramentas a forma física e econômica, e sua legitimidade, para ser aceita numa sociedade totalitária, é indispensável ser destinada a um grupo de pessoas, ou seja, através da lei. No regime totalitário, a lei materializa o poder, por ser um “veículo simbólico, neutro, impessoal e eficiente do exercício da força e da autoridade” (Gomes, 2008 p.3), exercidos e expressados pelo ditador, que é aquele que detém o poder real. É no desejo dele que todo o processo dos conflitos se espelham, especialmente aqueles exercidos pelas forças da sociedade – sindicatos; estudantes; funcionalismo público; donas de casa; empresários; militares, etc. As normas jurídicas, em vigor durante o regime, devem ordenar o desejo do ditador e a disciplina e a submissão, são duas normas ptreas que capacitam o exercício do poder real do líder máximo, dando-lhe legitimidade. A metodologia da redação das leis deve acolher a ideologia do partido majoritário e as exigências do ditador, de tal modo que fiquem claramente determinados os comportamentos do que é certo e errado. A propaganda exerce um papel de protagonismo, pois serve para orientar o conjunto destas condutas e comunicar as ações positivas do governo que venham beneficiar a população e alavancar a popularidade do ditador.

Os colaboradores de Edmund Mezger para a elaboração das leis e do código penal como defesa social durante o regime nazista estão listados abaixo em uma curta biografia, juntamente com o papel que desempenharam durante o governo nazista e no genocídio.

Franz Exner

Franz Exner (Vienna, 1881 – Múnaco da Baviera, 1947) foi um criminologista alemão. Em 1900, formou-se em direito em Viena e seis anos depois concluiu o seu doutorado em jurisprudência, tornando-se perito forense. Em 1 de abril de 1933, ele aceitou o convite para ser professor de Direito Penal e Criminologia na Universidade Ludwig-Maximilians, em Munique. A partir de 1933, fez parte da Confederação Nacional Socialista de juristas alemães e da NS Academia Nacional Socialista, mas nunca foi membro do Partido Nacional dos Trabalhadores Socialistas da Alemanha. Colaborou na redação de dois tratados: *“Pacto para orientação jurídica do estado nazista”* e *“A proteção penal do Estado, do Partido e do Povo”*. Ao contrário de muitos de seus colegas acadêmicos, como Edmund Mezger, Exner manteve sua cátedra em Munique, mesmo depois de 8 de maio de 1945 (Deutsche Biographie).

Após as prisões dos nazistas pelos aliados em 1945, ele foi classificado como um político “não colaborador” do nazismo. Quando morreu em 1947, foi reconhecido como um dos poucos criminologistas que estudaram e ensinaram nos quatro sistemas políticos diferentes daquela época: colaborou para o Império Austro-Húngaro; para a República de Weimar; para o Terceiro Reich e para os aliados após a ocupação (Deutsche Biographie).

Durante o verão de 1934, Exner realizou uma longa viagem de estudos aos Estados Unidos, onde se encontrou pessoalmente com Thorsten Sellin e Ernest W. Burgess. Sua experiência com os Estados Unidos, especialmente em prisões locais e na pesquisa criminológica, levou-o a escrever: *“Forense: uma viagem para a América”* (publicado em 1935 no European Journal of Penal Science ZstW).

Em 1937 foi o terceiro presidente da “Sociedade Criminal Biológica” e estabeleceu uma colaboração interdisciplinar de criminologia no campo acadêmico sobre a biologia do crime (Deutsche Biographie).

Hans Frank

Hans Frank (Karlsruhe 1900 – Nuremberg 1946) foi um advogado alemão que filiou-se ao Partido Nacional Socialista, em 1919. Em 1930, ocupou o cargo de Governador-Geral da Polônia ocupada. Sua nomeação como *Reichskommissar* para a *Gleichschaltung* da Justiça nos países ocupados e para a renovação do sistema jurídico, em abril de 1933, permitiu expandir suas atividades na área jurídica em todo o território do Reich, em sintonia com a ideologia do Partido Nazista. Neste cargo, em 10 de fevereiro de 1933, consolidou o *Juristentag* alemão, em Leipzig, a academia para o direito alemão à vida, que havia sido criada pouco tempo antes como corporação bávara do direito público e cuja presidência foi assumida por Frank. Ele participou da preparação de uma reforma legal,

abrangente e uniforme, consoante com as convicções de uma ordem estatal nacional-socialista (Deutsche Biographie).

Juntamente com Edmund Mezger, deu amparo legal para os assassinatos de Dachau e da “Noite das facas longas”. Foi nomeado ministro do Terceiro Reich e cinco anos depois foi nomeado chefe da administração da Polónia, cargo que o conduziu ao posto de *Generalgouverneur* por Hitler, em 1939. Com o grau de *Obergruppenführer*, ou seja, a maior patente das SS, era subordinado apenas ao *Reichführer-SS* Heinrich Himmler. Após a guerra, foi capturado pelos americanos em Berchtesgaden, no interior da Alemanha, em 1945.

Roland Freisler

Roland Freisler (Celle 1893 – Berlim 1945) foi um jurista alemão da República de Weimar e posteriormente Ministro do Regime Nazista como presidente do “Tribunal Popular”, a mais alta corte para julgar crimes políticos da Alemanha nazista, e diversos juristas se reportavam a ele, incluindo Edmund Mezger. Nenhum juiz foi tão submetido ao domínio de Hitler quanto o juiz Roland Freisler. O ponto alto da sua participação na perversão do poder judicial aconteceu em agosto de 1944, quando presidiu o julgamento dos suspeitos na Operação Valquíria, planejada para assassinar Hitler (Aguiar, 2013). O coronel Claus von Stauffenberg foi sumariamente fuzilado na noite de 20 de julho em Berlim, horas após ter sido confirmado o insucesso do atentado. Ao ser fuzilado naquela noite, este homem de 37 anos tornava-se um mártir, pois, se tivesse tido sucesso em seu projeto, teria evitado, dez meses depois, a morte de 4,8 milhões de combatentes alemães em solo europeu. Até aquela data, a Alemanha de Hitler já contabilizava a morte de 2,8 milhões de oficiais e soldados germânicos (Aguiar, 2013).

Cartas do historiador britânico Ian Kershaw²⁶ confirmam que “Freisler era um mero executante da vontade de Hitler. E um executor: havia uma certeza, desde o primeiro minuto, de que os réus não escapariam à pena capital” (Kershaw *apud* Correia, 2009, n.p). Este fanático magistrado nazista tornou-se o mais desprezível juiz do Terceiro Reich. “Durante a sua atuação como Presidente do Tribunal do Povo, as sentenças de morte proferidas subiram de 102 em 1941 para 2097 em 1944”, lembra Kershaw (Kershaw *apud* Correia, 2009, n.p).

Durante as audiências, Freisler humilhava os réus: o seu comportamento em vídeos gravados nos julgamentos era um insulto à justiça. Um dos sentenciados, o marechal Witzleben, esbravejou durante a proclamação da sua sentença: “Pode nos entregar ao carrasco. Daqui a dois ou três meses,

²⁶ Kershaw, Ian (2009); *Sorte do diabo*; Edição portuguesa da Livros d'Hoje; Quando um juiz se torna criminoso; Correia, Pedro (2009) [Link] - acesso em novembro de 2018,

o povo irado e atormentado irá pedir-lhe contas e irá arrastá-lo vivo pelo lixo da rua.” (Aguiar, 2013, n.p). Durante uma blitz (Blitzkrieg) aérea, seis meses depois, Fleisler morreu.

7. Conhecer e entender o totalitarismo em Hanna Arendt

Uma singularidade na observação da filósofa Hannah Arendt é que ela distinguiu, no seu raciocínio, como o totalitarismo (o mesmo empregado por Hitler) oferece ao mundo a total extinção da racionalidade. O jurista Celso Lafer, ex-aluno da filósofa Hanna Arendt, seu interlocutor e um dos seus principais comentadores estrangeiros, observa que:

De fato, para um observador calcado na tradição da racionalidade e da razoabilidade, o genocídio é tão gratuito quanto metódico, combinando a extrema proficiência metódica com aquilo que aparenta ser uma total ausência ou um vazio de propósitos. Por isso, a passagem do tudo é necessário ou tudo é permitido para o tudo é possível, que caracteriza o totalitarismo, rompe de tal maneira o encadeamento normal das causas e efeitos, que a ideia de uma história razoável, para não dizer racional, fica fora de foco (Lafer, 1988 pp.93-94).

Hannah Arendt dedicou-se a pensar sobre três questões relacionadas à Alemanha nazista: “O que havia acontecido?”; “Por que havia acontecido?” e “Como pôde ter acontecido?”²⁷ Para poder responder a estas perguntas, ela necessitava *entender* o significado do termo totalitarismo, que era um fenômeno sem precedentes e sem registro na história (Lafer, 1988). Enfim, a intenção de viabilizar uma opção que impossibilitasse um novo "estado totalitário de natureza", que é o objeto da obra de Hannah Arendt, requereu o impressionante esforço intelectual da autora para compreender o incompreensível, deparando-se com a sua própria história.

Para Hannah Arendt, na sua análise do totalitarismo enquanto governo, o que identifica a gestão totalitária é a *primazia do movimento*, fundamental para que a sociedade “não adquira a normalidade que advém da estabilização que as leis e as instituições oferecem” (Lafer, 1988 pp.94-95). A estabilização da ordem pública pode regular e normalizar a maneira de vida dos cidadãos, prejudicando a submissão total dos cidadãos ao totalitarismo (Lafer, 1988). Os exemplos que serviram, na prática, para assegurar a primazia do movimento foram conceitos como: “a seleção racial que não pode parar, e que exige a constante radicalização dos critérios pelos quais é feita a seleção, isto é, o extermínio dos ineptos” (Arendt, 2013 p.338).

De acordo com Lafer, a subversão do Direito do Estado:

Deixa de ser, em consonância com os procedimentos e técnicas do constitucionalismo moderno, um mecanismo para controlar o poder e, destarte, uma qualidade de governo, viu-se aprofundada pela importância de instituições não-disciplinadas por normas, como o partido e a polícia (...) a competência de instituições paraestatais ou partidárias existentes ou criadas pelo regime e o poder da

²⁷Bondy, François & Schmitt, Carl *apud* Lafer (1988); juriste ou légiste?; p.94.

polícia secreta não podiam ser clarificados pelas leis e regulamentos que as regiam, inclusive porque, muitas das leis em vigor não eram de domínio público” (Lafer, 1988 p.95).

De forma proposital, no regime totalitário, o projeto do direito é proporcional à imperfeição do projeto do Estado, elaborado para demonstrar um pseudo “caos”, de tal forma que os principais assuntos são tratados por todas as diversas áreas do regime - Estado, Partido e a Polícia. Arendt acentua que “teoricamente, correspondia ao postulado de Hitler, segundo o qual o Estado total não deve reconhecer qualquer diferença entre a lei e a ética, porque, quando se presume que a lei em vigor é idêntica à ética comum que emana da consciência de todos, então não há mais necessidade de decretos públicos” (Arendt, 2013 p.341).

O regime tem uma fachada clara e aparentemente desprotegida, com a estratégia de ocultar o poder real que cresce à medida em que aumenta o que não pode ser revelado. “O verdadeiro poder começa”, ensina Hannah Arendt, “onde o segredo começa” (Arendt, 2013 p.352), portanto, a pirâmide não é a forma mais apropriada para explicar a hierarquia do poder. Uma cebola, a qual apresenta um centro vazio, serve para entender, como analogia, o centro do poder. Nesta câmara vazia é onde se localiza o Líder, e é a partir deste ponto que o regime totalitário se relaciona entre si. As camadas de cada domínio, a medida em que se aproximam da fachada aberta a todos, servem de disfarce para a seguinte, de tal modo que são blindadas da realidade umas das outras e o conteúdo verdadeiro é revelado numa intenção oposta, fazendo com que o regime seja “a prova de choques” (Lafer, 1988). Assim sendo, o regime totalitário é regido exclusivamente pelo ditador e precisa ser movimento, não podendo ter uma disposição estática, o que ocasiona constantes mudanças dentro da cebola (Arendt, 2013). Arendt reitera que o verdadeiro “princípio de liderança” só se cristalizou lentamente, em paralelo com a gradual “totalização” do movimento:

Toda a hierarquia, por mais autoritária que seja o seu funcionamento, e toda escala de comando, por mais arbitrário e ditatorial que seja o conteúdo das ordens, tende a estabilizar-se e constituiria um obstáculo ao poder total do líder de um movimento. Na linguagem dos nazistas, é o “desejo do Führer”, dinâmico e sempre em movimento —e não as suas ordens, expressão que poderia indicar uma autoridade fixa e circunscrita — que é a “lei suprema” num Estado totalitário. O caráter totalitário do princípio da liderança advém unicamente da posição em que o movimento totalitário, graças a sua peculiar organização, coloca o líder, ou seja, da importância funcional do líder para o movimento (Arendt, 2013 p.319).

No decorrer do período nazista, o povo alemão convivia constantemente com jurisdições contraditoras, tais como as decisões do alto escalão do governo, partido, SA e SS, sem saber ao certo a qual autoridade deveria se reportar. “Nunca se lhes dizia explicitamente, qual autoridade deveria considerar acima de todas as outras (...) Tinha de desenvolver uma espécie de sexto sentido para

saber, a cada momento, a quem devia obedecer e a quem devia ignorar” (Arendt, 2013 p.344).

No totalitarismo, a falta de um formato bem definido da operação do governo é que vai ao encontro do princípio de liderança. O “desejo do Líder” é a liderança que se manifesta nos diferentes departamentos, dependendo da conveniência. Este processo origina uma falta de segurança entre os escalões mais altos do poder, inclusive, levando a população a desempenhar um papel importante no processo, pois todos são cúmplices nesta escalada de culpa e hesitações (Lafer, 1998). “Direito é aquilo que é bom para o movimento, tal como entendido em função não apenas das ordens do Führer, mas dos seus desejos”. (Arendt apud Lafer, 1988 p.96).

Neste cenário, Hanna Arendt cita:

O Líder representa o movimento de um mundo totalmente diferente (...), já que proclama a sua responsabilidade pessoal por todos os atos, proezas e crimes cometidos por qualquer membro ou funcionário em sua qualidade oficial. Essa responsabilidade total é o aspecto organizacional mais importante do chamado princípio de liderança, segundo o qual cada funcionário não é apenas designado pelo Líder, mas é a própria encarnação viva, e toda a ordem emana supostamente dessa única fonte onipresente. (...) O Líder, não pode tolerar críticas aos seus subordinados, uma vez que todos agem em seu nome; se deseja corrigir os próprios erros, tem que liquidar aqueles que os cometerem por ele; se deseja inculpar a outros por esses erros, tem que matá-los. Pois, nessa estrutura organizacional, o erro só pode ser uma fraude: o Líder estava sendo representado por um impostor. (Arendt, 2013 p.326)

Concluindo, a ausência de uma forma definida do direito substitui os laços jurídicos entre os cidadãos e o Estado pela fidelidade ao soberano, cujo mandato não foi legitimado, exatamente para impedir a estabilidade política e permitir o exercício do poder total (Lafer, 1988).

Isso indica que as leis que regulam os direitos civis e políticos entre os cidadãos não determinam, no totalitarismo, regras claras do que é lícito ou ilícito¹, demonstrando que as leis positivas não são meios de entendimentos entre todos.

Por isso, a norma não é uma diretriz objetiva de conduta e organização, razão pela qual não pode ser interpretada de maneira razoável, objetivamente desvinculada da vontade do legislador. O subjetivismo do "princípio do chefe" ou da "vontade da revolução" expressos pelo líder faz, na dinâmica totalitária, com que as leis não tenham uma função estabilizadora de vidas, mas tornem-se exclusivamente leis de movimento (Lafer 1988 p. 97).

Arendt chamou de “inimigos objetivos” não aqueles que sejam subversivos ao governo, mas aqueles que são considerados como uma ameaça, pois portam ideias contrárias aos interesses do líder, como que portassem um mal contagioso. Os judeus se encaixavam neste perfil e poucos sobreviveram as investidas dos movimentos nazistas. Segundo Celso Lafer: “os nazistas, antecipando o

total extermínio dos judeus —a solução final —já haviam tomado providências preliminares para a liquidação dos poloneses, tendo Hitler chegado a planejar a dizimação de certas categorias de alemães” (Lafer, 1988 p.100).

É o ditador quem determina a direção do movimento e a escolha sobre o inimigo seguinte, o que faz com que a Polícia não tenha liberdade para tomar iniciativas, trabalhando à mercê dos desejos do líder. O trabalho de polícia num regime totalitário difere do trabalho num regime de normalidade, onde o seu dever é reprimir e investigar os crimes. A polícia totalitária possui a tarefa exclusiva de investigar e prender suspeitos contrários a ideologia política. Especificamente com Hitler, a polícia do Führer tinha que estar de prontidão quando ele desejasse prender ou exterminar certos inimigos do regime (Arendt, 2013).

Hannah Arendt explica:

O pressuposto central do totalitarismo — de que tudo é possível — leva assim, através da constante eliminação de restrições reais, à consequência absurda e terrível de que todo crime que o governo possa conceber como crime viável, deve ser punido, tenha sido cometido ou não. O crime possível, como o inimigo objetivo, está, naturalmente, fora da alçada da polícia, que não pode descobri-lo, nem inventá-lo, nem provocá-lo (Arendt, 2013 p.363).

Portanto, ao colocar em prática os desejos das lideranças do governo, as iniciativas políticas, segundo Lafer, são “a própria encarnação da lei” (Lafer, 1988 p.101).

Ademais, os membros do governo, principalmente militantes partidários em diversos níveis da administração do estado, obtiveram novos postos e vantagens pessoais graças ao fato de seus antecessores terem sido convertidos em novos “inimigos objetivos”, passando a ser alvos e eliminados de seus cargos de forma injusta (Arendt, 2013). Na conclusão de Arendt, em uma sociedade com essas propriedades, “culpa e inocência viram conceitos vazios; 'culpado' é quem estorva o caminho do processo natural ou histórico que já emitiu julgamento quanto às 'raças inferiores', quanto a quem é 'indigno de viver', quanto a 'classes agonizantes e povos decadentes'” (Arendt, 2013 p. 395). Arendt revela com clareza:

O terror manda cumprir esses julgamentos, mas no seu tribunal todos os interessados são subjetivamente inocentes: os assassinados porque nada fizeram contra o regime, e os assassinos porque realmente não assassinaram, mas executaram uma sentença de morte pronunciada por um tribunal superior. Os próprios governantes não afirmam serem justos ou sábios, mas apenas executores de leis históricas ou naturais; não aplicam leis, mas executam um movimento segundo a sua lei inerente. O terror é a legalidade quando a lei é a lei do movimento de alguma força sobre-humana, seja a Natureza ou a História (Arendt, 2013 p.395).

Os condenados – judeus e outros – são sentenciados a cumprir sua pena num inferno sem fim, espaço onde suas vidas e mortes não possuem qualquer importância. Neste estágio, o totalitarismo atinge a perfeição, pois pode praticar o que é mais sagrado em sua ideologia, que é a dominação total, o poder de vida e morte de alguém (Lafer, 1988).

O campo de concentração foi imaginado para fazer desaparecer a vida e as memórias dos indivíduos que ali se encontravam. A impessoalidade é o que impera na relação com os internos, criando uma sensação de morte permanente, porque obstrui o direito à vida, prolongando o sofrimento, obstruindo também a morte (Arendt, 2013).

O interno no campo de concentração vê a saída, para o mundo dos vivos, separada por um abismo intransponível. Ele habita um mundo de mortos-vivos, ele não vale nada, não tem preço, porque sempre pode ser substituído. Ele nunca é visto, portanto, ninguém sabe a quem ele pertence e pelo lado da sociedade é completamente supérfluo. O campo de concentração não é uma entidade criada para agregar valores, pois, não tem função econômica, não tem utilidade nenhuma. Aos olhos do bom senso é um desatino, uma irrealdade imensurável (Arendt, 2013 pp.374 e 377).

Todas as cenas que foram filmadas nos campos de concentração e extermínio apresentadas ao mundo nos Julgamentos de Nuremberg revelaram ser difícil de acreditar que o que aconteceu nestes locais foi algo compatível com o mundo em que vivemos. São cenas inacreditáveis de se ver, dadas às dimensões da barbárie. Para Hanna Arendt, a vida após a morte, seguindo a linha da cultura ocidental, é classificada em três estados:

Ao Limbo correspondem aquelas formas relativamente benignas, que já foram populares mesmo em países não totalitários, destinadas a afastar da sociedade todo o tipo de elementos indesejáveis – os refugiados, os apátridas, os marginais e os desempregados; os campos de pessoas deslocadas, por exemplo, que continuaram a existir mesmo depois da guerra, nada mais são do que campos para os que se tornaram supérfluos e inoportunos. O Purgatório é representado pelos campos da União Soviética, onde o abandono alia-se ao trabalho forçado e desordenado. O Inferno, no sentido mais literal, é representado por aquele tipo de campo que os nazistas aperfeiçoaram e onde toda a vida era organizada, completa e sistematicamente, de modo a causar o maior tormento possível. Os três tipos têm uma coisa em comum: as massas humanas que eles detêm são tratadas como se não existissem, como se o que sucedesse com elas, não pudesse interessar a ninguém, como se estivessem mortas e algum espírito mau, tomado de alguma loucura, brincasse de suspendê-la por certo tempo entre a vida e a morte, antes de admiti-las na paz eterna (Arendt, 2013 p.378).

A anulação da identidade jurídica do cidadão, que é capaz de usufruir direitos e deveres no Estado de Direito, é o primeiro passo em direção ao ápice da arbitrariedade. Para a filósofa, houve um período de fragmentação social na Europa no fim da primeira guerra. A sociedade europeia perdeu lentamente os seus direitos de identidade jurídica, sendo que alguns ficaram afastados dos amparos da lei. Num segundo momento é quando ocorre uma crescente fase de liquidação total de cidadania,

levando a criação de campos de concentração fora da alçada do Direito Penal que Beccaria ensina que: “só as leis podem condenar e sentenciar os delitos e as penas”.

Em outras palavras, o campo de concentração não é uma prisão. Numa prisão, os condenados por delitos previstos em lei cumprem penas, podendo-se, como se sabe, considerar a pena de prisão seja como castigo reparador da ordem social violada; seja como oportunidade de reforma moral do condenado, que o reabilita para a convivência social; seja como instrumento da prevenção geral de delitos, por força do papel intimidativo da pena de prisão. Não é este o caso dos campos de concentração. Eles não reabilitam ninguém e não são um instrumento de prevenção de delitos, inclusive porque não representam castigo previsível para um crime definido (Lafer, 1988 p.109)

As vítimas dos campos de concentração nazistas nada fizeram que pudesse justificar uma condenação, portanto, estavam à mercê da arbitrariedade, tendo seus direitos privados e sua identidade jurídica destruída (Lafer, 1988). Para Celso Lafer, “as câmaras de gás instrumentalizaram esta arbitrariedade, pois a enorme capacidade de matar das mesmas indica claramente que elas não se destinavam a casos individuais –como se destinam a forca, a guilhotina ou a cadeira elétrica – mas sim a um grande e anônimo número de pessoas” (Lafer, 1988 p.110).

A morte da identidade jurídica se caracteriza pelo desaparecimento da moral do interno e da eliminação da singularidade do sujeito. Hanna Arendt edifica:

A destruição da personalidade moral se obtém através do anonimato imposto pelo silêncio que cerca os campos de concentração. O silêncio faz desaparecer a palavra escrita e falada, a dor e a recordação, até mesmo na memória da família dos internados. Por isso, os campos não criam um espaço para o aparecimento nem de heróis nem de mártires. Os campos de concentração, tornando anônima a própria morte e tornando impossível saber se um prisioneiro está vivo ou morto, roubaram da morte o significado de desfecho de uma vida realizada. Em certo sentido, roubaram a própria morte do indivíduo, provando que, doravante, nada –nem a morte –lhe pertencia e que ele não pertencia a ninguém. A morte apenas selava o fato de que ele jamais havia existido (Arendt, 1979 p.383 – *O anonimato da morte*).

A morte da identidade jurídica do “inimigo objetivo” começava com as condições severas de transporte para o campo de concentração, onde centenas de pessoas eram apinhadas em vagões de trem próprios para transporte de animais e constituía um choque de realidade previamente orquestrado. O ritual da raspagem dos cabelos e o uniforme listrado, davam início a um martírio inimaginável, aplicando a tortura de modo a retardar a morte do indivíduo (Arendt, 2013). “O objetivo desses métodos, em qualquer caso, é manipular o corpo humano – com as suas infinitas possibilidades de dor – de forma a fazê-lo destruir a pessoa humana tão inexoravelmente como certas doenças mentais de origem orgânica” (Arendt, 2013 p.384).

Este era o cenário perfeito para o extermínio cruel e contínuo de indivíduos, de tal forma elaborados para fazer desaparecer a dignidade. Lafer explica melhor:

Neles, seres humanos perfeitamente normais eram exterminados por homens perfeitamente normais, treinados para se tornarem perfeitos algozes. Esta destruição da individualidade e da espontaneidade só é possível, na sua inteireza, nos campos de concentração, que criam a sociedade dos que estão prestes a morrer. Esta, por sua vez, é a única forma de sociedade em que é possível dominar completamente o homem em todos os aspectos de sua vida e, destarte, permitir a um regime totalitário alcançar a plenitude de suas aspirações (Lafer, 1988 p.111).

Entre tudo que já se revelou aqui, acaba se confirmando que o psiquismo humano pode ser eliminado sem a morte física do corpo. Pode-se comprovar também que com a mesma velocidade com que se manifestam o psiquismo, o caráter e a personalidade, em certas circunstâncias, se desintegram (Arendt, 2013). Aqueles que conviveram e sobreviveram à concentração e ao extermínio dos campos, saíram como seres inanimados, sem condições de serem analisados psicologicamente, cuja ressurreição ao mundo dos vivos se assemelha a um milagre.

A partir destas considerações, é preciso ter em conta que são os campos de concentração que caracterizam o governo totalitário, e que prestar atenção aos horrores que eles representam torna-se essencial e indispensável para entender o totalitarismo. O terror não pode tornar-se o fundamento de uma ideologia, pois não altera o caráter do homem nem para melhor, nem para pior. O pacifismo do pós-guerra gerou um temor geral de um novo conflito, e não se valeram da má experiência da guerra para tentar evitar outra.

8. A Primeira Guerra Mundial

No início do Século XX, várias nações europeias viviam sérios problemas. A divisão das terras da Ásia e da África no final do século XIX motivou desentendimentos entre as nações europeias, gerando uma corrida colonialista. As terras que couberam na partilha das colônias destinadas à Alemanha e Itália não eram lucrativas e tinham um reduzido preço no mercado. Somado a isso, a concorrência econômica gerou práticas comerciais desleais entre as principais nações e, em alguns casos, com o apoio dos governos. A Alemanha e a Grã-Bretanha disputavam acirradamente os mercados internacionais (Henig, 2019).

Intencionalmente, o nacionalismo foi gerado no século XIX como forma de persuadir as massas populares a aderirem aos anseios expansionistas dos soberanos dos países da região. O recurso era utilizado para o convencimento do cidadão em se alistar nas forças armadas e obter apoio para a guerra. Assim surgiram movimentos nacionalistas no Império Austro-Húngaro e Russo, que influenciaram sobre maneira a eclosão de um conflito militar (Pinto, 2019).

A população sérvia estava separada, uma parte dos cidadãos vivia distribuída pelos Balcãs sob o domínio do Império Otomano e outra parte sob o controle húngaro e austríaco. Como declarou Edgar Welzel: “há historiadores que veem este pequeno país balcânico como 'agente provocador' que teve marcante participação na eclosão daquela catástrofe mundial, que acabou envolvendo 68 países nos 5 continentes; outros veem a Sérvia como culpada” (Welzel, 2014, n.p). O que os sérvios pretendiam era reunir o seu povo, espalhado por vários locais, em um só território, que os austríacos apelidaram de *pansérvia*. Com início em 1905, segundo Welzel, a Sérvia estabeleceu vários acordos comerciais com a França, com a intenção de colocar em prática o seu plano, que, além de recursos, incluía fornecimento de armas, desagradando os austríacos (Welzel, 2014).

Os pontos essenciais para entender as razões que conduziram os envolvidos à guerra são que a França e a Itália, no final do século XIX, conduziram a política internacional voltada para o revanchismo, motivadas pela renúncia da França ao território da Alsácia-Lorena para a Alemanha, como resultado da derrota no conflito Franco-Prussiano, em 1871, e do interesse da Itália em incorporar Trento e Trieste, cidades italianas não redimidas do Império Austro-Húngaro. Além do mais, na região dos Balcãs, a Sérvia trabalhava para fortalecer sua atuação política na região, e, o Império Otomano corria o risco de, além de ser atacado pela Sérvia, perder duplamente os estreitos do Bósforo e Dardanelos à Rússia, levando-os a pedir apoio militar alemão. Os britânicos, com aguçada visão econômica, intencionavam extrair petróleo do Oriente Médio, e tais reservas interessavam também à Alemanha. Diante de todos estes impasses, apareceu a necessidade destas nações se protegerem (

Curso Objetivo, 2019).

Os acontecimentos que antecederam o grande conflito tiveram início numa época em que a Alemanha atravessava um exuberante crescimento econômico, adotando uma postura imperialista ao isolar a França diplomaticamente e impedindo que alianças estratégicas francesas fossem renovadas. Ao mesmo tempo, estabeleceu alianças políticas e comerciais com outros países, elevando-se a um grau de grande potência europeia. As reações da Rússia e da Grã-Bretanha foram imediatas e ambas manifestaram irritação, visto que a aliança alemã com o Império Austro-Húngaro, a construção da ferrovia de Berlim a Bagdá e a criação da moderna e eficiente armada marítima de guerra alemã foram fatores inevitáveis para a decorrência do conflito (Curso Objetivo, 2019). A guerra tornou-se assim inevitável, pois levou as nações vizinhas a destinarem grande parte dos seus recursos em armamentos, advindo um complicado esquema de alianças em que os países estavam em conflito, contudo, sem estar em guerra – Paz Armada (Padilha & outros, 2019).

Estes episódios resultaram na criação de dois segmentos divergentes na Europa: de um lado, a Tríplice Aliança, composta pela Alemanha, Áustria-Hungria e Itália e do outro, a Tríplice Entente, composta pela Grã-Bretanha, França e Rússia. A Itália, primeiramente, entrou no bloco da Tríplice Aliança, pois a França recusava o território da Tunísia aos italianos, porém, a aliança com os austríacos irritava os italianos como visto anteriormente.

O acontecimento principal que caracterizou o princípio do conflito foi o assassinato do arquiduque Francisco Ferdinando, sucessor do monarca do Império Austro-Húngaro, em 28 de junho de 1914, na cidade de Sarajevo. O atentado terrorista foi executado por um grupo nacionalista, que reunia elementos sérvios, bósnios e croatas. Um integrante conseguiu se aproximar do comboio e atingiu mortalmente o arquiduque e a duquesa. A partir deste episódio, todo o complicado esquema de alianças políticas ruiu, dando início ao conflito.

Em 28 de julho do mesmo ano, após ser impedido de conduzir uma investigação particular do atentado e estimulado pela liderança militar e governamental da Alemanha, o Império Austro-Húngaro declarou guerra à Sérvia. Já preparada para a guerra, em 1º de agosto, a Alemanha declarou guerra à Rússia e, estrategicamente, em ato contínuo, invadiu a Bélgica, país politicamente neutro, colocando definitivamente a Grã-Bretanha, na noite de 4 de agosto, dentro do conflito. Uma semana depois destes acontecimentos, todo o continente europeu era palco da guerra (A&E Television Networks, 2018).

Para melhor entender o desenvolvimento do conflito é necessário fazer uma divisão da guerra em duas fases: a primeira foi a chamada *guerra de movimento*, ocorrida de agosto a novembro de 1914, e a segunda foi denominada *guerra de trincheiras*, de novembro de 1914 a março de 1918. A

primeira fase teve como característica principal os ataques das tropas alemãs aos territórios do lado ocidental europeu. Como a França mobilizou as tropas para defender as fronteiras contra o Império Alemão, foi necessário buscar outras rotas para atingir Paris. As reais intenções francesas começaram a transparecer após as sucessivas tentativas de reconquistar a Alsácia-Lorena, já configurando o que os historiadores denominaram de revanchismo francês. Após sucessivos ataques, as tropas alemãs ficaram paralisadas, porque toda a movimentação seria arriscada. (Minionupuc, s/d).

Sem dúvida, a própria experiência ajudou a brutalizar tanto a guerra como a política: se uma podia ser feita sem contar os custos humanos ou quaisquer outros, por que não a outra? Quase todos os que serviram na Primeira Guerra Mundial — em sua esmagadora maioria soldados rasos — saíram dela inimigos convictos da guerra. Contudo, os ex-soldados que haviam passado por aquele tipo de guerra sem se voltarem contra ela, às vezes extraíam da experiência partilhada de viver com a morte e a coragem um sentimento de incomunicável e bárbara superioridade — inclusive em relação a mulheres e não combatentes — que viriam a formar as primeiras fileiras da ultradireita do pós-guerra. Adolf Hitler era apenas um desses homens para quem o fato de ter sido *frontsoldat* era a experiência formativa da vida. (Hobsbawn, 1994 p. 28).

A paralisação do avanço das tropas dos dois lados e a dificuldade de conquistar novos territórios resultaram na estratégia mútua de cavar valas de proteção, evitando, desta maneira, um enfrentamento contínuo e direto. Assim, a partir do fim de 1914, os confrontos passaram a ocorrer fazendo o uso de trincheiras, e esta fase foi tida como a parte mais mortífera da guerra. O desenvolvimento de novas armas de alto poder de fogo, equipadas com dispositivos de recarregamento automático após os disparos, obrigou os estrategistas militares ao uso das trincheiras, fazendo com que fossem salvas milhares de vidas ao longo da guerra (Minionupuc, s/d).

As batalhas que aconteceram a leste do território alemão eram chamadas de frente oriental. O numeroso exército russo chegou aos limites dos territórios da Alemanha e do império Austro-Húngaro, em 1914, mas foi expulso. Um ano depois, as tropas da Alemanha, da Áustria e Bulgária invadiram e ocuparam a Sérvia. No mesmo ano, o Império Otomano atacou a Rússia.

(...) a Rússia se via cada vez mais desestabilizada pela guerra que estava perdendo a olhos vistos, e o império austro-húngaro cambaleava para o desmoronamento, desejado por seus movimentos nacionalistas locais, e ao qual os ministros das Relações Exteriores aliados se resignavam sem entusiasmo, prevendo com razão uma Europa instável (Hobsbawn, 1994 p. 29)

Os dois lados optaram pelo uso da tecnologia para vencer a guerra. A Alemanha se valeu do gás venenoso, que se mostrou bárbaro e ineficaz, pois, tornou-se “o único caso autêntico de repulsa humanitária governamental a um meio de fazer a guerra” (Hobsbawn, 1994 p. 29).

A frota de submarinos alemães, chamados *U-boat*, transformou-se num fator decisivo para contrabalançar a potência marítima da Grã-Bretanha. Foram as operações bem-sucedidas destas embarcações que fizeram com que os Estados Unidos aderissem à guerra (Abril, 2015). O bloqueio naval da marinha britânica, iniciado logo após o início dos conflitos, cortou os suprimentos essenciais à Alemanha. “A Junta Alemã de Saúde Pública em dezembro de 1918 afirmou que 763.000 civis alemães morreram de fome e doenças causadas pelo bloqueio” (Aulazen, s/d, n.p). Para furar o bloqueio naval, a Tríplice Aliança se valeu de radares e submarinos.

A Primeira Guerra Mundial propiciou a queda da monarquia russa e mudou a história do século XX. O exército russo sofreu perdas materiais e humanas no decorrer da guerra: aproximadamente 2 milhões de soldados russos morreram durante o conflito (Brito, 2017). Em março de 1917 o czar abdicou e foi substituído por um governo provisório. “Oficialmente, a Rússia continuou na guerra contra a Alemanha; mas seus soldados, esgotados e desmoralizados, praticamente pararam de combater” (Curso Objetivo, 2019, n.p). Esta razão poderia proporcionar uma vitória definitiva da Tríplice Aliança e para conter o avanço dos inimigos, em 6 de abril de 1917, os Estados Unidos declararam guerra aos Impérios Centrais, entrando definitivamente na luta contra os alemães, amenizando a posição adversa dos ingleses.

O exército dos Estados Unidos estava no auge dos seus números, equipamento e disciplina. A Europa dependia inteiramente dos alimentos fornecidos pelos Estados Unidos; do ponto de vista financeiro estava ainda mais à sua mercê. A Europa já devia a Washington mais do que podia e, no entanto, ainda seria preciso uma assistência importante para salvá-la da fome e da banca rota (Keynes, 2002 p.24).

Em fevereiro de 1918 as forças americanas desembarcaram na França e davam início às primeiras operações para provocar o cessar-fogo definitivo. Até o dia 11 de novembro do mesmo ano, vários acontecimentos tiveram efeitos importantes na conquista da paz. Em março, o regime comunista russo retirou-se da guerra, criando condições favoráveis de vitória aos países da Tríplice Aliança (O Globo Mundo, 2018). Entretanto, uma contra ofensiva dos aliados da França provocou uma retirada alemã. Nos primeiros dias de novembro, depois da rendição das tropas Austro-Húngaras, em 3 de novembro, o final da guerra se antecipou após a assinatura do armistício dos austríacos. A cidade francesa de La Capelle entrou para história ao receber a delegação alemã para o acordo final (O Globo Mundo, 2018).

Os alemães pediram para enviar uma mensagem para Spa, na Bélgica, a sede do marechal Paul von Hindenburg, comandante-em-chefe do exército alemão. Ela chegou lá em 9 de novembro. O Kaiser

acabara de abdicar, e a República Alemã fora proclamada. A autorização para assinar o armistício chegou à delegação alemã em 10 de novembro, à noite. (O Globo Mundo, 2018, n.p).

Em 11 de novembro de 1918 o comando alemão assinou o armistício, pois a Rússia estava sob regime comunista. Segundo Keynes: “o futuro da Europa não constituía uma preocupação; (...). As preocupações da Conferência, boas e más, se relacionavam com fronteiras e nacionalidades, com o equilíbrio de poder, (...), com a vingança e a transferência pelos vitoriosos de uma carga financeira insuportável para os ombros dos vencidos” (Keynes, 2002 p.37). O acordo de paz elaborado pelas três maiores nações vencedoras gerou críticas acirradas. Para Keynes, os impulsos capitalistas presentes à época da elaboração do tratado conduziram as negociações para o lado errado.

(...) o nacionalismo e os interesses privados podem assim criar uma nova fronteira econômica ao longo das mesmas linhas. Na atual governança europeia, estas últimas considerações prevalecem sobre a necessidade do continente de ter uma produção mais regular e eficiente, para reparar a destruição causada pela guerra e satisfazer a insistência dos trabalhadores em obter melhores salários (Keynes, 2002 p. 67)

De janeiro a junho de 1919, os países discutiram como seria a paz. Surgiram duas vertentes: havia um grupo que defendia uma paz sem vencedores e sem vencidos, o que era, de fato, uma proposta de paz duradoura. O grande defensor desta ideia foi o presidente norte-americano, e que se materializava na aplicação de diversas propostas resumidas em 14 pontos (Sousa, 2019). Nesta proposição, os norte-americanos chamavam a atenção para o risco que seria para a economia mundial estabelecer culpados e pesadas indenizações, afundando economicamente a Alemanha, indo contra os interesses da economia mundial. No entanto, não foi isso que prevaleceu, pois os franceses e ingleses não abriram mão de punir a Alemanha, e essa foi a oportunidade francesa de produzir a grande revanche e jogar a economia alemã no fundo do poço. O que na realidade aconteceu foi a criação de uma paz punitiva e o que traduz melhor esta revanche francesa é o Tratado de Versalhes. A principal cláusula do tratado estabelece que a Alemanha foi a única culpada pela guerra (Silva, 2008). O fato mais importante que atingiu o nacionalismo alemão foi o de não ter sido convidado a participar das negociações na Conferência de Paris. Enquanto todos definiam o futuro da Alemanha, os alemães ficaram esperando a punição, por esta razão Hitler declarou: “precisamos rasgar o Tratado de Versalhes”. Outras consequências foram importantes após a Conferência: ficou definido o desaparecimento dos grandes impérios, o fim de uma grande era²⁸ — os Impérios Russo, Austro-Húngaro, Alemão e Otomano desapareceram (Hobsbawn, 1992), surgindo novos países. Outra

²⁸ Ver em Hobsbawn, Eric (1992) ; *A Era dos Impérios: 1875 – 1914*; Rio de Janeiro; Ed. Paz e Terra.

consequência da guerra foi a destruição da Europa. Segundo o site do jornal O Estado de Minas, morreram 10 milhões de combatentes e ficaram feridas 20 milhões de pessoas. Além disso, houve uma instabilidade financeira global, principalmente na Rússia, Alemanha e Itália, estabelecendo uma nova ordem mundial, que foi a ascensão econômica dos Estados Unidos (Estado de Minas, 2018).

9. O Tratado de Versalhes

O Tratado de Versalhes foi um acordo feito entre as nações envolvidas na Primeira Guerra Mundial, cujo objetivo foi finalizar um conflito que não apresentou nem vencedores, nem vencidos. Por estar envolvida e comprometida nas rivalidades de todos os países conflitantes, a Alemanha foi considerada culpada e condenada a suportar uma série de retaliações. As exigências foram sanções políticas, militares e econômicas gerando sérias dificuldades financeiras, a ponto de levar o país a enfrentar uma crise política, crise econômica, hiperinflação e endividamento. Além disso, teve que devolver as colônias africanas e parte dos seus territórios. O Tratado foi ordenado em quatrocentos artigos que ocuparam mais de duzentas e sessenta páginas, cujo teor favorecia sobremaneira os interesses indenizatórios da França e Inglaterra e tentava garantir, no futuro, uma paz permanente (Tratado de Versalhes, 1920).

A Liga das Nações, ratificando os termos do Tratado de Versalhes, foi criada em 10 de janeiro de 1920, ao término da Primeira Guerra Mundial (1914) e passou a vigorar a partir dessa data. A Liga era composta pelos países soberanos, com a finalidade de garantir a paz através de um protocolo de segurança internacional. O Pacto da Liga das Nações constou de vinte e seis artigos e fez parte integrante da introdução do texto do Tratado (Guerra, 2016). Para que o Tratado pudesse ser apresentado ao mundo e ser aceito pelos países vencedores foi necessário acatar uma decisão política americana de isolar a União Soviética em razão da revolução russa de 1922. Quando a Liga das Nações adotou uma postura mais complacente, sem retaliações contra as transgressões da Alemanha às imposições do Acordo, passou a ser um organismo politicamente fracassado e inútil em sua finalidade, deixando de funcionar a partir de 1939, durante o início da Segunda Guerra, por não ter conseguido evitar um novo conflito, sendo legalmente desativada no primeiro semestre de 1946 (Guerra, 2016).

A Alemanha queria anexar-se à Áustria, com a finalidade de unir os dois países germânicos, porém, tal pedido foi recusado pela França. A Alemanha foi obrigada a reconhecer e respeitar a independência austríaca e as fronteiras foram fixadas por um tratado entre o país e as potências vencedoras, ratificada pelo Conselho da Liga das Nações. O território da Alsácia-Lorena foi devolvido à França, e esta região voltou a ter as fronteiras geográficas determinadas no Tratado de Frankfurt, de 1871 (Eleutério, 2013). Os territórios da província de Pozen, na Polônia, o cantão Eupen-Malmedy, na Bélgica e da Jutlândia do Sul, na Dinamarca, também tiveram suas soberanias restabelecidas (Tratado de Versalhes, 1920). A Província do Sarre, uma região que faz fronteira entre a Alemanha e a França passou a ter a soberania da Liga das Nações por quinze anos, ressalvando o direito da França em

explorar os recursos deste território. Após uma consulta popular em 1939 a região passou à soberania da Alemanha nazista.

Indenização

A necessidade da vitória dos aliados significou a imposição da culpa sobre a Alemanha. A respeito do valor das indenizações impostas à Alemanha, Keynes aponta: “(...) temos uma fatura total a apresentar à Alemanha da ordem de 8.000 milhões de libras” (Keynes, 2002 p.110), uma quantia exorbitante para aquela época, que teria que ser paga aos países vencedores. No artigo 231 do capítulo das disposições gerais, a Alemanha foi formalmente responsabilizada, conforme redação do artigo:

Los Gobiernos aliados y asociados declaran y Alemania reconoce que ella y sus aliados son responsables, por haberlos causado, de todas las pérdidas y todos los perjuicios que han sufrido los Gobiernos aliados y asociados y sus nacionales a consecuencia de la guerra que les há sido impuesta por la agresión de Alemania y de sus aliados (Tratado de Versalhes, 1920 p.177)

Os alemães aceitaram os termos do acordo, porém, mais tarde, eles vão chamar a lista de punições de “diktak”, que significa “ditado”, algo severo imposto ao país. Essas punições foram popularizadas por John Maynard Keynes, em seu livro “*As consequências econômicas da paz*”, onde na página 155, ele conclui:

Não posso deixar este assunto como se seu justo tratamento dependesse inteiramente ou dos nossos compromissos ou de fatos econômicos. A política de reduzir a Alemanha à servidão por toda uma geração; de degradar a vida de milhões de seres humanos, de privar de felicidade uma nação inteira devia ser odiosa e repulsiva —mesmo se fosse possível, ainda que nos fizesse enriquecer, mesmo que não semeasse a decadência na vida civilizada da Europa. Alguns, a pregam em nome da justiça. Nos grandes eventos da história, no desenrolar do complexo destino das nações, a justiça nunca é tão simples. E se fosse, a religião ou a moral natural não autoriza as nações a fazer recair sobre os filhos dos seus inimigos as perversidades dos seus pais ou governantes (Keynes, 2002 p. 155).

Quando os termos do Tratado foram liberados para a imprensa, o governo dos Estados Unidos já tinha se desprendido dos interesses da indenização no exato momento em que o Senado votou contra a adesão ao processo (Hobsbawm, 1994). John Maynard Keynes, membro da equipe britânica que participou da elaboração do Tratado, fez críticas em relação ao mesmo, afirmando que: “sem uma restauração da economia alemã, argumentava, seria impossível a restauração de uma civilização e economia liberais estáveis na Europa” (Hobsbawm, 1994 p.83). Keynes concluiu, na época, que o valor exorbitante das indenizações iria inviabilizar economicamente a Alemanha, colocando em risco a reforma europeia:

Depois de resumir as principais disposições do Tratado de Paz, o relatório prossegue: "Com a sua produção diminuída, depois da depressão resultante da perda das colônias, da frota mercante e dos investimentos no exterior, a Alemanha não terá condições de importar uma quantidade adequada de matéria-prima. Assim, uma grande parte da sua indústria estará condenada inevitavelmente à destruição. Ao mesmo tempo, a necessidade de importar alimentos crescerá consideravelmente, e a possibilidade de satisfazer essa demanda vai diminuir de muito. Assim, dentro de muito pouco tempo o país não terá condições de fornecer pão e emprego a seus numerosos milhões, impedidos de ganhar a vida na navegação marítima e no comércio. Essas pessoas deveriam emigrar, mas isto é uma impossibilidade material, porque muitos países - e os mais importantes - se oporão a receber imigrantes alemães (Keynes, 2002 p.159).

Porque então a Alemanha aceitou os termos do Tratado? Para responder esta questão é preciso entender o elo político de ligação entre as duas guerras. Em 1918, no fim da Primeira Guerra, o Kaiser da Alemanha renunciou, e a sua renúncia provocou a ascensão de um movimento republicano ao poder, que fundou a República de Weimar. São exatamente os representantes desta república que reconhecem a derrota da Alemanha, na sala dos espelhos do castelo de Versalhes, um dos lugares mais emblemáticos para os franceses. Em 1871, exatamente nesta mesma sala, os prussianos impuseram aos franceses o reconhecimento da derrota da França na guerra Franco-Prussiana. Portanto, quase 50 anos depois, em Versalhes, a França devolveu a humilhação usando o mesmo local para a assinatura do Tratado de Versalhes.

Cabe ressaltar que em 1917 ocorreu a revolução russa, evento que provocou uma onda de entusiasmo dos defensores do comunismo e da classe trabalhadora ao redor do mundo. Na Alemanha foi criada a Liga Espartaquista, que teve como principais personagens os líderes Karl Liebknecht, Rosa Luxemburgo, entre outros, que pretendiam derrubar o governo republicano e implantar o comunismo em toda a Alemanha. A escolha estratégica alemã foi preferir combater o inimigo comunista interno a ter que enfrentar uma nova guerra na Europa. Assim, o governo da República de Weimar assinou o Tratado e manteve-se no poder por 10 anos (1919 até 1929) sem grandes problemas. Porém, a crise mundial de 1929 veio a atingir a economia da República em cheio, enfraquecendo as instituições do país, criando um espaço para o nazismo ganhar força política. O partido nazista venceu as primeiras eleições ao nível nacional e logo depois, em 1933, chegou ao poder, dando início a implantação da ideologia totalitária.

Qual é a relação dos nazistas com o Tratado de Versalhes? Num primeiro momento, o Tratado de Versalhes gerou um sentimento de humilhação em toda a população por conta das imposições injustas. Depois, estas humilhações geraram um sentimento de revanche, de vingança, e é exatamente este sentimento que abre espaço político para o ultra-nacionalismo. É este partido, o nazista, que se apresenta para ser o executor da vingança das humilhações sofridas que o Tratado de Versalhes impôs

ao orgulho alemão. A Segunda Guerra Mundial, que é a continuação da Primeira, tem como elo de ligação justamente o Tratado de Versalhes, pois um conflito gerou um novo conflito vinte anos depois da assinatura, em 1º de setembro de 1939.

10. A organização do partido nazista

A fundação do partido nazista

O partido nazista, chamado Partido Nacional Socialista dos Trabalhadores Alemães, foi fundado em 1920 e seu líder Adolf Hitler o transformou no maior partido alemão. Apesar do nome, o partido combatia o socialismo e os ideais comunistas dos trabalhadores, sempre através da violência. Assassínatos, espancamentos e sequestros eram os métodos usados pelos partidários. Em 1923, os correligionários do partido, liderados por Hitler, em Munique, planejaram um golpe para tomar o poder do estado da Bavária e, posteriormente, seguiriam em marcha até Berlim com a finalidade de derrubar o governo geral do país. Estava tentativa foi fracassada e os líderes do movimento foram presos.

Após a crise de 1929, mais uma vez a economia alemã entrou em instabilidade e o partido nazista aproveitou a situação desfavorável para ganhar prestígio ao pedir o apoio da burguesia, afim de proteger politicamente o país. A ideia foi sugerir ao governo um pacote de medidas nas áreas econômicas, trabalhista e de produção de bens e serviços, para tirar a economia da Alemanha da crise que apresentava um quadro de vulnerabilidade política favorável a implantação de um regime comunista. Sob o ponto de vista moral, o povo alemão estava muito humilhado. O regime de governo, naquele momento, era parlamentarista, sendo assim, o país era governado por um chanceler nomeado pelo presidente.

Um dos idealizadores da fracassada tentativa de golpe foi Anton Dexler — um dos fundadores do partido. Dexler, que acolheu Hitler em 1919, era um ideólogo de extrema-direita, cujas convicções incluíam o pangermanismo e o ódio ao povo judeu. Permitiu a Hitler organizar a maior reunião do Partido Alemão dos Trabalhadores, quando, em discurso diante de uma plateia de dois mil seguidores, anunciou a mudança do nome para Partido Nacional-Socialista dos Trabalhadores Alemães — Partido Nazista — (Trueman, 2015).

Junto com Dexler e o economista Gottfried Feder²⁹, havia Dietrich Eckart, que foi personagem principal nos primeiros movimentos do partido. Sua paixão era a poesia, tornando-se uma celebridade no meio teatral de Berlim, e esta condição permitiu que Eckart, em 1920, se movimentasse nos círculos sociais da cidade, trazendo benefícios aos interesses do partido. Amigo particular de Hitler e admirador das suas ideias, apresentou o líder às rodas sociais de Berlim. Com a ajuda de um professor de teatro ensinou Hitler a discursar e comportar-se diante do público, acompanhando-o em todos os comícios partidários. As palavras de ódio empregadas nos comícios eram contra os: “traidores de

²⁹ Gottfried Feder foi um economista alemão e um dos principais membros iniciais do partido nazista. Ele era o seu teórico econômico. Foi sua palestra em 1919 que levou Hitler a ingressar no partido.

Weimar”, “judeus” e “bolcheviques/comunistas”. Com recursos próprios comprou e editou o jornal oficial do partido, depois comprado por Alfred Rosenberg. Antes de morrer, no natal de 1923, “Eckart afirmou que foi Hitler quem primeiro descobriu o plano dos judeus de derrubar a ordem mundial e que somente Hitler pôde se posicionar contra isso e salvar a Alemanha e portanto, o mundo, dos judeus internacionais” (Trueman, 2015, n.p). Depois disso, estas palavras foram incluídas nos discursos dos líderes nazistas.

A Sociedade Thule

A Sociedade Thule foi uma sociedade secreta racista, fundada em 17 de agosto de 1918, por Rudolf von Sebottendor, em Munique. A palavra Thule foi utilizada baseando-se na ilha mitológica Thule e seu objetivo era disseminar a propaganda anti-republicana e o ódio aos judeus (Fernandes, 2014). Pertenciam à Sociedade os membros do alto escalão do Partido dos Trabalhadores Alemães, tais como: Rudolf Hess, Alfred Rosenberg, Hans Frank, Júlio Lahmann, Gottfried Feder, Dietrich Eckart e Karl Harrer. Enquanto estava na prisão, Adolf Hitler foi convidado por Rudolf Hess , a ingressar na sociedade. As decisões mais importantes da sociedade que, convenientemente, podiam ser divulgadas eram veiculadas pelo jornal oficial do partido, o “Observador do Povo”, de Munique (Oppermann, 2008).

Ocultistas alemães acreditavam que a ilha mítica de Thule teria sido o centro mágico de uma civilização desaparecida e que nem todos os seus haviam sumido. Criaturas intermediárias entre os homens e outros seres do além colocariam à disposição dos iniciados, ou seja, aos membros da sociedade, uma série de forças que poderiam ser reunidas e tornar possível o domínio total do mundo pela Alemanha. Seus líderes seriam portadores de extrema sabedoria, e uma fonte de energia guiaria seus passos em direção à glória, operados pelos grandiosos do mundo antigo. Era nestes mitos que a doutrina ariana se fundamentava, encontrando receptividade na mente permeável de Hitler. A sociedade de Thule logo se tornaria um instrumento na transformação da própria natureza da realidade, uma sociedade de iniciados em comunhão com o invisível, tornando-se o centro mágico do movimento nazista (Fernandes, 2014)

Não há provas, mas indícios, de que Hitler teria frequentado as reuniões da Sociedade Thule — mesmo porque a sociedade era secreta —. No seu livro *Minha Luta*, Hitler escreveu várias ideias delirantes afinadas com o discurso dos membros da seita, como, por exemplo, na página 274:

É uma tentativa ociosa querer discutir qual a raça ou quais as raças que foram os depositários da cultura humana e os verdadeiros fundadores de tudo aquilo que compreendemos sob o termo “Humanidade”. — Mais simples é aplicar essa pergunta ao presente, e, aqui também, a resposta é clara. O que hoje se apresenta a nós em matéria de cultura humana, de resultados colhidos no

terreno da arte, da ciência e da técnica, é quase que exclusivamente produto da criação do Ariano. É sobre tal fato, porém, que devemos apoiar a Conclusão de ter sido ele o fundador exclusivo de uma humanidade superior, representando assim "o tipo primitivo daquilo que entendemos por 'homem'". É ele o Prometeu da humanidade e da sua fonte é que jorrou, em todas as épocas, a centelha do Gênio, ascendendo sempre de novo aquele fogo do conhecimento que iluminou a noite dos tácitos mistérios, fazendo acender o homem a uma situação de superioridade sobre os outros seres terrestres. Exclua-se ele, e, talvez depois de poucos milênios, descerão mais uma vez as trevas sobre a terra: a civilização humana chegará a seu termo e o mundo se tornará um deserto! (Hitler, 2015 pp. 274-275)

Em 1920, a Sociedade Thule era politicamente poderosa, e em 1925, tornou sua atividade completamente secreta. Durante seu apogeu, a Sociedade Thule era definida por sua ideologia nacionalista e de ódio aos judeus, com sócios pertencentes a classe alta e média alta de Munique (Fernandes, 2014).

A Sociedade Thule ainda hoje permanece ativa, divulgando suas ideias através de uma página oficial na internet que se encontra monitorada pelo escritório federal para a proteção da Constituição da Alemanha com objetivo de censurar a divulgação da ideologia neo-nazista.

A organização do Partido Nazista

A cúpula do partido nazista obedecia as ordens do Secretário Geral, cujo cargo pertencia à Martin Bormann. Este membro se reportava diretamente ao líder supremo do governo e do partido, e sua função era obedecer cegamente os desejos de Hitler. Toda a organização política cabia ao doutor Robert Ley, que liderava as quarenta e duas áreas administrativas lideradas pelos *Gauleiter*³⁰, membros do partido e do governo que representavam Hitler nas suas respectivas áreas de atuação. Cada área distrital administrativa era chefiada por um líder distrital ou por líderes de células existentes na periferia das grandes cidades (Schilling, 2016).

A polícia partidária era formada pelos batalhões da SA³¹, compostas por jovens arianos puros, com idade entre 10 a 18 anos, organizados em grupos inspirados no escotismo. Eram divididos entre a *Hitlerjungen* com 2,3 milhões de jovens liderados por Baldur Von Schirach, editor da revista *Wille zur Macht* (A Vontade de Poder) e *Deutsche Mädchen* (Schilling 2016). O alistamento militar era voluntário e mais tarde, em 1936, tornou-se compulsório. Estes jovens assumiram a função paramilitar, foram alocados como agentes da reserva, pois, atuavam como uma espécie de guarda civil.

Em razão dos seus ideais em biologia, o Partido abriu-se às instituições de ciências médicas e biológicas e conseguiu a adesão de 43% dos médicos em seus quadros (Schilling, 2016).

³⁰ Gauleiter é a denominação alemã para um líder provincial. Por exemplo, no caso do Terceiro Reich, gauleiter seria o virtual prefeito que tinha como objetivo denunciar problemas e sucessos das práticas ali aplicadas.

³¹ *Sturmabteilung* abreviado para SA usualmente traduzida como "Tropas de Assalto" ou "Secções de Assalto", foi a milícia paramilitar durante o período em que o Nazismo exercia o poder na Alemanha. Seu líder era Ernst Röhm, capitão do exército e notório por seu senso de organização e sua capacidade de comando.

A ideologia partidária

O nazismo surgiu entre a Primeira e a Segunda Guerra Mundial, quando dois fatores políticos importantes aconteceram na esfera mundial. O primeiro fator foi o nascimento do socialismo na Rússia, com a chegada dos comunistas ao governo através da revolução bolchevique, em 1917. Simultaneamente ao socialismo ter-se tornado realidade, aconteceu a maior crise econômica da história do capitalismo liberal, a chamada *crise de 29* (Blogdoenem, s/d). Foi neste cenário, com o liberalismo em crise, que o socialismo passou a ser visto como uma alternativa ao capitalismo liberal, inclusive na Alemanha (Curso Objetivo, 2019). Em contrapartida, para conter esta onda socialista, o ambiente ficou favorável para o surgimento de partidos de extrema-direita, como, por exemplo, o Partido Nacional-Socialista dos Trabalhadores Alemães, o partido nazista. Apesar do termo “socialista” estar incluído no nome do partido, a agremiação foi definida ideologicamente como de “extrema-direita”. Esta expressão foi concebida na Revolução Francesa, entre os anos de 1792-4 e sua definição tem a ver com as representações de classes, surgidas durante a segunda fase da Revolução. Naquela época, a burguesia, representada pelos girondinos ficava no lado direito e os jacobinos, que representavam as classes populares, ficavam no lado esquerdo (Petrin, 2014). E por que o nazismo se posicionou como de extrema-direita? Porque surgiu como um partido e, ao mesmo tempo, como uma milícia que foi se associar aos interesses da burguesia industrial e financeira da Alemanha na conjuntura da crise e para conter, com violência, os ímpetus políticos dos comunistas (Silva, s/d)..

Antes da Primeira Guerra Mundial, Adolf Hitler era um artista plástico em Viena. Se alistou no exército alemão e combateu na guerra. Entretanto, o Tratado de Versalhes exigiu que o exército alemão tivesse seu contingente reduzido, e ele foi dispensado juntamente com boa parte dos soldados recrutados extraordinariamente. Após a dispensa, Hitler foi ser militante do Partido dos Trabalhadores e aos poucos foi conquistando a liderança (Bezerra, 2019).

Neste período, o partido trocou de nome, adicionando o termo *nacional-socialismo* ao Partido dos Trabalhadores, dando a entender que o partido era de esquerda exatamente para atrair a classe trabalhadora, porém, o nacional-socialismo é diferente do socialismo. A ideologia do nacional-socialismo é submeter todos os indivíduos, que compõe uma sociedade, a um projeto de nação alimentado pela total submissão do indivíduo ao Estado (Marton, 2019). Esta submissão tem o propósito de tornar o Estado extremamente poderoso, como se fosse no regime capitalista, com a finalidade de manter a ordem social de forma extrema, a fim de garantir a tranquilidade dos negócios, que estavam em risco na Alemanha, ameaçados pela ascensão das ideias socialistas bem-sucedidas da revolução russa e pela falência do liberalismo na crise de 29. É com estas propostas que surge o

partido nazista, que não se apresentou como um partido convencional, pois manteve uma milícia armada, os chamados “camisas pardas” e também conhecidos como “sessões de assalto” (SA). Estas milícias tinham a função específica de combater o comunismo e os movimentos operários de esquerda, dando proteção aos empresários capitalistas não-judeus (Silva, s/d).

Foi essa proteção que a burguesia buscou no partido de Hitler, pois se sentia ameaçada e insegura durante o regime liberal da República de Weimar. Os capitalistas entenderam que o partido nazista era um escudo contra a ascensão do socialismo na Alemanha (Magalhães, 2019).

A Alemanha, nesta época, vivia sob um regime republicano-parlamentarista chamado de A República de Weimar, e em 1923, Hitler liderou uma tentativa de golpe de estado. Ele acabou sendo preso quando liderou a conspiração, em Munique, para derrubar o governo. Este movimento frustrado foi chamado de “putsch de Munique”. Na prisão, onde ficou por 9 meses, escreveu o livro *Mein Kampf*, a obra literária mais importante da ideologia nazista (Melo, 2015). Em sua obra, Hitler definiu o *arianismo*, argumento principal da ideologia nazista. Segundo ele, vivia na Alemanha uma classe de seres superiores no aspecto biológico, racial e intelectual. Para exercer a supremacia biológica e intelectual era necessário um espaço vital, de tal modo que essa raça pudesse exercer também sua superioridade nas áreas econômica e política. Para construir um espaço vital era imprescindível uma expansão territorial suficiente para acomodar todos os arianos (A&E Television Networks, 2018).

Para materializar sua teoria, Hitler colocou em prática seu plano, criando um estado forte e militarizado, onde os indivíduos se submetiam a um projeto coletivo de nação e seguiam a ideologia imposta arbitrariamente pelo estado e seu líder. Desta forma, o nazismo defendeu a homogeneidade social, ou seja, não podia haver nenhuma visão alternativa de mundo a não ser a ideologia nazista (Szklarz, 2005).

O comunismo era contrário a esta ordem, pois a classe operária chegava ao poder pelo meio da luta de classes, e isso ia de encontro à unidade e homogeneidade pregadas pelo nazismo, que era a submissão da sociedade ao estado, para que este fosse sempre forte e poderoso. Por esta razão, o marxismo e o socialismo foram banidos da Alemanha nazista, e a ideologia era posicionada como *anticomunista* (Magalhães, 2019).

O liberalismo, político ou econômico, também foi combatido, porque feria o conceito do espírito coletivo nazista favorável a um estado-nação. Além da instabilidade do liberalismo, provocada pela crise de 29, o nazismo se opunha ao individualismo do liberalismo econômico e político, desfavorável às suas crenças políticas. Em vista disso, o nazismo era *antiliberal* (Silva, s/d).

Segundo a teoria de Hitler, uma quantidade considerável de judeus se considerava mais

importante que o estado, e não iam se deixar dominar pelas ideias partidárias. Como a característica básica da ideologia era o ultranacionalismo exacerbado, ou seja, a submissão incondicional do indivíduo a um projeto estado-nação, os cidadãos judeus foram estigmatizados como um grupo que não se inseria no padrão, assim sendo, havia a necessidade de serem exterminados.

Portanto, as três características da ideologia nazista eram o anticomunismo, o antiliberalismo e a contrariedade aos judeus, sendo a favor de um projeto ultranacionalista de extrema-direita que submetia o indivíduo ao controle total do estado totalitário, cujos interesses da ideologia visavam defender a burguesia do socialismo.

A propaganda do Partido Nazista

A propaganda foi, sem dúvida, uma das maiores armas nazistas. Desde o início, o Partido Nazista visualizava a propaganda como arma política e, no desenrolar da guerra, como arma militar. Joseph Goebbels foi escolhido por Adolf Hitler para Ministro da Propaganda Nazista, ocupando o cargo de 1933 a 1945, e sua missão era estimular o apoio interno da população à ideologia nazi-fascista (Pfeffer & Geber, 2017). Enquanto as forças armadas da Alemanha, durante a guerra, avançavam e derrotavam os inimigos por terra, mar e ar, a propaganda interna alemã conquistava a aprovação dos cidadãos pelos seus ideais, fosse nas telas dos cinemas, no rádio ou em quaisquer outros meios de comunicação disponíveis naquela época. Para os nazistas, o cinema era o meio mais extraordinário de mobilização e divulgação da ideologia e Hitler era fascinado pelo resultado e pelo poder desta mídia. O exemplo mais significativo foi o sucesso de público do filme *“Triunfo da Vontade”* da cineasta Leny Riefenstahl, em 1935. O filme foi assistido por milhões de espectadores e foi importante para a causa nazista (Deutsche Welle, 2018). O gigantesco comício em Nuremberg, que reuniu mais de 700 mil pessoas, foi cuidadosamente preparado para as filmagens. Perante a opinião pública, após a exibição deste filme, a Alemanha renasceu poderosa e foi decisiva para Hitler chegar ao poder (Pfeffer & Geber, 2017).

O Führer assim se expressou no seu livro:

A opinião pública, uma vez preparada por meio da propaganda para um fim político determinado, somente aos poucos toma novos rumos. As opiniões dos estadistas transformam-se, no espírito do povo, em valores sentimentais que não só são mais eficientes na sua atuação, mas também resistem à ação do tempo. Assim o estadista, depois de ter alcançado seu objetivo, facilmente muda de ideias; a massa, porém, só depois de uma lenta e continuada propaganda poderá servir de instrumento da nova orientação dos chefes. (Hitler, 2015 p.571)

Durante a guerra os nazistas se comunicavam com a população, visando os pontos mais importantes do orgulho alemão: a superioridade racial e o poderio militar. Os líderes nazistas sabiam da importância da propaganda durante a guerra (Pfeffer & Geber, 2017).

Adolf Hitler escreveu no seu livro “Minha Luta”, em 1925, que sua estratégia de propaganda incluía cinco técnicas anti-judaicas: os posters; os artigos e ensaios; os filmes de cinema; as tiras em jornais; e as exposições de arte (Hitler, 2015). Em seu livro, ele escreveu: “O teatro, a arte, a imprensa, as vitrines, devem ser empregados em limpar a nação da podridão existente e pôr-se a serviço da moral e da cultura oficiais” (Hitler, 2015 p.242). No período do nazismo, os posters eram, indiscutivelmente, os exemplos mais marcantes e memoráveis na campanha anti-judaica nazista na forma de cartazes, fazendo o uso de desenhos e manchetes racistas (Ribeiro 2013). Esta mídia atingiu todos os setores da sociedade alemã e, a cada palavra, retratava os judeus como inimigos estranhos, sinistros e portadores de tudo que há de ruim. As tiras de jornais de quadrinhos, que eram veiculadas em jornais simpatizantes do nazismo, como, por exemplo, o *Der Stürmer*, frequentemente traziam desenhos demonstrando os perigos da convivência com judeus e os classificavam como indivíduos perigosos e sub humanos, propagando o ódio, principalmente, através de edições infantis direcionadas às crianças (Barbosa, 2016).

No seu diário, Hitler propôs ensinar sua estratégia:

Grandes possibilidades possui a imagem sob todas as formas, desde as mais simples até ao cinema, Nesse caso, os indivíduos não são obrigados a um trabalho mental. Basta olhar, ler pequenos textos. Muitos preferirão uma representação por imagens à leitura de um longo escrito. A imagem proporciona mais rapidamente, quase de um golpe de vista, a compreensão de um fato a que, por meio dos escritos, só se chegaria depois de enfadonha leitura (Hitler, 2015 p.435).

Os artigos e ensaios oferecidos em panfletos assumiram a forma mais argumentativa, que fundamentava os slogans simplistas e as caricaturas dos posters, bem como, os desenhos animados dos cinemas. Os ensaios publicados em 1936 não eram sutis, nem filosóficos, porém, ofereciam razões para a população odiar os judeus (Pfeffer & Geber, 2017). Os filmes que abordavam as questões anti-judaicas eram aprovados pessoalmente pelo ministro da propaganda Joseph Goebbels, e um dos grandes sucessos de bilheteria foi o filme “*Jude Suss*”, criado por Goebbels e direcionado para a juventude hitlerista. As mostras de arte tinham lugar em várias das principais cidades. Segundo Adriana Kurtz: “A partir de 1933 o público alemão passaria a frequentar o mais célebre evento das artes plásticas sob o III Reich: a série de exposições da ‘Entartete Kunst’ - Arte Degenerada” (Kurtz, s/d p.5). A exposição foi mostrada gradativamente em várias cidades e, mesmo associando as exposições

de arte ao ódio aos judeus e comunistas, estes eventos mostraram-se eficazes, atraindo grande parte da população.

11. A Segunda Guerra Mundial

Razões para guerrear

Hitler, em seu livro “Minha Luta”, demonstrou seu interesse na teoria do “espaço vital”, de Friedrich Ratzel, ao escrever que “somente um suficiente espaço na terra é que assegura a um povo a liberdade de existência” (Hitler, 2015 p.597). O conceito de Ratzel diz que um espaço é vital, na linguagem da geografia política, quando um vasto espaço habitado por pessoas menos desenvolvidas deve ser conquistado por pessoas com capacidades produtivas superiores. Este conceito chamou atenção do nazista em 1937 e, após uma reunião com o comando militar, começou a ser planejada a expansão territorial da Alemanha. A intenção era oferecer uma alternativa segura, afastando os nativos de seus territórios, acomodando os cidadãos germânicos, resolvendo a questão da superpopulação. O plano incluía a restauração das fronteiras perdidas em 1914 e a conquista de uma vasta extensão territorial, principalmente no leste europeu, incluindo a Rússia (Duarte, 2016).

Tratava-se do conceito de determinismo geográfico, que é um entendimento que nasceu na escola alemã da geografia cujo maior precursor foi Ratzel. Ele foi o grande organizador das ideias *deterministas* e afirmou que o meio natural tem um papel determinante na maneira como uma sociedade vai se desenvolver. Para Ratzel, o governo deve estabelecer o *quantum* de área mínima que a sociedade deveria possuir para suprir suas demandas e exigências, tal entendimento foi incluído nas diretrizes da ideologia expansionista nazista. Pela lógica *determinista*, uma sociedade pobre em recursos naturais e habitada por seres inferiores tenderia a ser subdesenvolvida e deveria entregar seu território para um povo com dotes superiores. Segundo a antropogeografia, países com um clima tropical, habitados por seres inferiores e preguiçosos, tendem a ser menos desenvolvidos. Portanto, seguindo este conceito, é possível dizer que o povo alemão, julgado por Ratzel e pela ideologia nazista, seria desenvolvido em qualquer localização geográfica.

Assim se expressou Hitler:

Ao povo alemão não assistem razões morais para uma política ativa de colonização, enquanto não conseguir reunir os seus próprios filhos em uma pátria única. Somente quando as fronteiras do estado tiverem abarcado todos os alemães sem que lhes possa oferecer a segurança da alimentação, só então surgirá, da necessidade do próprio povo, o direito, justificado pela moral, da conquista de terra estrangeira. O arado neste momento será a espada, e, regado com as lágrimas da guerra, o pão de cada dia será assegurado a posteridade. (Hitler, 2015 p.5)

Desde 2018, o Tribunal Penal Internacional considera crime a guerra de agressão e estabelece a pena máxima de 30 anos ou prisão perpétua para o agente do Estado responsável pelo crime. Em

conformidade com o preceito do *bellum justum*³², Stefano Pietropaoli ensina que: "a guerra nem sempre é pecado", em certas circunstâncias é uma atitude justa porque deseja a paz. Uma guerra justa tem que ter uma causa justa (Pietropaoli, 2007). A intenção de Hitler era claramente injusta e oposta. Em novembro de 1937, Hitler realizou uma conferência privada com a presença do Ministro da Guerra e todos os principais chefes militares nazistas, com a intenção de estabelecer planos para colocar em prática o que foi chamado em alemão de "aquisição de Lebensraum para o povo alemão" — espaço vital — sacrificando a população de outras nações europeias. Quem redigiu a ata da conferência foi o coronel do estado-maior Friederich Hossbach e este documento passou a ser chamado de "Memorando de Hossbach"³³.

No texto de Pietropaoli, a partir do século XVI, a definição de guerra adquiriu uma importância jurídica pertinente:

(...) não havia disposições no direito internacional clássico para estabelecer a ilegalidade da guerra em certos casos. Pelo contrário, havia uma regra que reconhecia a vontade de todo soberano o poder de conduzir legitimamente uma guerra. As causas, motivos e objetivos da guerra não tinham relevância legal. O conceito de agressão era completamente estranho ao *jus publicum europaeum*. A declaração de guerra não foi um ato de agressão, mas, pelo contrário, foi uma ação consistente com o direito de guerra (Pietropaoli, 2007, n.p).

Os tratados bilaterais tornaram-se um instrumento eficaz para coibir o uso da força e os vocábulos "agressão" eram frequentemente utilizados nos textos dos acordos (Pietropaoli, 2007). Ao dar início aos trabalhos da conferência secreta na Chancelaria do Reich, em Berlim, Hitler já tinha irrelevado a morte de treze milhões de pessoas na Primeira Guerra, acontecimento excepcional se comparado com os grandes conflitos no mundo, desde 1790 (Mosse *apud* Pietropaoli 2007). De acordo com o site "The History Place", Hitler garantiu que todos os presentes estivessem sob sigilo absoluto, e depois da abertura da conferência declarou que caso viesse a morrer, o que teria sido decidido a seguir deveria ser considerado seu testamento. Em seguida, considerou que a Alemanha tinha "um núcleo racial fortemente compactado" (Hossbach 1937, n.p) e tinha o direito de conquistar um espaço maior em detrimento dos outros povos.

A Comissão de Responsabilidade pela Guerra de Execução de Sanções apresentou um parecer, após a Primeira Guerra Mundial, em março de 1919, e, entre outros assuntos, destacou a questão da responsabilidade criminal pessoal dos agentes agressores:

³² A doutrina da guerra justa (em latim *Bellum justum*) é um modelo de pensamento e um conjunto de regras de conduta que define em quais condições a guerra é uma ação moralmente aceitável. A doutrina se refere mais particularmente à guerra preventiva.

³³ Disponível em <[Link]> ; The History Place s/d; World War II in Europe; memorando de Hossbach; Copyright © 1996 The History Place.- acesso em outubro de 2019. O texto completo da ata encontra-se registrado neste site.

Segundo a Comissão, todas as pessoas pertencentes a países inimigos, independentemente de sua posição social, se culpadas de terem infringido a lei e os costumes da guerra e as leis da humanidade deveriam ter sido submetidas a processos criminais. Julgar os autores é competência de um tribunal internacional. Diante do problema da jurisdição da Corte, o relatório distinguia dois tipos possíveis de crime: os atos que haviam causado a guerra e investigados desde o início; as violações das leis e costumes da guerra e das leis da humanidade. Somente os últimos, os "crimes de guerra", no sentido restrito, deveriam ter sido objeto de atenção do Tribunal. O primeiro configurou um diferente *gênero* de crime: o "crime de guerra", ou melhor, o "crime da guerra de agressão". Mas esse crime, segundo a Comissão, tinha uma natureza diferente dos demais, pertencendo à esfera da moralidade e não da esfera da lei. Num sentido estritamente jurídico, a guerra de agressão não pode ser considerada contrária ao direito internacional (Pietropaoli, 2007, n.p).

No seu discurso durante a conferência, Hitler demonstrou sua indiferença à questão da moralidade ao declarar que: "O problema da Alemanha só poderia ser resolvido por meio da força" (Hitler *apud* The History Place, s/d, n.p). A estratégia militar defendida através de seus argumentos era uma ação de assalto, entre 1943 e 1945, contra a Tchecoslováquia e a Áustria, para posicionar forças defensivas no lado Leste e sul da Alemanha. Alguns militares presentes ficaram chocados com a disposição do líder alemão e ficaram receosos quanto a possibilidade de ter a Grã-Bretanha e a França como inimigos de guerra e o pouco caso do ditador em colocar em risco a segurança dos cidadãos e do país (The History Place, s/d). Constantin von Neurath passou mal após a conferência e foi vítima de frequentes ataques cardíacos e foi aposentado de seu posto. O Ministro da Guerra, Marechal de Campo Werner von Blomberg e o Comandante em Chefe do Exército Coronel General Werner von Fritsch mantiveram uma posição contrária às pretensões nazistas de uma guerra de agressão e sofreram pressão política por três meses, renunciando aos seus postos. Livre da oposição dos escalões militares superiores, Hitler acumulou os cargos no comando supremo das forças armadas alemãs com a ajuda do Chefe do Alto Comando Wilhelm Keitel ao não substituir os depostos. Keitel foi condenado por conspiração, crimes de guerra e contra a humanidade nos julgamentos de Nuremberg e foi sentenciado à morte (Zocoler, 2012). O memorando de Hossbach serviu de prova no Tribunal e demonstrava a imoralidade e a desfaçatez de Adolf Hitler, assim como revela a prova do crime de conspiração de Hermann Goering.

Hitler e Goering, naquele momento, não desconheciam as regras da criminalização da guerra de agressão. Cercado por militares do alto comando e com acesso aos principais debates políticos após Versalhes, os dois líderes tinham consciência plena dos crimes que estavam em via de cometer, deixando incrédulos seus auxiliares de alta patente. No seu texto Pietropaoli exprime:

(...) com o fim da Primeira Guerra Mundial, o conceito de agressão veio à tona nos debates políticos e jurídicos ocidentais. Se a ideia do direito de todo estado de recorrer à guerra como soberano superior

não reconhecível ainda era forte demais para ser superada, a tendência de enquadrar a agressão como um ilícito internacional tornou-se agora ampla (Pietropaoli, 2007, n.p).

Em 1932, Nicolas Politis apresentou um projeto à Comissão Geral da Liga das Nações. Na proposta, Politis sugeria uma nova definição de agressão, tratando o problema de modo prático, evitando o termo preventivo na agressão. Enumerou várias formas de agressão, definindo que o Estado deveria ser considerado agressor quando cometesse, pela primeira vez, violações contra os territórios de outro estado e seus instrumentos de defesa, com exclusão, evidentemente, da legítima resistência de prevenção (Politis *apud* Pietropaoli, 2007).

Estratégias das invasões

Obcecado em exterminar a raça eslava do leste europeu, Hitler se referia aos eslavos como degenerados que não mereciam viver. Com a Europa Central e Ocidental em suas mãos, confiando que a Grã-Bretanha estava enfraquecida, Hitler voltou sua atenção em direção à Rússia, cuja extensão territorial resolveria a questão do espaço vital.

Segundo Coggiola, o discurso nazista era simples:

1) O povo alemão, ariano, trabalhador e generoso, mas que fora “traído” durante a guerra; 2) Pelo judeu, inspirador das ideologias marxistas, democráticas, e das relações universais, que apodreceram o Estado desde dentro; 3) É necessário restaurar a Alemanha eterna, seu *Lebensraum* (espaço vital), regenerar seu povo para torná-lo “senhor” do mundo; 4) Insistência nos temas da “comunidade nacional”, do “sangue puro”, da “pureza de raça”, da “ordem”, das virtudes guerreiras, do esmagamento dos inimigos, da extensão territorial à custa da URSS bolchevique e da decadente França (Coggiola, 2015 p.27).

Argumentava aos seus generais que a Alemanha deveria atacar rapidamente a Rússia antes que o ditador russo Joseph Stalin tivesse tempo de reunir seu exército e contra-atacar a Alemanha. As suspeitas de Hitler tinham fundamento porque Stalin sabia que a Alemanha era uma ameaça e preparava uma reestruturação do exército vermelho, que estava mal preparado e sem condições de enfrentar uma guerra com a Alemanha (Coggiola, 2015). Os dois grandes ditadores passaram a praticar um estratégico jogo militar. A Rússia precisava de um período para se equipar e a Alemanha sabia que, a cada dia que passava, ia reduzindo suas chances de vitória. Stalin não se abalava com a pressão política e nem com as ameaças nazistas, pois estava acostumado a intimidar e ameaçar os inimigos do seu regime. O projeto alemão também demandava tempo, pois precisavam reunir tropas suficientes para uma invasão a um país com vasta extensão territorial como a Rússia. Apesar de ter declarado em seus discursos que uma cooperação mútua com a Rússia era impensável, Hitler se empenhou em negociar um tratado de não agressão e acordos comerciais com os russos no verão de

1939 (Coggiola, 2015). E assim, ambos os ditadores ganhavam o tempo que precisavam para a preparação para a guerra.

O Pacto Molotov-Ribbentrop, assinado em 23 de agosto de 1939, foi mais que um simples acordo de não agressão entre a União Soviética e a Alemanha nazista, entretanto, era também um plano para invadir e dividir a Polônia, acontecido em 1.º de setembro de 1939, marcando o início da Segunda Guerra Mundial (Coggiola, 2015).

O Pacto foi, na verdade, uma “manobra” (genial ou não, *chi lo sa*, mas em qualquer hipótese reacionária) de Hitler, aproveitando o conservadorismo, a credence e as limitações intelectuais e políticas severas da burocracia do Kremlin e de seu mestre: “Desde que o ataque à Polônia era, da perspectiva de Berlim, o preliminar necessário para o ataque contra Inglaterra e França - a União Soviética viria depois -, um acordo com Moscou isolaria a Polônia, desencorajando ingleses e franceses para apoiar os arruinados e condenados poloneses ou, alternativamente, brecando um bloqueio aliado da Alemanha antes que ele fosse possível. Sob essas circunstâncias, Berlim acolheu as tentativas de aproximação feitas por Moscou e desenvolveu um acordo econômico e político com a URSS, ao mesmo tempo em que preparou a guerra contra a Polônia”. Da qual resultou, exatamente, a Segunda Guerra Mundial, mesmo que Hitler, como afirma A. J. P. Taylor, não a tivesse exatamente desejado (Coggiola, 2015 p.49)

Outras nações também estavam no caminho das invasões, o Acordo previa a ocupação e a divisão da Finlândia, Estônia, Letônia, Lituânia e Romênia. Além do acordo de não agressão, invasão e ocupação, o pacto previa ajuda mútua e também acordos comerciais e econômicos. O documento tinha validade de dez anos, todavia, em 22 de junho de 1941, durante a Segunda Guerra Mundial, o pacto foi quebrado quando Hitler ordenou uma ofensiva militar conhecida por “*Operação Barbarossa*” contra a União Soviética (Borges, 2010).

Como parte dos acordos comerciais, a Rússia deveria entregar grandes quantidades de grãos e matérias-primas à Alemanha e, em contrapartida, os alemães se comprometeram a prestar assessoria militar e fornecer material bélico pesado à Rússia. Na verdade, os alemães não tinham intenção alguma de cumprir o acordado, e Hitler não tinha nenhuma intenção de armar seus inimigos, portanto, o material bélico que se comprometeram a entregar, incluindo cruzadores navais, tanques de guerra, caças de combate aéreo e aviões bombardeiros pesados nunca foram entregues. Stalin, arditamente, cumpriu lentamente os termos do pacto, ganhando o tempo que precisava. Entre fevereiro de 1940 e junho de 1941 a Rússia entregou, segundo Coggiola: “(...) trigo, grãos, petróleo, minerais estratégicos e também borracha, látex, soja, que vinham do sudeste asiático, transportados pela União Soviética para abastecer a Alemanha (...) O último trem com nosso fornecimento cruzou a fronteira uma hora antes da invasão (da União Soviética pela Alemanha)” (Coggiola, 2015 p.98), elementos vitais para a

manutenção da máquina de guerra alemã. Na realidade, todo este esforço russo foi em vão, pois Stalin não tinha mais como satisfazer os nazistas.

Em agosto de 1937, segundo Leopold Trepper (criador e chefe da rede de espionagem soviética durante a Segunda Guerra Mundial, a *Orquestra Vermelha*), Stalin reuniu os dirigentes políticos do Exército para preparar a depuração dos “inimigos do povo” que poderiam existir nos meios militares. Aquele foi o sinal para iniciar a matança: treze dos 19 comandantes do Exército, 110 de seus 130 comandantes de divisão e de brigada, a metade dos comandantes de regimento, e a maior parte dos comissários políticos, foram executados. O Exército Vermelho, assim desintegrado, ficou fora de combate por alguns anos. Foram mais de 35 mil os oficiais assassinados (Coggiola, 2015 p.45).

A partir deste ponto, as forças russas eram comandadas por oficiais inexperientes e aterrorizados, porém, com um contingente de militares mais dispostos politicamente. Restava a Stalin continuar mantendo os lobos alemães à distância e a cúpula do Partido Comunista considerava impossível uma invasão alemã. Stalin pensava diferente e sabia que a guerra era só uma questão de tempo, precisava de dois ou três anos para desenvolver um sistema de defesa sólido. Para manter Stalin na defensiva, Hitler firmou tratados com a Finlândia, a qual tinha sido poupada pela Rússia, e com a Romênia. Estes territórios proporcionavam posições estratégicas no teatro da guerra e eram úteis para posicionar as tropas antes de atacar e invadir (Coggiola, 2015)

Para disfarçar suas verdadeiras intenções, Hitler enviou à União Soviética, em julho de 1940, o seu Ministro das Relações Exteriores, para tratar da manutenção de paz e sugeriu que a Rússia compactuasse formalmente com as potências aliadas da Itália, Japão e leste da Alemanha. Porém, naquele momento a preocupação russa era real pois as tropas alemãs já estavam estacionadas na Finlândia e na Romênia. Ambas as partes conversavam, entretanto, ninguém escutava e ninguém dizia a verdade. A delicada trégua estava se rompendo e Hitler sabia naquele momento que estava sendo decidida a invasão, pois o elemento surpresa era crucial para o sucesso da operação (Coggiola, 2015).

Desde seus primeiros passos, Hitler tencionava anexar a Áustria à Alemanha, dentro da política expansionista do seu partido. A estratégia era começar incentivando a criação de um partido nazista austríaco, como fundamental para facilitar a anexação futura. Em 1933, a Áustria estava sob a ditadura do chefe de governo socialista-cristão Engelbert Dollfuss, que foi um político reacionário e era contrário a qualquer acordo de anexação, porém, seu governo era portador de uma política descontrolada, provocada pela oposição socialista que dominava politicamente a capital Viena (Coggiola, 2015).

O seu partido conservador, chamado de Partido Social Cristão Austríaco, não tinha meios para controlar uma onda de insatisfação popular. Como aconteceu na Alemanha, a simpatia da população pelas propostas nazistas tornou-se um fator a mais na instabilidade política e na desestabilização do

governo, levando o ditador a dissolver o parlamento, em 1933 (Coggiola, 2015). Com poderes ditatoriais, Dolffus se livrou da oposição socialista, extinguindo todos os partidos políticos, porém, mantendo ativa uma frente política para-militar fascista no sentido de unir os conservadores. Em julho de 1934, Dolffus foi assassinado, causando uma onda de indignação contrária a Hitler em toda a Europa. Ele negava qualquer participação no atentado, porém, quatro anos depois, Hitler exigiu a renúncia do governo seguinte e os alemães finalmente tinham conseguido atingir seu objetivo que era anexar a Áustria (Coggiola, 2015). Em 12 de março de 1938, as tropas alemãs marchavam em território austríaco sem qualquer resistência. Hitler foi recebido com grande euforia pela população, com direito a um desfile militar em carro aberto organizado pelos nazistas. Um dia depois, Hitler declarou a Áustria incorporada ao Terceiro Reich. Com a maioria esmagadora de 99,73 por cento da consulta popular, a população concordou com a anexação (Coggiola, 2015).

Hitler se apropriou das ideias expansionistas do final do século XIX e, diante da facilidade da anexação da Áustria, voltou sua atenção para outros territórios onde predominavam a etnia alemã. Segundo o historiador Daniel Silva, a escolha do ditador visava algumas regiões do Leste europeu: “a construção desse ideal não se fundou somente em interesses políticos e econômicos de Hitler, mas sua ideologia também carregava um forte princípio racista” (Silva, 2019, n.p).

Perseguindo suas convicções de formar uma grande nação germânica, Hitler convidou as principais potências europeias para uma conferência em Munique. Estavam presentes, além de Hitler, o primeiro-ministro britânico Chamberlain, o primeiro-ministro francês Daladier e Mussolini, líder italiano (Silva, 2019). Os alemães empenhavam-se na anexação de um território ao longo da cadeia de montanhas sudetos, região limítrofe da parte setentrional da República Tcheca com o território alemão, habitada por cidadãos, na sua grande maioria, de etnia germânica. Esta região é conhecida pela abundância de recursos naturais e indústrias metalúrgicas.

Silva esclarece:

Para concretizar a expansão territorial nazista, a Alemanha passou a reformular seu exército a partir da convocação de novos soldados e da modernização de sua estrutura, ignorando o Tratado de Versalhes. Assim, com a reestruturação do exército alemão, o país começou seu projeto expansionista, no qual os primeiros alvos foram Áustria e Tchecoslováquia (Silva, 2019, n.p).

Os delegados da França e Inglaterra estavam empenhados, durante a reunião, em manter relações diplomáticas amistosas com a Alemanha, apesar de que, ao longo da Conferência, se posicionarem de forma mais enérgica que o habitual. Os alemães tiveram que fazer concessões, principalmente, garantir a não violação das fronteiras da Tchecoslováquia e o reconhecimento alemão

da soberania de todos os seus territórios, quando os delegados, finalmente, concordaram com a anexação diante do temor de uma nova guerra (Silva, 2019). Os argumentos alemães eram de que as populações germânicas da região estavam sendo discriminadas pelos tchecos e eslavos desde o final da Primeira Guerra. O acordo foi assinado e a região dos sudetos foi devolvida para a Alemanha em 1.º de outubro de 1938. O jogo diplomático de Hitler o levou a afrontar as potências controladoras do mundo, e atingir seus objetivos, anexando a Áustria e os sudetos, sem contabilizar uma baixa sequer (Silva, 2019).

Aproveitando a fragilidade dos ingleses e franceses, Hitler não parou por aí. Para dar continuidade ao seu plano inicial e finalizar a invasão total da Tchecoslováquia, Hitler enfraqueceu o governo tcheco através da propaganda alemã, estimulando o governo a conceder autonomia a certas regiões com minoria étnica através de acordos com líderes separatistas. Isso resultou na independência da Eslováquia, e, por imposição nazista, obrigou o governo Tcheco a reconhecer o protetorado alemão sobre as regiões da Boemia e Morávia, províncias que formam a República Tcheca, sob pena de retaliação militar alemã contra a capital (Altman, 2011). Em 15 de março de 1939, as tropas alemãs chegaram à capital Praga e no dia seguinte Hitler extinguiu o país. Assim sendo, a Tchecoslováquia deixou de existir no mapa europeu, sem que os alemães tivessem que recorrer ao uso da força, violando petulantemente o acordo da Conferência de Munique, fazendo com que a França e Inglaterra não reconheçam a validade da soberania alemã sobre a Tchecoslováquia (Altman, 2011).

Seis meses depois, em 1º de setembro de 1939, no território da Polônia, foi colocada em ação, pela primeira vez, a *blitzkrieg* – guerra relâmpago alemã –, um ataque brutal com vários veículos blindados, surgindo do meio do nada, destruindo tudo que encontrasse pela frente. Depois da primeira etapa de brutalidade, começou a segunda fase, com a presença das tropas de infantaria alemã sincronizadas com ataques aéreos de precisão, cujos alvos eram os canais de comunicação, rotas de suprimentos e linhas de defesa do país (Rodrigues, 2017). A resistência da Polônia foi pífia, pois possuía um exército enxuto e uma péssima posição geográfica no mapa da Europa. Em apenas uma semana a capital Varsóvia foi destruída e ocupada pelos nazistas. Em 17 de setembro do mesmo ano, a União Soviética resolveu atacar o pedaço leste do território da Polônia, conforme previsto no acordo com os nazistas e a desculpa para a invasão era de que os poloneses do leste representavam uma ameaça às minorias étnicas ucranianas e bielorrussas (Rodrigues, 2017).

Para efetivar o ritual diplomático, cumprindo as promessas do acordo e manifestando sua posição contrária à invasão nazista, em 3 de setembro de 1939, a Grã-Bretanha e a França declararam guerra à Alemanha. Hobsbawn comentou:

Mesmo quando os exércitos alemães entraram na Polônia, o governo de Chamberlain ainda estava disposto a negociar com Hitler, como Hitler calculara que ele faria (Watt, 1989, p. 215). Hitler errou o cálculo, e os Estados ocidentais declararam guerra, não porque seus estadistas a quisessem, mas porque a política do próprio Hitler, depois de Munique, impossibilitou outra saída aos apaziguadores. Foi ele quem mobilizou contra o fascismo as massas até então descomprometidas. Essencialmente, a ocupação alemã da Tchecoslováquia em março de 1939 converteu a opinião pública britânica à resistência e, ao fazê-lo, forçou a mão de um governo relutante; o que por sua vez forçou a mão do governo francês, que não teve outra opção senão ir junto com seu único aliado de fato. Pela primeira vez a luta contra a Alemanha de Hitler unia, em vez de dividir, os britânicos, mas — ainda — sem nenhum objetivo. Enquanto os alemães rápida e impiedosamente destruíam a Polônia e dividiam seus restos com Stalin, que se retirara para uma condenada neutralidade, uma “guerra falsa” obtinha uma paz implausível no Ocidente (Hobsbawn, 1994 p. 125).

Logo depois da invasão da Polônia, os alemães desligaram a máquina de guerra na Europa ocidental durante seis meses, e assim a guerra se resumiu em poucas batalhas na fronteira da Alemanha e França. Esta paralisação foi apelidada de “*guerra de mentira*” ou na versão alemã, de “*guerra sentada*”. um trocadilho de “*guerra relâmpago*”. (Aragão, 2016).

Na Escandinávia, porém, uma guerra verdadeira continuava acontecendo. Em novembro de 1939, a União Soviética invadiu a Finlândia, começando a chamada guerra de inverno. No entanto, a resistência finlandesa foi implacável e, em três meses de duras batalhas, conseguiram mandar o exército vermelho da Rússia de volta para casa, deixando um rastro de 100 mil soldados mortos (Hobsbawn, 1994) .

Em abril de 1940, Hitler voltou a atacar. Desta vez ele usou a mesma tática da *blitzkrieg* – guerra relâmpago – contra a Noruega e a Dinamarca, já que interessava aos alemães o aço que era produzido na Suécia (Hobsbawn, 1994). A Noruega, pela localização, seria uma base militar estratégica para um eventual ataque à Grã-Bretanha, e assim, dominar o mundo. Apesar do apoio das tropas inglesas e francesas, tanto a Dinamarca quanto a Noruega foram derrotadas rapidamente. O fracasso inglês nas campanhas escandinavas afetou o orgulho da população do país, ocasionando a queda do primeiro-ministro Chamberlain. No seu lugar assumiu Winston Churchill, que por longo tempo vinha alertando o governo anterior no perigo que era deixar Hitler fora de controle (Hobsbawn, 1994). Enquanto os ingleses ainda comemoravam a ascensão de Churchill ao poder, os alemães atacaram os Países Baixos e a Bélgica numa única operação. A cidade de Roterdam foi tão bombardeada que forçou a rendição da Holanda. Ao mesmo tempo, as tropas alemãs na Bélgica atraíram ardilosamente os soldados franceses para o norte e, ao mesmo tempo, contrariando as previsões, entraram pelo sul sem resistência. Os alemães colocaram seus tanques para rodar no Parque Natural de Ardenas, que é uma região florestal repleta de árvores (Hobsbawn, 1994).

Em 12 de maio já estavam perto da cidade de Sedan, pegando os franceses completamente desprevenidos. Para não dar qualquer chance de contra-ataque, a força aérea bombardeou as praias do Canal da Mancha ao norte da França, forçando os franceses e ingleses a se retirarem. Em junho, as tropas alemãs tomaram Paris e estabeleceram o controle sobre toda a França (Hobsbawn, 1994). Para conquistar a supremacia da Europa faltava conquistar a Inglaterra. Como o país é isolado do continente europeu, os estrategistas alemães iniciaram uma ofensiva aérea, bombardeando as principais cidades inglesas e os pontos estratégicos. Os ingleses sofreram com os ataques e, em Londres, a população se abrigou nos túneis do metrô. Entretanto, a superioridade aérea da Grã-Bretanha surpreendeu os nazistas e ocasionou a primeira derrota alemã na Segunda Guerra Mundial (Hobsbawn, 1994).

A estrutura militar

Durante mais de sete anos, entre a redação do memorando da conferência de Hossbach, realizada em Berlim no dia 5 de novembro de 1937, quando ficou decidida a ocupação dos territórios do Leste europeu, até o final da guerra, em 7 de abril de 1945, no momento em que as tropas alemãs se renderam em Berlim, as Forças Armadas da Alemanha Nazista – Wehrmacht –, sempre liderada por Adolf Hitler, foi comandada pelos seguintes agentes militares de alta patente: *Alfred Jodl* – Chefe de Operações da Wehrmacht; *Constantin von Neurath* – Ministro do Exterior; *Eric Raeder* – Comandante da Marinha; *Franz Halder* – Comandante do Alto Comando do Exército até 1942; *Heinrich Himmler* – Comandante da Schutzstaffel³⁴ – SS; *Hermann Goering* – Comandante da Aeronáutica; *Joachim von Ribbentrop* – Ministro das Relações Exteriores; *Walther von Brauchitsch* – Comandante do Exército nas Invasões; *Werner von Blomberg* – Ministro da Guerra; *Werner von Fritsch* – Chfe do Comando do Exército; *Wilhelm Keitel* – Chefe do Comando Supremo das Forças Armadas. Rejeitando as imposições do Tratado de Versalhes, a Wehrmacht iniciou suas atividades militares em outubro de 1935, e o emblema era a cruz de ferro (Müller, 2016).

O mais emblemático da lista acima foi Alfred Jodl, sendo julgado pelo Tribunal de Nuremberg e condenado nas quatro acusações. Era graduado pela Escola de Cadetes de Munique, em 1910, e foi integrado ao exército na arma da artilharia. Comandante de bateria aérea na Frente Ocidental durante a Primeira Guerra Mundial, de 1914 a 1916, chegou a ser ferido duas vezes. Servindo na Frente Oriental voltou para o Ocidente já como oficial do Estado-Maior, servindo no escritório de preparação de tropas, ficando nesta patente até a rendição alemã na Primeira Guerra Mundial, em 1918 (Deutsche Biographie, 2018). Continuou no exército e integrou as forças armadas, limitadas a 100 mil homens pelo Tratado de Versalhes, e foi retratado pelos seus comandantes como um oficial de futuro brilhante. Jodl

³⁴Organização para-militar nazista que tinha a função de ser uma força de defesa

conheceu Hitler nos dias finais da República de Weimar. Nos momentos anteriores que antecederam o início da Segunda Guerra Mundial, Jodl foi designado comandante de artilharia da divisão 44, durante a anexação da Áustria pela Alemanha e, a partir daí, em 1940, começou a atuar como Chefe de Operações do Estado-Maior da Wehrmach até o final da guerra. Nesta posição, ele tornou-se o conselheiro mais próximo de Hitler em todos os assuntos de guerra. Foi um dos oficiais nazistas, do alto escalão, que assinou a rendição incondicional da Alemanha como representante procurador do Presidente Karl Dönitz, substituto de Hitler (Deutsche Biographie, 2018).

O Exército

O *exército* era comandado por Franz Halder, desde 1938, e sua participação na Segunda Guerra foi bastante importante. Sob o seu comando, a Alemanha invadiu a Polônia, planejou e executou a invasão da Rússia na operação chamada “Barbarossa”, onde assinou a polêmica “Ordem do Comissário”, que autorizava a execução sumária de qualquer comissário soviético, sob a alegação de que se tratava de um bolchevique judeu infiltrado nas tropas russa, e o “Decreto de Barbarossa”, que isentava de total responsabilidade criminal os militares nazistas que cometessem qualquer crime contra um cidadão soviético (Kershaw, 2008). No verão de 1942, Hitler estava insatisfeito com os resultados de Halder nas operações de guerra e, com a chegada do inverno, a ansiedade do Führer aumentava. Hitler livrou-se de Halder, alegando que ele não compreendia as dificuldades da frente de batalha e lhe faltava ideias para as soluções. O Führer levou em conta o conselho de Rudolf Shmundt, mandando substituir Halder pelo general de brigada Kurt Zeitzler, que era um homem ambicioso, sendo colocado no cargo para motivar os homens do exército (Kershaw, 2008).

A Marinha

Talvez a ferramenta mais importante da mortífera máquina de guerra da Alemanha nazista, durante a Segunda Guerra Mundial, tenha sido a Marinha. A necessidade de invadir a ilha inglesa tornava a vitória naval importante na estratégia da invasão, fosse para furar o bloqueio inglês e desembarcar as tropas na ilha, ou para obstruir o fornecimento de alimentos e materiais, vindos do Canadá e dos Estados Unidos em navios cargueiros que deveriam ser destruídos no caminho.

O comandante da Marinha Nazista era Erich Raeder, um experiente chefe naval, que reconstruiu a marinha alemã em 1918. No seu currículo consta o sucesso da invasão à Noruega e Dinamarca, em 9 de abril de 1940, na operação batizada de “Exército de Weser” (Deutsche Biographie, 2018). Raeder, além disso, conseguiu vitórias memoráveis na guerra comercial do Atlântico. Em 1943, porém, Raeder não foi feliz na batalha do Mar do Norte, recebendo fortes críticas de Hitler, dado à insistência do Almirante em utilizar unidades pesadas de superfície, estratégia que Hitler não

concordava. Para o Führer, estas formas de combate estavam obsoletas e contrárias aos seus interesses. Raeder se omitiu, pois era contra a política de construção de submarinos e, diante disso, foi afastado do cargo. Raeder foi preso pelos aliados após a guerra e julgado em Nuremberg, sendo condenado à prisão perpétua (Deutsche Biographie, 2018).

Em seu lugar, Hitler nomeou Karl Dönitz, um impiedoso comandante naval e um nazista fanático disposto a tudo. Ele foi um dos idealizadores dos temidos submarinos U-Boot, uma das máquinas mais assustadoras da guerra naval. Estes submarinos eram construídos à custa de trabalho escravo e foram construídos abrigos para a proteção contra ataques. Foi Dönitz que descobriu como os submarinos poderiam ser eficientes para obstruir as forças navais dos britânicos e dificultar a importação de suprimentos vitais através de embarcações civis.

Durante a Primeira guerra, Dönitz ficou convencido de que os submarinos eram essenciais para o futuro das batalhas navais e começou a pensar como melhorar a frota de submarinos alemães. Em 1918, durante a Primeira Guerra, um U-Boot onde Dönitz prestava serviço foi afundado pelos aliados. Dönitz sobreviveu e foi feito prisioneiro durante um ano na Inglaterra e, no tempo de reclusão, pensou na tática de usar submarinos para derrotar os aliados caso tivesse uma nova oportunidade. Em 1935, a oportunidade apareceu e os U-Boat's foram introduzidos com sucesso na Marinha de Guerra Alemã. Ele foi um dos seguidores mais leais de Hitler até o último instante e foi nomeado pelo próprio Hitler como seu sucessor. Segundo Emerson Santiago:

Os U-boat tiveram de arcar com a luta praticamente sozinhos, sendo o maior trunfo do país na luta em alto-mar. Para dar uma ideia da radical mudança de estratégia alemã nos dois conflitos, apenas 375 U-boats foram utilizados na primeira guerra, contra 1153 utilizados na segunda (Santiago, 2012, n.p).

Os submarinos alemães eram ajudados por uma máquina chamada “enigma”, que portava um sistema operacional de comunicação criptografada, via rádio, que desde uma central de operações fornecia a posição geodésica dos navios inimigos em alto mar. Quando o alvo era escolhido, vários U-Boots cercavam o inimigo, do mesmo jeito que os lobos fazem para caçar e matar a sua presa. Por esta razão, os ataques eram chamados de “Alcatéia de Lobos” (Santiago, 2012).

A aeronáutica

Hermann Goering foi o comandante supremo da aeronáutica – Luftwaffe – formada em 1938 por seu fundador, Adolf Hitler. A finalidade deste ramo aeronáutico das Forças Armadas Nazistas era ter aeronaves disponíveis para fazer o trabalho de patrulhamento aéreo, reconhecimento para a elaboração de estratégias de missões, transportes de tropa, ataques aéreos, interceptações com aviões de caça e

bombardeios a alvos específicos. Entre 1939 a 1945, a Luftwaffe possuía um pouco menos de 120 mil aeronaves de todos os tipos e um efetivo de 3,4 milhões de militares em suas fileiras (Deutsche Biographie, 2018).

As operações bem sucedidas foram as invasões da Polônia e da Europa Ocidental, durante a *blitzkrieg*: as incursões na União Soviética e no leste europeu, as operações no Sul da Europa e no Norte da África (Deutsche Biographie, 2018). Apesar de seus aviões trabalharem mais horas e de suas missões serem mais longas, a Luftwaffe nunca conseguiu assumir a superioridade aérea, pois não conseguiam fabricar aviões e treinar seus efetivos na mesma velocidade que seus inimigos.

Entre tantos oficiais comandantes que passaram pelos seus quadros, é importante destacar Walther Wever, que estabeleceu cinco objetivos específicos para a força aérea: arrasar a força aérea inimiga; rastrear o movimento das tropas; dar suporte às operações da tropa; dar suporte à força naval e destruir as instalações para fabricação de armamentos do inimigo (Deutsche Biographie, 2018). Outro hábil oficial foi Helmuth Wilberg, importante auxiliar de Göring, que teve sua carreira discriminada por ser filho de mãe judia. Para tê-lo como seu auxiliar, Göring decretou que as leis raciais não podiam ser aplicadas contra Wilberg, entretanto, a interferência de Göring foi insuficiente para torná-lo Chefe do Estado Maior. É de sua autoria o código de conduta da guerra aérea e o “regulamento 16” (Deutsche Biographie, 2018).

Göring perdeu sua influência quando a Força Aérea perdeu a “Batalha pela Inglaterra”, crucial para os interesses nazistas naquele momento, depois das invasões bem sucedidas no Leste. O que irritou Hitler foram os insistentes ataques aéreos bem sucedidos dos aliados contra as instalações nazistas localizadas nos principais pontos do território alemão, cuja proteção Göring tinha se comprometido a garantir (Coggiola, 2015).

Coggiola descreveu assim a “batalha pela Inglaterra”

Ainda mais importante foi a bem sucedida resistência da *Royal Air Force* (RAF) inglesa, durante a batalha da Grã-Bretanha, aos ataques da *Luftwaffe* alemã. Em agosto de 1940, a Luftwaffe havia reunido 2.669 aeronaves operacionais, que abrangiam 1015 bombardeiros, 346 caças de mergulho, 933 caças e 375 caças com armamento pesado. (...) Não havia mais contingente de pilotos da RAF, recrutas com pouco mais de duas horas de voo eram levados a linha de frente e eram abatidos muito facilmente pelos pilotos alemães, que tinham a maior força aérea do mundo. A reação inglesa deveu ao uso de uma tecnologia nova na aérea militar: o radar, que diminuía a necessidade de aviões caças voando em função de ronda, pois passou a ser possível definir a localização dos aviões de ataque alemães minutos após sua descolagem no continente europeu. No dia 25 de agosto de 1940, em resposta ao bombardeio de Londres pela aviação alemã, 81 bombardeiros da RAF atacaram a Berlim. O fato assombrou os berlinenses, o alto comando alemão e o próprio Hitler. (...) Hitler prometeu vingança, (...) e simultaneamente, Hermann Göring, comandante da Luftwaffe, recebeu ordens para arrasar Londres. A *blitz* começou a 7 de setembro. Na primeira semana de setembro, o comando de

caça aéreo britânico encontrava-se a beira do colapso. Tendo concentrado seus ataques aos aeródromos da RAF e estações de radar, o objetivo da Luftwaffe em obter superioridade aérea para preparar uma invasão (conforme o plano original), havia sido atingido. A determinação do comando alemão em "castigar" os ingleses, tentando obrigá-los a um acordo de paz através de uma campanha de terror aéreo, selou o destino da batalha. Os alemães mudaram os seus alvos: além de Londres passaram a atacar outras cidades, dando tempo para que a RAF pudesse se recompor, a ponto de causar perdas entre os aviões bombardeiros alemães, que tornaram impraticável o prosseguimento da ofensiva aérea alemã. Disto resultou a reviravolta da batalha nos meses de setembro e outubro, quando aconteceu uma derrota política estratégica da Alemanha, que gerou dúvidas a respeito da eficácia e objetividade do poderio alemão (...). A 31 de outubro de 1940, quando o comando alemão "adiou indefinidamente" os bombardeios diurnos em larga escala sobre o Reino Unido, embora os noturnos tenham prosseguido esporadicamente até as vésperas da "Operação Barbarossa" (invasão da URSS, em junho de 1941). A RAF perdeu 1023 aviões (todos caças), enquanto a Luftwaffe 1887 (dos quais 873 caças): a RAF levou vantagem de 1,8, embora nos registros de combates caça-caça a relação se inverta, tendo sido superada pela Luftwaffe na razão de 0,85. (Coggiola, 2015 pp. 69-70).

Depois disso, a equipe de Göring foi incapaz de atender às absurdas pretensões militares do Führer. Göring foi colocado em custódia pelos nazistas, foi recapturado pelos americanos, cometendo suicídio em Nuremberg antes de ser enforcado (Smith apud Zocoler, 2012).

Os campos de concentração

Para falar de campos de concentração é necessário fazer uma articulação mental, ligando os direitos humanos naturais — aqueles que são próprios da natureza e da origem do homem como: a liberdade, a busca da felicidade, o direito à vida, o direito de possuir bens e a cidadania —, aos judeus sem pátria, considerados pelos nazistas como seres humanos inferiores, desprovidos de direitos. Na época do início do governo nazista os judeus estavam apreensivos, pois insistiam na nacionalidade, que era constantemente negada, o último traço da sua remota cidadania que estava se dissipando. No decorrer da Segunda Guerra Mundial, os nazistas ampliaram a crueldade, transportando os judeus para os campos de concentração em trens de carga, próprios para transporte de animais, onde somente a morte os aliviaria de tamanho sofrimento e humilhação (Burke *apud* Arendt, 2013).

Os próprios nazistas começaram a sua exterminação dos judeus privando-os, primeiro, de toda condição legal (isto é, da condição de cidadãos de segunda classe) e separando-os do mundo para ajuntá-los em guetos e campos de concentração; e, antes de acionarem as câmaras de gás, haviam apalpado cuidadosamente o terreno e verificado, para sua satisfação, que nenhum país reclamava aquela gente. O importante é que se criou uma condição de completa privação de direitos antes que o direito à vida fosse ameaçado (Arendt, 2013 p.329).

Os campos de concentração e extermínio de *Auschwitz-Birkenau* estão localizados a 70 quilômetros de Cracóvia, na Polônia, e lá calcula-se que foram exterminadas mais de 1,5 milhão de pessoas, a grande maioria, judeus. Ele foi construído em 1940 e tinha como finalidade inicial abrigar

prisioneiros políticos e militares poloneses. O campo de *Auschwitz* era também centro administrativo do complexo. Posteriormente, foram enviados para lá, pelos alemães, membros da resistência civil polonesa, homossexuais, intelectuais e pessoas formadoras de opiniões – contrárias aos interesses dos alemães – e judeus poloneses. O campo de *Auschwitz* era dividido em blocos numerados e o bloco #11 era o “bloco da morte” onde eram realizadas as sessões de tortura e fuzilamento (AndreiaP, 2013)

O campo de Mauthausen, na Áustria, estava localizado a 20 quilômetros da cidade de Linz, e foi construído em 18 de agosto de 1938, após a anexação da Áustria. Erguido ao lado de uma pedreira de granito, que servia de matéria-prima para a construção de gigantescos edifícios nazistas, era o único campo classificado na categoria três, onde as condições carcerárias eram as mais severas de toda a Europa, tendo uma taxa de mortalidade acima da média. Além da extração do granito, os prisioneiros estavam sendo usados como mão de obra escrava para a fabricação de material bélico. O número de prisioneiros registrados em Mauthausen era de 200 mil. Um total de 119 mil prisioneiros foram mortos, e destes 40 mil, aproximadamente, eram judeus (Mundi, 2017).

Segundo o site da Holocaust Encyclopedia:

Entre 1933 e 1945, a Alemanha nazista construiu mais de 40 mil campos, além de outros centros de carceragem. As construções foram levantadas com distintas finalidades, entre elas a de servirem como campos para trabalho escravo, campos para detenção de pessoas vistas como inimigas do Estado, e também como centros de extermínio em massa (Holocaust Encyclopedia, n.p).

Era no Leste europeu onde se concentravam os mais importantes campos. Os principais, na Polônia, além do *Auschwitz-Birkenau*, foram: *Treblinka*, *Varsóvia*, *Balzec*, *Chelmno*, *Sobibôr*, e *Majdanek*. Na Croácia existia o campo de *Jasenovac*, na Ucrânia o de Lwów; e na Bielorrússia o de *Maly Trostenets*. Nestes campos de extermínio, entre 1940 e 1945, foram mortas 3,383 milhões de pessoas. As pessoas se originavam de mais de 40 países diferentes, transportadas do seu país de origem em comboios de trens de carga. Nos campos as pessoas morriam de fome, frio, falta de cuidados médicos ou tortura. Se não morressem nestas circunstâncias, ou eram fuzilados, ou envenenados nas câmaras de gás.(Fernandes 2018).

Segundo Coggiola, foram mortos quase 6 milhões de judeus, nos campos de extermínio da Europa e o quadro abaixo demonstra que quase 90 por cento da população judia do Leste Europeu foi exterminada e quase 70 por cento em todo o continente (Coggiola, 2015 p.92):

O extermínio dos judeus na Europa

País	População judia antes da guerra	População judia exterminada	Percentual exterminado
Polônia	3.300.000	3.000.000	91
Países Bálticos	253.000	228.000	90
Alemanha e Áustria	240.000	210.000	88
Boêmia & Morávia	90.000	80.000	89
Eslováquia	90.000	75.000	83
Grécia	70.000	54.000	77
Holanda	140.000	105.000	75
Hungria	650.000	450.000	70
Bielorrússia	375.000	245.000	65
Ucrânia	1.500.000	900.000	60
Bélgica	65.000	40.000	60
Iugoslávia	43.000	26.000	60
Romênia	600.000	300.000	50
Noruega	1.800	900	50
França	350.000	90.000	26
Bulgária	64.000	14.000	22
Itália	40.000	8.000	20
Luxemburgo	5.000	1.000	20
Rússia	975.000	107.000	11
Dinamarca	8.000	120	2
Finlândia	2.000	?	?
Total	8.861.800	5.934.020	67

Coggiola Op. Cit.: Raul Hilberg. The Destruction of the European Jews. Nova York, Yale University Press, 1961. (Ver em Coggiola, 2015 p.92)

Observando a tabela, pode-se observar a grande concentração de judeus, especialmente na Polônia, justificando a construção da maioria dos campos de extermínio naquela região. Somando os totais da população judia, antes da guerra, entre Polônia, Tchecoslováquia e países bálticos, o resultado é uma população judia da ordem de 3,733 milhões de pessoas. Como se isso não bastasse, as regiões próximas da Polônia, tais como a Ucrânia, Romênia, Rússia, Bielorrússia e Hungria, formavam um grupo de 4,100 milhões de judeus. Conclui-se, portanto, que toda a região do Leste Europeu abrigava uma população judia de 7,833 milhões e, com exceção do campo de *Jasenovac*, na Croácia, todos os principais campos listados acima formaram o conjunto de campos que exterminaram a absurda cifra de 5,385 milhões de pessoas (Coggiola, 2015).

A Alemanha e a Áustria anexada, sede do partido nazista, tinham, por outro lado, uma população de apenas 240 mil judeus, e absurdamente exterminou 210 mil pessoas – 88 por cento desta população —. A principal diferença era que os judeus da Alemanha eram ricos, prosperavam e detinham o poder econômico, enquanto que no Leste Europeu, os judeus formavam a classe média baixa, que não evoluía economicamente, travando a economia dos países, que precisavam da modernização desta classe nos negócios para alavancar o crescimento econômico dos seus respectivos países (Arendt, 2013).

Arendt ensina que os alemães nunca disseram que o racismo foi uma invenção sua:

Se assim realmente fosse, então o "modo de pensar alemão" teria influenciado uma grande parte do mundo intelectual muito antes que os nazistas se engajassem na malograda tentativa de conquistar o mundo. Pois, se o hitlerismo exerceu tão forte atração internacional e intereuropéia durante os anos 30, é porque o racismo, embora promovido a doutrina estatal só na Alemanha, refletia a opinião pública de todos os países. Se a máquina de guerra política dos nazistas já funcionava muito antes de setembro de 1939, quando os tanques alemães iniciaram a sua marcha destruidora invadindo a Polônia, é porque Hitler previa que na guerra política o racismo seria um aliado mais forte na conquista de simpatizantes do que qualquer agente pago ou organização secreta de quinta-colunas. Fortalecidos pela experiência de quase vinte anos, os nazistas sabiam que o melhor meio de propagar a sua ideia estava na sua política racial, da qual, a despeito de muitas outras concessões e promessas quebradas, nunca se haviam afastado por amor à conveniência. O racismo não era arma nova nem secreta, embora nunca antes houvesse sido usada com tão meticulosa coerência (Arendt, 2013 p.188).

Todo o método de extermínio foi montado, incluindo os campos, no sentido de poder atender os assassinatos em grande escala, que incluíam: o transporte, a execução, a cremação em fornos ou queima natural em valas, cujo programa foi apelidado de “A Solução Final”, em 1941 (Fernandes, 2018).

A limpeza étnica

O dia 9 de novembro de 1938 era um dia importante para o calendário nazista, pois fazia quinze anos do primeiro golpe de estado de Hitler, em Munique. O Führer estava presente em um jantar para comemorar o acontecimento, acompanhado do Ministro da Propaganda, Joseph Goebbels e de um grupo de autoridades do governo. Até este dia, Hitler considerava que Goebbels era um homem limitado e que sua carreira estava em risco, porém, nesta noite, tudo mudou, pois Goebbels provou que era homem com iniciativa. O Führer havia recebido um telegrama com uma notícia tão importante a ponto de interromper as comemorações, e Goebbels viu o fato como uma oportunidade, pois a divulgação de uma notícia como porta-voz poderia alavancar a sua carreira, desde que Hitler o

autorizasse a encerrar a noite com um discurso, falando em seu nome. Era um pedido extraordinário, uma vez que Hitler nunca abria mão do discurso de encerramento, principalmente, em uma data tão festiva. Porém, Goebbels insistiu, pois sabia que esta era a chance que tanto esperava. Finalmente, Hitler entregou o telegrama à Goebbels, concordou com a substituição e se retirou do lugar (Fernandes, 2018).

O telegrama comunicava a morte de um homem que, até uma semana antes, era um completo desconhecido. O comunicado dizia que às dezessete horas daquele dia falecera Ernst von Raht, terceiro secretário do embaixador alemão em Paris. Von Rath tinha sido baleado e o autor do disparo havia sido um jovem judeu de dezessete anos chamado Herschel Grynszpan. Klemperer escreveu em seu livro: “Herschel (1911 – 1942) era filho de judeus tchecos que foram deportados da Alemanha para a Polônia, em 1932. Para chamar a atenção mundial para o problema judeu na Alemanha, matou Ernst von Rath em Paris” (Klemperer, 2009 p. 360). Por este único ato todos os judeus da Europa pagariam caro, perdendo casas, empregos, a liberdade e suas vidas (Klemperer, 2009).

Em 1938, o regime nacional-socialista de Hitler estava no seu quinto ano. Nestes cinco anos, os judeus haviam sido culpados por todos os fracassos econômicos da Alemanha e, gradativamente, a justiça alemã limitava sua cidadania. Eram proibidos de praticar diversas atividades profissionais, as lojas e escritórios sofriam boicotes, seus livros eram queimados, os artistas judeus não podiam trabalhar com arte e as crianças eram hostilizadas nas escolas e nos bairros. Muitos se perguntavam se a situação poderia se agravar e a resposta veio logo a seguir (Klemperer, 2009).

Na festa de comemoração, ao discursar no lugar de Hitler, Goebbels acendeu o pavio do Holocausto, começando seu discurso por um tema recorrente, ameaçando os judeus de colocar em risco a paz e a segurança do Reich, dizendo: “chegou o momento de atacar todos os judeus”. Então, revelou a notícia da morte de von Raht, e era o motivo perfeito para justificar a vingança por um ato que segundo ele era responsabilidade conjunta de todos os judeus do mundo. Goebbels instruiu: “os distúrbios não deverão ser contidos caso se intensifiquem e se espalhem para outras regiões, além de Berlim” (Morashá 2008, n.p)

Todos os judeus estavam prestes a enfrentar uma tragédia que iria transformar o mundo. O nazismo não estava mais confinado à Alemanha e a máquina nazista estava pronta para transformar as palavras de Goebbels em ação direta através dos territórios ocupados da Europa e, a partir deste dia, todos os civis e militares foram motivados a agir.

À 1h20 da madrugada do dia 10, o *SS-Obergruppenführer* Reinhard Heydrich traduziu a essência das palavras de Goebbels, dirigindo uma série de ordens em um processo inicial de limpeza

étnica, que foram transmitidas à toda polícia e às unidades da SS. As ordens eram para não impedir as passeatas contra os judeus, permitir que propriedades judaicas fossem destruídas, mas não saqueadas, e que qualquer propriedade não judaica receberia proteção absoluta (Silva, s/d). A Polícia deveria prender o maior número possível de judeus saudáveis do sexo masculino e todos os campos de concentração deveriam ficar preparados para recebê-los. As ordens foram cuidadosamente escritas de tal forma que os chefes de polícia entendessem que os policiais deveriam estar preparados para conter a fúria do povo. Enquanto isso, outro conjunto de ordens era transmitida pelo telefone para todo o país, para que grupos de jovens fossem às ruas durante a noite, com permissão para aterrorizar os judeus e destruir suas propriedades (Silva, s/d).

Para alguns militantes isso não era o bastante. Em todo o país janelas foram quebradas, sinagogas e escritórios queimados e casas saqueadas numa onda gigantesca de *pogrom*³⁵. Tudo o que estava dentro das casas era jogado no meio da rua, e o que não era roubado pelos vizinhos, era empilhado e incendiado. Em todas as cidades e vilas da Alemanha, um total de sete mil e quinhentas casas, escritórios e sinagogas foram destruídos (Silva, s/d). A mensagem para toda a nação era clara e a contagem de mortos começava a se destacar e aumentar.

A violência matou 91 judeus, milhares ficaram feridos e desabrigados. Os danos materiais foram imensos: saquearam 7.500 lojas, destruíram cemitérios judaicos e mais de mil sinagogas. Oficiais das tropas de assalto deram ordens para incendiar todas as sinagogas do país, enquanto que os bombeiros, tendo recebido ordens de deixar o fogo consumir os alvos, mas evitar que se espalhasse pelos demais prédios "arianos", foram meros espectadores, impávidos. Os alemães e austríacos que não participaram da violência assistiram, sem qualquer reação, enquanto as multidões atacavam os judeus e suas propriedades. Ainda que desaprovassem o que viam, optaram por se calar. Chamados pelo historiador Daniel Jonah Goldhagen de "os carrascos voluntários de Hitler" - nome de seu livro, esta maioria silenciosa permitiu ao Holocausto chegar a tão inconcebível dimensão (Morashá, 2008, n.p).

Na manhã do dia 10 de novembro o caos já havia acalmado, mas a Alemanha não era mais a mesma, pois era perceptível que só havia vestígios de perseguição, ataques e destruição no Terceiro Reich, e os alemães teriam que decidir de que lado estavam.

Holocausto (a solução final)

Depois dos acontecimentos de 09 de novembro de 1938, Joseph Goebbels e outros oficiais do governo nazista decidiram atacar os judeus como represália pelo assassinato de Von Rath. Os judeus foram obrigados a ressarcir aos cofres públicos o valor das despesas com a limpeza urbana pelos

³⁵ A palavra "pogrom" é de origem russa e significa "devastação", "destruição". Tal palavra passou a ser utilizada na década de 1880, na Rússia czarista (que também era antissemita), para indicar os ataques perpetrados pela polícia do Czar contra os judeus. Ver em: Fernandes, Cláudio (2018); *A noite dos cristais*. Mundo Educação; disponível em: <[Link]> - acesso em outubro de 2019.

estragos causados pelas manifestações, e assim:

Em apenas uma noite, 91 judeus foram mortos, 30 mil foram presos e enviados a campos de concentração. Quase 8 mil lojas e comércios pertencentes a judeus e mais de 200 sinagogas na Alemanha e na Áustria foram destruídas. Não bastasse a violência, o governo nazista cobrou da comunidade judaica uma indenização de 1 bilhão de marcos pela destruição causada pelos seus próprios agentes (Conib, 2018, n.p).

Os acontecimentos da noite de 9 de novembro foram o prelúdio da grande tragédia que iria se abater sobre o povo judeu no momento em que os campos de concentração e extermínio iniciassem suas atividades, dando início ao Holocausto.

Holocausto foi consequência da forte aversão aos judeus que existiu na Europa do início do século XX. Os historiadores afirmaram que a repulsa começou a surgir por volta do século VII. Na Alemanha, o ódio acabou se fortalecendo a partir da segunda metade do século XIX (Silva, s/d). A limpeza étnica foi considerada primazia na ideologia do partido nazista após a publicação do livro *Mein Kampf* de Hitler e o projeto começou a ser colocado em prática a partir do momento em que os nazistas assumiram o poder na Alemanha, em 1933. Hitler revelava assim seus objetivos e acreditava que o mundo seria mais feliz e iria agradecer o seu esforço:

Caso o nosso povo e o nosso Estado sejam vítimas destes tiranos sanguinários e ávidos de ouro, o mundo inteiro cairá nos tentáculos deste polvo; se a Alemanha conseguir libertar-se das garras do judaísmo, estará afastado, para a felicidade do mundo, esse formidável perigo que representa a dominação judaica. (Hitler, 2015 p.579)

No decorrer dos anos '30, as *Leis de Nuremberg* restringiam a cidadania e discriminavam os cidadãos de origem judaica, mostrando que a justiça alemã corroborava com as ideias da limpeza étnica.

O Holocausto foi engendrado por dois membros do partido nazista: Reinhard Heydrich e Henrich Himmler, que propuseram suas intenções ao Führer, utilizando-se das propostas discutidas previamente entre os nazistas. Porém, adiantaram os planos de Hitler para a limpeza étnica europeia através do extermínio, os quais eram para ser executados só no final da guerra (Silva, s/d). O propósito do projeto era executar o fuzilamento, de forma sumária, de todos os judeus que não estivessem em condições de trabalhar como escravos nos campos de concentração (Silva, s/d).

O projeto começou lentamente e foi implantado em fases, definidas da seguinte forma: *primeiro*, eles cogitaram deportar todos os judeus da Europa para a União Soviética, porém, esta ideia foi descartada por Stalin, que se recusou a receber os judeus como prisioneiros. *Segundo*, os nazistas

cogitaram matar de fome os nove milhões de judeus, mas esta ideia também foi abandonada, pois era difícil isolar 9 milhões de pessoas. *Terceiro*, os nazistas cogitaram deportar todos os judeus da Europa para a ilha de Madagascar, na costa oriental africana, tal ideia era impossível de realizar por questões logísticas (Andrews, 2015). Finalmente, os nazistas resolveram permitir que os judeus vivessem agrupados em *guetos*. Estes guetos foram criados em áreas específicas de algumas cidades do Leste europeu (Morashá, 2002)

Passado algum tempo, Hitler determinou o início da matança, criando um grupo de extermínio chamado *Einsatzgruppen*. Estes carrascos eram formados nas fileiras do exército nazista e tinham a incumbência de fuzilar sumariamente os judeus, nas localidades onde moravam. Estes assassinatos aconteciam no leste europeu, principalmente, nos territórios ocupados pertencentes à União Soviética. As execuções eram realizadas em qualquer lugar e os eventos eram diários, em horários diversos, sendo as vítimas escolhidas entre homens, mulheres, idosos e crianças. Diante deste quadro de terror, a maioria dos agentes militares nazistas, na posição de carrascos, sensíveis ao que estava acontecendo, começaram a apresentar distúrbios psicológicos. Por esta razão, os líderes nazistas tiveram que encontrar uma solução menos “pessoal”, que fosse mais eficiente e distanciasse os soldados, psicologicamente, das vítimas. A partir desta imposição, resolveram agrupar os judeus em campos de extermínio exclusivamente para este fim, e chacinar uma quantidade significativa de pessoas de uma vez só. A solução que se mostrou eficiente foi colocar as pessoas em espaçosas salas de banho, coletiva, cujo chuveiro liberava um gás pesticida chamado *Zyklon B* (Silva, s/d).

O Professor Osvaldo Coggiola³⁶ da USP de São Paulo, traça o seguinte comentário sobre o Holocausto:

Quando a Alemanha ocupou os territórios da Europa Oriental, unidades paramilitares especializadas, *Einsatzgruppen*, assassinaram mais de um milhão de judeus em fuzilamentos em massa. Judeus e ciganos foram confinados em guetos superlotados, até serem transportados, através de trens de carga, para campos de extermínio, onde, se sobrevivessem à viagem, a grande maioria era sistematicamente morta em câmaras de gás. Cada ramo da burocracia alemã esteve envolvido na logística que levou ao extermínio. A guerra definiu melhor seus meios, utilidade (para o nazismo) e contornos políticos: na Europa oriental “a violência contra os judeus, servia para aproximar os alemães e os elementos da população local não judaica [facilitando os objetivos militares alemães]... As pessoas que respondiam às incitações alemãs sabiam que estavam agradando ao novo senhor e, acreditando ou não que os judeus fossem responsáveis [pela guerra], por meio de suas atitudes confirmavam a visão do mundo nazista”. Durante uma turnê realizada pelo oeste da URSS e parte da Europa oriental ocupada, em julho de 1941 (apenas um mês depois da invasão nazista da URSS), Heinrich Himmler ordenou a matança imediata inclusive de mulheres e crianças judias; um mês depois, ainda (em agosto), veio a ordem de extermínio total das comunidades judaicas na URSS

³⁶ Professor da USP de São Paulo, filósofo argentino, graduado em Economia Política e História na Université Paris VIII e doutor em História Comparada da École des Hautes Études em Sciences Sociales.

ocupada: “Os oficiais e soldados da *Wehrmacht* (pensavam que) a eliminação dos judeus podia ajudar a levar uma guerra cada vez mais difícil a uma conclusão vitoriosa, ou a evitar a resistência dos *partisans*, ou pelo menos melhorar os suprimentos de víveres [pois haveria menos pessoas para consumi-los]... Com o passar do tempo, os oficiais militares [que não aprovavam o extermínio judeu] acabaram se convencendo de que a chacina de judeus era necessária. Não porque a guerra estava a ponto de ser vencida, como Hitler e Himmler ainda podiam crer no verão de 1941, mas, porque ela poderia ser facilmente perdida... A guerra para destruir a União Soviética se tornara uma guerra para liquidar os judeus” (Coggiola, 2015 p.84).

Enquanto durou a guerra, o holocausto foi responsável pela morte de dois terços de toda a população de judeus que moravam na Europa (Coggiola, 2015). Todos os horrores que aconteceram nos campos de concentração e extermínio só foram sendo conhecidos pelo resto do mundo à medida em que o conflito chegava no seu termo. Alguns responsáveis fugiram, outros se suicidaram, poucos foram presos, julgados e condenados no Tribunal de Nuremberg.

O massacre em Babi Yar

Nos dias 29 e 30 de setembro de 1941, uma das maiores chacinas na história do Holocausto teve lugar em Babi Yar, uma ravina em Kiev, Ucrânia. Em apenas dois dias, quase 34 mil judeus foram fuzilados por soldados da tropa nazista da SS, por outros membros do exército e por colaboradores ucranianos (Silva, 2019).

A cidade de Kiev acabou caindo em mãos alemãs após 45 dias de batalha, em 19 de setembro de 1941. Acredita-se que cerca de 70% dos 225 mil judeus (20% da população da cidade) que viviam em Kiev conseguiram deixar a cidade a tempo. A maioria dos que ficaram eram os que não tinham condição de fugir: mulheres, crianças, velhos e doentes (...) Durante os primeiros dias da ocupação alemã, duas grandes explosões, aparentemente desencadeadas por engenheiros militares soviéticos, destruíram o prédio onde havia se instalado o quartel-general alemão e parte do centro da cidade. Os alemães usaram esses atos de sabotagem como pretexto para dar início à matança dos judeus de Kiev (Morashá, 2014, n.p).

Avisos haviam sido espalhados pela cidade alertando que a população judaica de Kiev deveria se reunir, em 29 de setembro, para ser realocada. O aviso tinha o seguinte texto: “Ordena-se a todos os judeus (...) que compareçam à esquina das ruas Melnyk e Dokterivsky, às 8 horas da manhã de 2.^a feira (...), portando documentos, dinheiro, roupas de baixo, etc. Aqueles que não comparecerem serão fuzilados” (Morashá, 2014, n.p).

Ao solicitar que a população judaica, através da divulgação espalhada pela cidade, se apresentasse, os nazistas haviam previsto uma participação de 7 mil judeus, porém, graças a uma organização bem elaborada e convincente, mais de 30 mil judeus chegaram ao local. Após terem sido forçados a entregar todos os seus pertences e ficarem nus, eram reunidos em grupos para serem

escoltados até a ravina, e, quando chegavam no limite dela, eram fuzilados pelos nazistas (Silva, 2019). As dificuldades resultantes de um plano com esta dimensão e as expectativas de dar certo, foram superadas em Kiev. Até nos momentos finais de sua execução, os judeus ainda acreditavam no reassentamento de suas famílias.

Uma mulher chamada Dina Pronicheva caiu no barranco ainda com vida e logrou de ser enterrada viva, fingindo-se de morta, enganando os seus carrascos. Ela descreveu assim o acontecido em um livro publicado por Anatoli Kuznetsov::

Ao redor e debaixo do seu corpo, ela podia ouvir estranhos sons, gemidos, soluços de sufoco: muitas pessoas ainda não tinham morrido. A pilha de corpos se movia ligeiramente e quando pararam de se mexer é porque ficaram apertados pelos movimentos dos que ainda estavam vivos. Alguns policiais saíram para a borda do barranco e moveram as suas tochas sobre os corpos disparando, ao mesmo tempo, seus revólveres na direção de qualquer pessoa que ainda pudesse estar viva. Alguém não muito longe de Dina gemia muito alto. Ela ouviu algumas pessoas andando na sua direção caminhando sobre os corpos. Eram alemães que haviam descido e estavam recolhendo objetos dos cadáveres e atirando contra aqueles que mostravam sinais de vida. Entre eles, estava um policial que veio até ela examinar seus documentos e pegar a sua bolsa. Ela o reconheceu pela voz. Um homem das SS pegou no pé de Dina e viu algo suspeito na sua aparência. Ele apontou a tocha para ela e desferiu um soco no seu rosto. Ela permaneceu sem reação e não deu sinal de vida. Ele deu um chute violento no seu peito e pisou com força na sua mão direita para que todos os seus ossos quebrassem. Convencido da sua morte ele não usou a arma e saiu abrindo caminho pelos cadáveres. Poucos minutos depois, ela ouviu uma voz chamando alguém vindo lá de cima: “Demidenko! Vamos começar a cavar!” Houve um barulho de pás e, em seguida, pancadas pesadas da terra e areia caindo sobre os corpos, aproximando-se cada vez mais dela a ponto de começar a cair terra sobre a própria Dina. Seu corpo inteiro passou a ficar enterrado sob a areia pouco a pouco, mas assim mesmo ela não se moveu até que a terra começasse a cobrir a sua boca. Ela estava deitada com o seu rosto para cima e começou a sufocar, e então mal percebendo o que estava fazendo, começou a lutar contra aquela situação e em estado de pânico optou ser baleada a ser enterrada viva. Com a mão esquerda que não estava quebrada, começou a retirar a areia do seu rosto e, ao mesmo tempo, prendeu a respiração para não começar a tossir e não despertar a atenção dos soldados. Após alguns segundos, começou a sentir que tirar a areia sobre si mesma estava ficando um pouco mais fácil. Finalmente ela conseguiu se livrar da terra. Os policiais ucranianos lá em cima do barranco já demonstravam sinais de cansaço depois de um árduo dia de trabalho, e estavam com preguiça de escavar à terra adequadamente e assim que se dispersaram, largaram as pás e foram embora. Os olhos de Dina estavam cheios de areia, a escuridão era quase total e havia o cheiro de carne exalado pelos cadáveres. Dina conseguiu distinguir o lado mais próximo do barranco e planejou subir lenta e cuidadosamente até o topo. Ao tomar essa decisão ela ergueu seu corpo e começou a tatear o caminho com a mão esquerda. Já muito próxima da parede da lateral da ravina, ela deu alguns passos e levantou-se aos poucos bem devagar, esperando não cair de volta para trás. Havia um pequeno arbusto que ela conseguiu o apoio necessário. Fez um esforço, conseguiu se levantar e enquanto subia pela borda, ouviu um sussurro que quase a fez pular para trás. “Não tenha medo, senhora! Estou vivo também”. Era um garotinho de calças e colete que estava fugindo assim como ela. Ele tremia muito. “Silêncio!” Ela sussurrou para ele. “Rasteje atrás de mim!” E eles se arrastaram sem fazer nenhum barulho. Dina Pronicheva sobreviveu aos horrores de Barbi Yar, mas o menino morreu ao tentar avisar da presença dos alemães na área durante a fuga: “Não se mova, senhora, há alemães aqui!” Os alemães o mataram no ato sem entender o que ele dissera para ela. Mais de

33.000 judeus foram assassinados no Babi Yar em dois dias, um dos piores massacres individuais da história da humanidade (Pronicheva *apud* Kuznetsov, 1969, n.p).

Centenas de judeus e prisioneiros foram obrigados a queimar os restos mortais dos judeus, na tentativa dos nazistas em esconder o massacre ocorrido em Babi Yar (Morashá, 2014).

O fim da guerra

Em 22 de junho de 1941, a Alemanha dava início à invasão soviética. Em agosto do mesmo ano, após a tomada da cidade russa de Smolensk, próxima à fronteira com a Bielorrússia, as tropas nazistas partiram rumo à Moscou. Quando as invasões na Ucrânia e nos Países Bálticos foram consolidadas em outubro, a Alemanha intensificou o seu poderio militar na União Soviética, porque, para Hitler, dominar a soberania deste país era um término perfeito para esta guerra (Coggiola, 2015). A Alemanha tinha três objetivos táticos programados: conquistar as cidades de Leningrado, Moscou e Stalingrado. Três meses depois de ter partido rumo à Moscou, em 8 de setembro, as tropas alemãs estacionadas nos Países Bálticos e na Finlândia, começaram a *Operação Barbarossa*, com o objetivo de tomar a cidade de Leningrado. Porém, os alemães não contavam com a forte resistência dos soviéticos, pois, como em Moscou, após intensos combates, os alemães foram forçados a recuar apesar de terem atingido as cercanias da capital soviética e os arredores de Leningrado (Coggiola, 2015). Os nazistas, esgotados, tiveram grandes avanços dentro da zona rural russa, porém, foram obrigados a cancelar suas ofensivas porque a resistência soviética nas cidades não tinha sido anulada.

Em Leningrado, local significativo para a produção industrial da União Soviética, a resistência soviética contou, inclusive, com a ajuda da população civil. Os civis soviéticos cavaram 700 quilômetros de trincheiras anti-tanques, 5 mil quilômetros de trincheiras convencionais e mais de 190 quilômetros de barricadas. Fortificações e peças de artilharia foram colocadas em pontos estratégicos — inclusive o canhão principal do cruzador *Aurora*, instalado em uma montanha próxima da cidade de Pukovo —, formando um anel protetor ao redor da cidade. Desde a cidade de Naiva, no Mar Báltico, até o Lago Limen, a barreira armada era intransponível. Ao norte, para evitar a passagem das tropas da Finlândia, aliadas dos nazistas, foram construídas barreiras, e foi considerada uma das defesas mais longas da história. Os bombardeios aéreos, única forma de ataque, aconteciam dia e noite —, e os alemães esperavam que os soviéticos morressem de fome, já que todas as entradas da cidade estavam bloqueadas. O lago Ládoga, que banha a parte leste da cidade, congelou com a chegada do inverno, e por cima do gelo do lago foram enviados os suprimentos que salvaram a vida da população. Esta passagem extraordinária foi chamada *“Estrada da Vida”* (Egorov, 2019). Os sobreviventes resistiram

ferozmente, uma vez que preferiram lutar e/ou morrer a ser escravizados pelos alemães. David Glantz³⁷ foi citado por Coggiola:

O cerco de Leningrado durou 900 dias, de 8 de setembro de 1941, a 27 de janeiro de 1944. Durante o sítio, o Exército vermelho teve 1.017.881 soldados mortos, capturados ou desaparecidos, e 2.418.185 feridos ou doentes. Entre os civis, registraram-se 642.000 mortos durante o cerco, além de 400.000 mortos durante a evacuação (Glantz *apud* Coggiola, 2015 p.101).

Hitler visava a destruição total, sem rendição, de Leningrado, da União Soviética e de seu povo. Com isso, não só tomaria a posse de todo o território, como também interromperia a expansão política mundial do regime comunista, iniciado em 1917 (Coggiola, 2015). Entretanto, o cerco acabou em 27 de janeiro de 1944, quando os alemães, esgotados, foram obrigados a se retirar (Rodrigues, 2017).

No teatro da guerra, dentro dos planos de ocupação de todo o território da Rússia, os alemães deram início a uma nova operação de guerra, desastrosa sob todos os pontos de vista, uma das mais sangrentas da história, com objetivo de abrir caminho para a tomada da cidade de Stalingrado, às margens do rio Volga, infiltrando-se profundamente na região do Cáucaso (Coggiola, 2015).

A ofensiva alemã da primavera de 1942 fora concebida para ser decisiva na destruição das bases da resistência russa e principalmente para a apropriação do petróleo do Cáucaso. Para cobrir esta operação houve a necessidade de cortar o eixo do Volga e tomar Stalingrado que, segundo o alto comando alemão, os russos se esgotariam em defender. De início, o sucesso da ofensiva foi absoluto apesar do papel reduzido dos tanques, enquanto que o da infantaria havia sido acrescido, implicando em ataques frontais e grandes enfrentamentos. A derrota da ofensiva alemã, além do aspecto material, foi sobretudo uma derrota moral, diplomática e política. O mito da invencibilidade alemã cedeu o lugar ao prestígio dos “vencedores de Stalingrado” (Coggiola, 2015 p.108).

Esta operação foi a primeira derrota militar de Hitler na guerra e o ponto de virada para a derrocada nazista que custou a vida de quase 230 mil soldados alemães. O comandante do exército nazista, Friedrich Paulus, contava com um efetivo de 1 milhão de homens; 675 tanques; 1,2 aeronaves e 10,2 mil peças de artilharia (Bezerra, 2017).

O exército soviético entrou na batalha comandado pelos generais Vassili Chuikov e Andrei Yeremenko, e o efetivo militar soviético estava equipado com uma força de 1,1 milhões de homens; 1,3 mil tanques; 1,3 mil aeronaves (Bezerra, 2017). Em um movimento perspicaz das tropas soviéticas, os generais encurralaram os alemães dentro da cidade, destruindo todas as formas de acesso para o abastecimento da 6.^a tropa, incluindo a destruição de campos de pouso, obrigando a rendição do comandante alemão no dia 30 de janeiro de 1943 (Coggiola, 2015).

³⁷David M. Glantz. *The Siege of Leningrad, 1941–1944: 900 Days of Terror*. Nova York, Zenith Imprint, 2001.

Após uma nova ofensiva alemã em julho, que aniquilou trinta de suas divisões, as forças se encontraram irremediavelmente desiguais: cinco milhões de soldados russos contra três milhões de alemães extenuados. Hitler continuou proibindo recuar. No verão e no outono, uma série de ofensivas russas, que pela primeira vez se mantiveram no inverno, libertaram definitivamente a Crimeia, a Ucrânia, e a cidade de Leningrado. A sorte da guerra mudou: Uma vez que a guerra russa não se decidira em três semanas, como Hitler esperava, a Alemanha estava perdida, pois, não estava equipada nem poderia aguentar uma guerra longa. Apesar de seus triunfos, tinha e produzia, muito menos aviões do que a Grã-Bretanha e a Rússia, sem contar os EUA (Coggiola, 2015 p.109).

A derrota da batalha de Stalingrado, sobretudo pelo grande número de baixas, abalou a moral do regime. Joseph Goebbels apressou-se em apresentar ao povo germânico o novo inimigo da pátria: “a brutal ameaça comunista”. No início de 1943, Goebbels discursou em Berlim e apresentou o objetivo de Hitler de ir até as últimas consequências: “nesta guerra não haverá vencedores nem vencidos, só sobreviventes e aniquilados” (Coggiola, 2015 p.109). Não era mais uma guerra considerada ganha desde o início, face à soberba do orgulho nazista alemão, mas estava em jogo a sobrevivência do Terceiro Reich. O novo tema nas rodas sociais nazistas de Berlim passara a ser defender a Europa das forças comunistas do Leste europeu.

Em julho de 1943, seis meses após o discurso de Goebbels, os alemães sofreram mais um grande revés. Com a intenção de atingir Moscou, os comandantes alemães Manstein e Kluge, atacaram a cidade de Kursk simultaneamente pelo norte e pelo sul, tentando uma última e decisiva cartada para limpar o nome da desprestigiada *blitzkrieg* e recuperar a hegemonia militar da região (Coggiola, 2015).. Segundo o mesmo autor, durante a *Operação Cidadela*, como era chamada, aconteceu “uma das maiores perdas aéreas em um único dia” (Coggiola, 2015, p.111).. A defesa soviética foi tão perfeita que o exército alemão só conseguiu avançar meros nove quilômetros no campo de batalha (Silveira, 2014).

Mas os soviéticos, nessa altura, estavam preparados: as duas fases da batalha de Kursk foram surpreendentemente rápidas, características da guerra de movimento que os próprios alemães haviam aperfeiçoado e refinado. Kluge nem ao menos chegou a pequena distância das linhas soviéticas. A poderosa artilharia, a concentração de armas antitanque e os extensos campos minados que encontrou pela frente, assim como um poderoso contra-ataque soviético contra sua ala esquerda o forçaram a passar da ofensiva à defensiva. No sul, Manstein conseguiu abrir algumas brechas nas linhas de defesa de Vatutin, mas as reservas de Koniev foram lançadas sobre sua vanguarda e a luta que se seguiu foi a maior batalha de blindados da história. No dia 12 de julho, a vitória soviética já era evidente. As forças de Jukov abandonaram suas posições e passaram à ofensiva geral ao longo de toda a frente, em perseguição ao inimigo derrotado, cujas baixas tinham sido enormes (Coggiola, 2015 p.111).

Os comandantes soviéticos Jukov e Vatutin dispunham de um efetivo numericamente inferior,

com 780 mil homens contra 2 milhões de combatentes alemães, além de enfrentar uma força de quase 6 mil tanques modelo Panther alemão — que não se mostraram tão eficazes — e os pesados Ferdinand, que se mostraram presas fáceis para os 3 mil tanques soviéticos (Coggiola, 2015). A vitória soviética foi contundente, contabilizando 1,4 milhão de mortes de soldados alemães em apenas 8 dias de batalha, contra apenas 255 mil combatentes soviéticos. A invencível máquina de guerra alemã tinha sido dizimada e, a partir deste, dia os nazistas foram sendo sistematicamente expulsos dos territórios ocupados — Bulgária, Hungria, Polônia, Tchecoslováquia e Iugoslávia — como peças empilhadas de dominó que vão caindo uma depois da outra. Aproveitando a situação favorável, as tropas soviéticas iniciam uma grande ofensiva contra os alemães (Silveira, 2014). Continuando com os movimentos das tropas, os soviéticos destroem o Grupo Central do Exército Nazista na Bielorrússia e chegam até Varsóvia, capital da Polônia, e Cracóvia, em 12 de janeiro de 1945. Em 6 de junho de 1944, as tropas americanas e britânicas já tinham desembarcado na França e libertado Paris vindos da Normandia, no Norte, abrindo a segunda frente contra os alemães. Vindos de Nice, no Sul, em fevereiro de 1945 as forças aliadas atingem o rio Reno. No dia 25 de março de 1945, os aliados ocidentais se reúnem no coração da Alemanha e atravessam o rio. Em 16 de abril de 1945, através de uma ofensiva final, os soviéticos cercam a cidade de Berlim, e em 30 de abril do mesmo ano, Hitler comete o suicídio. De 7 a 9 de maio de 1945 a Alemanha se rende aos Aliados ocidentais e orientais. Era o fim da Segunda Guerra Mundial.

A insânia

Decorreram mais de vinte anos desde o dia 9 de novembro de 1923, quando Adolf Hitler e o Partido Nazista tentaram um fracassado golpe de estado contra o governo bávaro, em Munique, até o dia do suicídio do Führer, em 30 de abril de 1945. Neste período, a Alemanha viveu os piores dias de sua história, as ações insanas dos nazistas e do povo alemão provocaram a morte de 55 milhões de pessoas (Bauer, 2019). O povo alemão ficou sensibilizado com a ideia de transformar o imenso e rico continente europeu, considerado o *Velho Mundo* e o berço da cultura ocidental, em um império ariano de proporções gigantescas. O Império do Terceiro Reich, tão sonhado pelos germânicos, teria ainda a soberania de todo o território do Oriente Médio, com suas inesgotáveis reservas de petróleo e de todos os países ao norte do continente africano. Ficou garantido aos alemães pelo estatuto ideológico do partido nazista, fundado em 1920, que tamanha riqueza seria propriedade exclusiva de uma raça de super-homens, que passariam a ter privilégios especiais sobre tudo e todos, garantido pelas Leis da Natureza, através de estudos científicos — convenientemente mal interpretados — e “*fartamente comprovados*” através da teoria da evolução das espécies e da eugenia.

Para evitar a miscigenação, os indivíduos de raça inferior, como os eslavos, ciganos, africanos, orientais etc, ou seja, todos os não arianos, seriam eliminados, com exceção dos homens mais saudáveis, que seriam esterilizados e aproveitados como mão de obra escrava, mantidos vivos para trabalhar exaustivamente como animais e reduzir os custos de produção. O ódio aos judeus iria desaparecer naturalmente, uma vez que todos os indivíduos desta origem seriam exterminados completamente. Todo o poder do Líder do Estado seria garantido por uma força militar descomunal, invencível, que iria assegurar a ordem e a disciplina em todo o Império, pois o regime de governo seria o totalitarismo, onde o desejo do Líder é supremo. O texto do livro *Minha Luta*, de Adolf Hitler, seria usado como uma doutrina a ser seguida e a máquina de guerra do Terceiro Reich iria entrar em ação na busca do espaço vital territorial prometido ao povo (Hitler, 2015). As estratégias e as manobras militares previstas para as invasões seriam perfeitas e sem falhas, mesmo porque os inimigos a serem enfrentados não teriam capacidade de defesa, já que eram intelectualmente inferiores e incapazes de entender movimentos militares tão bem orquestrados. Hitler assim se expressou:

Hoje contamos, na Europa, oitenta milhões de alemães! Essa política externa só será reconhecida e aprovada, quando, antes de um século, duzentos e cinquenta milhões de alemães viverem neste continente, não comprimidos uns contra os outros como escravos do resto do mundo, mas como camponeses e operários que, pelo seu trabalho, facilitam a existência uns aos outros (Hitler, 2015 p.627).

Tudo o que foi previsto não aconteceu, pois a *Operação Barbarossa*, em junho de 1941, foi responsável pela derrota alemã, e fez ruir toda a fantasia exposta nos parágrafos anteriores. Na realidade, nenhum país europeu iria entregar seu território tão facilmente e a tarefa de Hitler contra a União Soviética era uma missão impossível. O Reino Unido manteve-se confiante em levar a guerra até as suas últimas consequências, e os Estados Unidos em fornecer milhares de toneladas de suprimentos militares e alimentares aos civis enquanto durassem as infrutíferas investidas nazistas ao território da Rússia e de outras repúblicas soviéticas.

Durante o desenrolar da guerra, Hitler tinha três alternativas: atacar e arrasar os britânicos; atacar somente a União Soviética; ou tentar convencer o Reino Unido a aceitar um acordo de paz e depois atacar a União Soviética. Hitler queria tirar sob todas as formas possíveis, por via diplomática, o Reino Unido do conflito, pois sabia que seu exército não suportaria uma guerra em duas frentes (Lukacs, 2002). Para os nazistas a proposta era bem-intencionada, mas para os britânicos, não. Hitler tentou convencer os britânicos garantindo a soberania de todas as colônias e territórios espalhados pelo mundo desde que o Reino Unido não interviesse na Europa de Hitler. O líder de qualquer país teria

ao menos aceitado sentar numa mesa de negociações para estabelecer as regras de um acordo, menos Wiston Churchill. Este inglês era uma pedra no sapato do ditador alemão e afirmava que “O Reino Unido nunca se renderia” (A&E Television Networks, 2018, n.p). A tentativa de Hitler de intimidar o inglês através de ataques aéreos também não teve nenhum efeito positivo, pelo contrário, serviu para unir ainda mais o povo inglês em torno do primeiro-ministro. Além disso, a Royal Air Force conseguiu deter o ímpeto da Luftwaffe, alcançando a primeira vitória britânica na guerra. A *Operação Leão Marinho*³⁸ de desembarque na ilha foi abortada por Hitler por ser muito arriscada, diante do controle absoluto da Marinha e da Força Aérea Britânica sobre o Canal da Mancha (Stewart, 2010)

Hitler, então, alterou seus planos e direcionou seus ataques para o Leste. Acreditava que diante da superioridade racial do seu povo, as terras ocupadas pelos eslavos teriam que ser desocupadas em favor dos arianos. Os habitantes da Polônia, Bielorrússia, Ucrânia, Países Bálticos e Rússia deveriam ser expulsos dos territórios, mortos ou escravizados pelos colonos alemães (Hitler, 2015). No seu livro *Minha Luta*, Hitler escreveu:

Nós, nacionalistas-socialistas, como defensores de uma nova concepção do mundo, não devemos nunca nos colocar no ponto de vista falso das chamadas “realidades”. Se assim acontecesse não seríamos os fatores de uma grande ideia, mas escravos das mentiras em voga. Temos que estabelecer bem claramente a diferença entre o Estado como continente e a raça como conteúdo. Esse continente só tem sentido se puder manter e proteger o conteúdo. Na hipótese contrária, torna-se inútil. (Hitler, 2015 p.363)

Em junho de 1941, Hitler chegou a um impasse: decidir entre atacar o Reino Unido e estabelecer a hegemonia do continente europeu ou atacar a União Soviética, que julgava ter como meta destruir a Alemanha e dominar o mundo. Para Hitler, a União Soviética era como uma casa em ruínas, pois bastava chutar a porta para que toda a estrutura desmoronasse. Porém, a realidade não se mostrou assim, e a opção de atacar a União Soviética foi determinante para a derrota alemã, pois os britânicos e os americanos forneceram diariamente milhares de toneladas de suprimentos a Stalin, que em valores atuais, atingiriam a cifra de 150 bilhões de dólares (Cardoso, 2017). A lei chamada Lend Lease Act de 11 de março de 1941, permitia ao presidente dos Estados Unidos fornecer ajuda:

Essa lei autorizava o governo dos Estados Unidos a “vender, transferir o título de propriedade, arrendar, emprestar qualquer artigo de defesa ou informação para qualquer país cuja defesa seja julgada essencial pelo presidente à defesa dos Estados Unidos”. As condições para a transferência seriam aquelas consideradas satisfatórias pelo presidente e o pagamento poderia ser através de qualquer benefício direto ou indireto julgado adequado pelo presidente. Na prática, os pagamentos,

³⁸Plano de invasão alemã ao Reino Unido, em 1940, com soldados disfarçados com uniformes do exército britânico.. Stewart, Alina (2010); *Operação Leão Marinho*; disponível em: [Link] – acesso em novembro de 2019.

embora sempre consideravelmente abaixo do valor dos bens e serviços supridos pelos Estados Unidos, variavam substancialmente de acordo com o país beneficiado. Entre 11 de março de 1941 e 30 de setembro de 1946 foram transferidos bens e serviços no valor total de 50,7 bilhões de dólares, sendo os principais beneficiários o Império britânico (31,4 bilhões), a União Soviética (11,3 bilhões) (Abreu & Mikesell, s/d, n.p)

Além disso, os soviéticos eram fervorosos defensores do seu país e nos treinamentos os alemães sugeriram aos seus soldados que a batalha seria muito fácil porque os eslavos não passavam de seres inferiores, porém, além de receberem auxílio dos americanos e dos britânicos, os soviéticos eram fervorosos defensores do seu país.

A justificativa nazista para a guerra contra a URSS fora a necessidade de um *Lebensraum* (espaço vital) às expensas dos povos eslavos inferiores que habitavam as grandes planícies férteis do Leste. Quando os homens do Exército Vermelho atravessaram as fronteiras alemãs nos últimos meses da guerra e constataram o bom nível de vida existente nesse país supostamente empobrecido, que tinha tido tão urgente necessidade de expansão, isso causou ainda mais fúria (Coggiola, 2015 p.131).

Os maiores aliados dos soviéticos foram os sucessivos erros estratégicos de Hitler. O primeiro erro foi interromper o avanço de um grupo de exércitos do centro, que se deslocavam com muita rapidez em direção a Moscou, o que deu um tempo precioso à defesa soviética para se organizar. O segundo, e mais grave, foi ter dividido o poderoso exército do sul em duas partes, enviando uma delas para os campos petrolíferos do Cáucaso e a outra metade para conquistar Stalingrado. Hitler acabou sendo derrotado nas duas batalhas e ainda assim insistiu para o seu exército invadir a cidade de Stalingrado, que estava totalmente em ruínas, o que acabou se tornando uma armadilha e a causa da derrota de seu exército naquela operação (Belém, 2019).

Os alemães, na verdade, subestimaram os soviéticos. Mesmo que os nazistas tivessem vencido as batalhas de Leningrado, Moscou e Stalingrado e tivessem conquistado os campos petrolíferos do Cáucaso, não teriam vencido os soviéticos e nem teriam chegado a vitória total da Segunda Guerra Mundial. Os soviéticos já tinham se retirado destas cidades e tinham levado as indústrias de armamentos para bem longe da Europa, para os montes Urais, na fronteira com a Ásia (Pitillo, 2014). As fábricas de aeronaves, blindados, fuzis, metralhadoras e munições já estavam fora do alcance do inimigo, visto que a União Soviética tem um enorme território para se esconder e tinham a companhia valiosa dos americanos e britânicos.

Se Hitler tivesse se mostrado disposto a usar a força militar contra a Grã-Bretanha, do mesmo modo que a usou na tentativa da invasão da União Soviética, talvez se pudesse imaginar uma grande vitória alemã. E com os britânicos fora de combate os nazistas poderiam se concentrar melhor na

conquista dos campos de petróleo do Oriente Médio e nos territórios do norte da África. Portanto, pode-se considerar este como sendo o terceiro erro cometido pelo Líder alemão, pois com o Oriente Médio garantido e toda a Europa Ocidental ocupada, aí sim a Alemanha poderia se interessar em agredir a União Soviética, concentrando-se na destruição de Stalin. São conjunturas que não representam a realidade e foram apenas exercícios imaginativos. A realidade é que tudo que aconteceu na Alemanha durante pouco mais de vinte anos foi conduzido por poucos, de uma forma insana e apoiados por muitos, de forma irresponsável.

12. O nazismo e a opinião pública alemã

A opinião pública na época do regime nazista foi construída baseada na ideologia do partido nacional-socialista e nos escritos do livro *Mein Kampf*, de Hitler. Através de uma propaganda intensa e bem planejada que fundamentava-se principalmente no ódio aos judeus e no plano do espaço vital, cuja intenção era dominar o mundo. A propaganda nazista era tão eficiente que em um curto espaço de tempo conseguiu convencer a maioria da população com as suas ideias. A limpeza étnica, através do Holocausto, era centrada nos judeus, haja vista que a ideologia nazista não buscava a extinção dos afrodescendentes, por exemplo. Hitler, culpava os judeus por terem introduzido os afrodescendentes na Alemanha e ia mais além, achava-os responsáveis por todas as mazelas que viessem a afetar o país. Ele assim se manifestou:

Foram e continuam a ser ainda judeus os que trouxeram os negros até o Reno, sempre com os mesmos intuítos secretos e fins evidentes, a saber: “abastardear” à força a raça branca, por eles detestada, precipitá-la do alto da sua posição política e cultural e elevar-se ao ponto de dominá-la inteiramente (Hitler, 2015 p.309)

A sociedade alemã, como todas as sociedades europeias daquela época, tinha restrições racistas de convivência com os indivíduos da raça negra, mas não a ponto de querer exterminá-los. Em 1933, estava se formando uma comunidade de descendentes dos imigrantes vindos da África e os nazistas não se incomodavam com isso. Esta gente já vivia na Alemanha muito antes dos nazistas chegarem ao poder, porém, as Leis de Nuremberg de 1935, alcançaram os negros. Muitas crianças alemãs mestiças nasceram fruto dos relacionamentos de jovens arianas com soldados franceses oriundos das colônias do norte da África que serviram na Renânia por determinação do Tratado de Versalhes (Cauti, 2017). Seguindo a lei, durante o nazismo, o governo da Alemanha não concedeu cidadania e considerou negros e mestiços como estrangeiros. As crianças afrodescendentes alemãs eram hostilizadas nas escolas públicas, sofriam abusos racistas e foram obrigadas à esterilização. Além disso, as jovens alemãs casadas com afrodescendentes eram obrigadas ao divórcio e, quando grávidas, o pai era obrigado a ser esterilizado. No período nazista, porém, não era comum que as pessoas desta comunidade fossem presas ou enviadas a campos de concentração ou de extermínio (Cauti, 2017).

Abordar o nazismo sob o ponto de vista da opinião pública significa investigar uma série de situações da vida urbana alemã durante os doze anos do regime, cujos aspectos foram contaminados pela ideologia, principalmente no que se refere à limpeza étnica. A questão que chama atenção é como os vencedores da Segunda Guerra, depois dos julgamentos dos líderes nazistas, fizeram para depurar o

ódio do coração das pessoas, propagado insistentemente na disseminação do antissemitismo. Para o escritor judeu Victor Klemperer, a palavra *fanatismo* nunca foi mais desvirtuada do que nos anos sob o jugo do regime nazista. Toda a literatura do romantismo alemão ofereceu as raízes para a construção da desvairada doutrina racial para apadrinhar o pangermanismo e lhe outorgar o direito ao monopólio de toda a humanidade, um princípio que auto-concedeu uma autorização para perseguir e atormentar pessoas e praticar todas as sortes de crimes hediondos contra elas (Klemplerer, 2009).

O livro *Mein Kampf* foi escrito de maneira desprezível, sórdida e torpe. É um livro de propaganda desavergonhada que conseguiu penetrar na opinião pública e permitiu que Hitler fosse apoiado e dominasse como um deus. Como foi possível que este domínio durasse tantos anos? Klemperer indagou: “Será que se pode afirmar com segurança alguma coisa sobre o saber e o pensar, sobre o estado de alma e de espírito de um povo?” (Klemperer, 2009 pp.101-102). Este é um grande quebra-cabeça, pois os movimentos políticos que formaram a ideologia nazista aconteceram na virada dos séculos XIX e XX — 30 anos antes da tomada do poder — tempo suficiente para apaziguar os ânimos e pensar nas consequências nefastas do radicalismo político na Alemanha. Ocorreu exatamente o contrário: cresceram os índices de violência através da radicalização da política; aconteceu uma crise econômica sem precedentes; havia uma ameaça do comunismo soviético e a sociedade se sentiu traída com a derrota na Primeira Guerra e as imposições injustas do Tratado de Versalhes, gerando uma forte nostalgia beligerante. A partir de 1920, as convicções revolucionárias na sociedade alemã se articularam — impulsionadas pela propaganda política eficiente —, tais como o nacionalismo extremado, o ódio aos judeus e o delírio de resolver as questões pela guerra. Todo o povo alemão passou a acreditar em Hitler sem ao menos questionar o que ele desejava. Porém, após a guerra, os jovens e as gerações futuras, passaram a querer entender porque os seus parentes apoiaram um regime sem sequer ponderar o que era certo e errado, aceitando cegamente as insânias dos nazistas (Klemplerer, 2009).

Os discursos nos comícios populares do líder nazista tinham um ar de lamúria, muito estridente e agitado. As palavras soavam como se estivessem sendo ditas num culto religioso de uma seita qualquer, cujas principais passagens elogiavam a paz, — dizendo que a Alemanha queria o “sim” —, não por uma pretensão particular, mas estava ali para garantir a paz. Porém, nem todos os alemães estavam interessados na retórica de Hitler, nem na política do Terceiro Reich. Durante a transmissão dos discursos no rádio, as pessoas tocavam as suas vidas desinteressadas, seguindo suas rotinas normalmente, para ler no dia seguinte, nos jornais, que todo o povo alemão tinha escutado a ladainha atentamente (Klemplerer, 2009).

Hitler tinha a pretensão de se tornar o herói nacional, aquele que salvou a pátria, e terminava seus discursos de um jeito insano e religioso. A sua postura e seus gestos tinham a exaltação da megalomania, comparável ao imperador romano César, e o conteúdo do discurso era pontuado pelo delírio da perseguição. A má-fé do seu propósito inflamou e afetou a saúde mental do povo alemão, vulnerável e psicologicamente destruído pelo fracasso alemão na Primeira Guerra Mundial (Klemplerer, 2009).

O Ministro da Propaganda, Joseph Goebbels, reforçava o delírio com uma retórica mais polida, usando da sua experiência como gerenciador profissional da carreira do ditador, revelando a sua piedade ao Führer, cuja cabeça está repleta de cabelos brancos, como dizia, que provém do sofrimento em relação ao seu povo e a humanidade, que não assimilam bem as suas ideias. Hitler revelava a Goebbels que se a humanidade soubesse o amor que ele sentia por ela, “abandonaria os falsos deuses para reverenciá-lo” (Klemplerer, 2009 p.192). Goebbels assinava seus artigos com o título de “doutor”, revelando um fascínio pela notoriedade, e no partido nazista, este título tinha a mesma reputação dos antigos doutores fundadores da Igreja. Doutor Goebbels foi o responsável pela formação da opinião pública e foi aquele que criou a linguagem das massas, embrenhando-se na mente das pessoas através das palavras e frases de cunho ideológico, impostas repetidas vezes até que se tornassem verdades (Klemplerer, 2009).

Durante os julgamentos de Nuremberg, dois acusados estavam envolvidos em veicular estas “verdades”: Julius Streicher, editor do jornal *Der Stürmer* e Hans Fritzsche, funcionário do Ministério da Propaganda. As acusações foram fundamentadas nas ações de instigação ao ódio aos judeus, de modo a incutir na mente da opinião pública, através da circulação de meio milhão de cópias do semanário, todos os princípios e a ideologia do partido. Como Fritzsche se retratava a Goebbels, acabou sendo absolvido pelo tribunal. Streicher não teve a mesma sorte, pois foi condenado à morte por ter usado seus veículos de comunicação para preparar o espírito da opinião pública no sentido de apoiar a agressão militar e toda a ação política orquestrada por Goebbels (Holocaust Encyclopedia, s/d).

13. Os Julgamentos de Nuremberg

Historiadores afirmam que graças aos julgamentos de Nuremberg, a crueldade praticada no período ligado ao nazismo foi revelada ao mundo. Para os críticos, nada mais foi que a montagem de uma grande revanche judaica para culpar os nazistas como os causadores da vergonha e humilhação vivenciadas pelo povo judeu. Independente das opiniões, os julgamentos permitiram à humanidade enxergar questões fundamentais. Os julgamentos foram organizados e regulados pelos países vitoriosos da guerra e tiveram como cenário a cidade de Nuremberg, na Alemanha. Os trabalhos foram iniciados em novembro de 1945, de conformidade com o Acordo de Londres e a Carta do Tribunal a ele anexada, celebrados pelas potências vencedoras do conflito: Estados Unidos, França, Inglaterra e União Soviética (Zocoler, 2012). O artigo 1.º da carta tem a seguinte redação:

Os principais criminosos de guerra do Eixo Europeu serão julgados e punidos pela acusação de crimes contra a paz, crimes de guerra e crimes contra a humanidade, bem como na elaboração de um plano comum ou conspiração para cometimento desses crimes praticados no continente europeu, de 1933 e 1945 (Zocoler, 2012, n.p).

Foram 22 julgados, a saber: Goering, von Ribbentrop, Keitel, Kaltenbrunner, Rosenberg, Frank, Frick, Streicher, Sauckel, Jodl, Seyss-Inquart e Bormann, todos estes sentenciados à morte; Hess, Funk, Doenitz, Raeder, von Schirach, Speer e von Neurath, foram sentenciados à prisão; von Papen, Fritzsche e Schacht foram absolvidos; ficaram livres da acusação: Ley, que cometeu suicídio enquanto preso e Krupp, que foi dispensado do julgamento (Zocoler, 2012).

Para Marcos Zocoler, a legitimidade destes julgamentos foi motivo de críticas:

Desde sua criação, o Tribunal foi tachado como um tribunal de exceção, uma corte formada pelos vencedores da guerra para condenar os derrotados. Das críticas contra ele lançadas, as mais contundentes certamente são as de que o direito de defesa dos réus teria sido limitado – característica dos tribunais de exceção – de que o Tribunal carecia de legitimidade e que o julgamento violou o princípio da legalidade, aplicando legislação *ex post facto* (Zocoler, 2012 p.1-6).

Duas consequências importantes aconteceram: uma delas foi criar jurisprudências, como, por exemplo, a designação e punição de violações até esse tempo ignoradas pelo direito penal, e outra foi submeter os acusados a um julgamento justo em detrimento à execução sumária (Zocoler, 2012 p.1-6).

É importante observar o comentário de Zocoler:

Curioso notar, ademais, conforme diz Gonçalves, que o Tribunal de Nuremberg, em sua criação e funcionamento, se assemelhava tecnicamente aos tribunais específicos criados pelos nazistas durante

o Terceiro Reich, tribunais esses que o próprio indiciamento de Nuremberg denunciava como criminosos e ilegais, ao tipificar os crimes contra a humanidade sob a Acusação Número 4: (Zocoler, 2012 p.2-6)

Cada país nos julgamentos era representado por um juiz e um suplente. Para presidente do júri, foi escolhido, pela experiência, popularidade e pelos seus pares, o inglês Lord Geoffrey Lawrence, com direito ao voto de desempate, exceto quanto ao mérito (Zocoler, 2012). Francis Biddle, dos Estados Unidos, Henry Donnedieu, da França e Iona Nikitchenco, da União Soviética completaram o quadro. O presidente se dirigiu a todos na abertura com as seguintes palavras:

O julgamento que está prestes a começar é único na história da jurisprudência do mundo, e é de suprema importância para milhões de pessoas ao redor do globo. Por essas razões, impõe-se sobre todos que tomam qualquer parte nestes julgamentos uma responsabilidade solene de executar suas funções sem medo ou favorecimento, de acordo com os sagrados princípios da lei e da justiça. Tendo os quatro signatários [as Quatro Potências] invocado o processo judicial, é dever, de todos os interessados, cuidar para que o julgamento de nenhum modo se afaste dos princípios e tradições que, por si só, dão à justiça sua autoridade e o lugar que deve ocupar em todos os estados civilizados. Estes julgamentos são julgamentos públicos no sentido pleno da palavra, e devo, portanto, lembrar ao público que o tribunal insistirá na manutenção completa da ordem e do decoro, e tomará as medidas necessárias para aplicá-las. Resta apenas dirigir, de acordo com as disposições da Carta. As acusações serão agora lidas (Yale Law School, 2008 – first day p.30).

Segundo Bardley Smith, os promotores eram assistidos por uma variedade de assistentes que coletavam provas pela Europa. Os americanos cuidavam dos crimes de conspiração, enquanto os britânicos se encarregavam das provas dos crimes contra a paz. Os crimes de guerra ficaram divididos entre os franceses, para os crimes cometidos na Europa ocidental e, os soviéticos, para os crimes cometidos na Europa oriental (Smith *apud* Zocoler, 2012). No lado da defesa, os advogados, exclusivamente alemães, eram escolhidos pelos réus numa lista prévia. As acusações eram tanto individuais quanto coletivas. Em certos momentos, a defesa viu-se cerceada diante de obstáculos intransponíveis, como, por exemplo, a dificuldade de obter informações numa Europa arrasada pela guerra ou pela falta de fundos para as despesas. Os advogados eram bem tratados pela corte, em detrimento de como eram tratados pela opinião pública e isso facilitou o desenvolvimento dos julgamentos (Zocoler, 2012). As Quatro Potências resolveram abortar a instituição de um foro de revisão de sentenças. O Estatuto estabelecia a ordem acima no artigo 26.º, com a seguinte redação: “o julgamento do Tribunal quanto à culpabilidade ou inocência de qualquer réu deverá expressar as razões em que se basear, será final e não estará sujeita a revisão” (Estatuto do Tribunal de Nuremberg, artigo 26.º 1945). Algumas alegações das defesas eram proibidas, e a principal, estabelecida no artigo 8.º, dizia que os denunciados não poderiam alegar “o princípio do Führer” ou o “imperativo categórico de

Kant”. O Estatuto ordenava que: “o fato do réu ter agido em cumprimento a ordem de seu governo ou de seu superior não o eximirá da responsabilidade, mas poderá ser considerado atenuante se o Tribunal entender que tal será justo” (Estatuto do Tribunal de Nuremberg, artigo 8.º).

Por outro lado, Hitler governava com plenos poderes legais, de acordo com a resolução do Parlamento Alemão, em sessão de 26 de abril de 1943. Ian Kershaw narrou assim a sessão do Reichstag:

A resolução do Reichstag dava plenos poderes para Adolf Hitler, como líder da nação e comandante das Forças Armadas Alemãs. Sem ficar refém das ordens legais em vigor, foi declarado chefe do governo, líder supremo do Partido e dono absoluto da lei e da ordem. Os últimos detalhes da Constituição foram removidos e a Alemanha se transformara em um verdadeiro Estado de Hitler (Kershaw, 2008 pp. 743-744).

Depois desse dia ninguém podia desobedecer às ordens do Führer. Na opinião da defesa, todos os denunciados e o povo alemão estavam dentro da lei (Gonçalves *apud* Zocoler, 2012). Porém, a acusação conseguiu provar o envolvimento de cada acusado no programa “Solução Final” e no conhecimento dos detalhes de funcionamento dos centros de extermínio do leste europeu. Como salienta Smith, a defesa sempre foi, conforme as normas, auxiliada pelos juízes, zelosos por garantir julgamentos justos, em razão da não existência de uma estratégia comum entre os acusados. Esta falha processual causava problemas e tumultuava as sessões. A corte, inclusive, protegia a defesa dos ataques impiedosos da imprensa. (Smith, 1979).

A população alemã foi a que mais sofreu durante os julgamentos no Tribunal de Nuremberg, pois, os fatos bárbaros trazidos ao conhecimento público pelo testemunho das vítimas do Holocausto, mancharam eternamente a história da Alemanha.

Os réus

Nos próximos parágrafos serão apresentados os vinte e quatro réus acusados, em ordem alfabética.

Bormann, Martin (1900–1945) –Foi Parte Kanzlei –Secretário Geral do Partido Nazista e a mais célebre figura nazista nos julgamentos. Para Zocoler: “assim, sua importância para o julgamento era equivalente à de Goering. Mas havia um detalhe: Bormann estava desaparecido e, sua inclusão no julgamento fora uma decisão bastante controversa da Promotoria, e que deixou os juízes numa situação difícil” (Zocoler, 2012 p.4/6). Essa ausência serviu para que as defesas apontassem Bormann como responsável pelos atos mais bárbaros, de tal maneira que Bormann parecia ser mais poderoso

que o próprio Hitler (Zocoler, 2012 p.4/6). Martin Bormann foi considerado *in absentia* (Smith *apud* Zocoler, 2012) pelo júri, condenado por duas acusações e sentenciado à morte.

Os restos mortais de Bormann foram encontrados, em 1972, na estação de Lehrter, em Berlim. Com a realização de teste de DNA do crânio encontrado, realizado por encomenda do governo da Alemanha Ocidental, foi confirmado que os restos mortais eram de Bormann. Cremado, suas cinzas foram jogadas no mar Báltico, em 16 de agosto de 1999 (France Presse, 2013).

Dönitz, Karl (1891–1980) – Em 1944, foi nomeado Comandante da Marinha e Grande Almirante. No último período do Reich, ele assumiu o comando de todas as forças do norte e Hitler, em seu testamento, o nomeou Presidente do Reich e Chefe Militar Supremo. “Para a defesa de Dönitz, os advogados argumentavam que os Aliados haviam empregado as mesmas táticas das quais era acusado” (Zocoler, 2012 p.4/6).

Zocoler declarou assim em seu artigo:

Face ao temor da exposição de condutas vergonhosas pelas forças marítimas aliadas, os juízes concordaram em retirar a acusação contra Dönitz relativa à guerra dos submarinos. Mesmo assim, os juízes demonstraram disposição em condená-lo. Concluíram que restavam provas suficientes das ações de Dönitz em planejar e executar guerras de agressão, junto do Führer, bem como, sua solicitação de mão de obra escrava para a construção naval. O juiz Biddle considerou que Dönitz estava sendo condenado por fatos de pequena importância se comparados às ações criminosas de outros réus (Smith, 1979 p. 282 *apud* Zocoler).

Assim, o Grossadmiral Karl Dönitz foi sentenciado a 10 anos de cadeia pelas imputações.

Frank, Hans (1900–1946) – Frank era Generalgouvernement – Como Governador-Geral dos territórios poloneses ocupados, foi responsável pela violenta política de ocupação alemã na Polônia. Deixou de ser admirado por Hitler, em 1942, por disputas pessoais sobre competências com Himmler e a SS, perdendo seu cargo no partido nazista, como também, à frente da Academia de Direito Alemão e do Rechtswahrerbundes (Deutsche Biographie, 2018).

A respeito da defesa de Hans Frank, Zocoler cita que: “Enquanto culpava Hitler, Himmler, Heydrich, Sauckel, Goering e Speer pelas atrocidades cometidas contra o povo polonês, afirmava que sempre tentara agir para amenizar a crueldade do tratamento a este último dispensado, vendo-se sempre subjugado pela autoridade daqueles líderes nazistas” (Zocoler, 2012 p.4/6). A corte concordou com o escasso poder de Frank, em comparação à atribuição que diferentes líderes nazistas mantinham sobre a Polônia, todavia, seu comportamento sem escrúpulos estava comprovado. Hans Frank foi absolvido de crimes de conspiração e condenado pelas acusações restantes, sendo sentenciado à morte na forca (Smith *apud* Zocoler, 2012).

Frick, Wilhelm (1877–1946). Foi Reichsprotector da Boêmia e da Moravia até 1945 e um dos únicos auxiliares de Hitler que lhe serviu durante todo o tempo enquanto líder do governo. Em 30 de janeiro de 1933, ele se tornou ministro do Interior, supervisionando as políticas da administração interna por mais de dez anos. Além disso, teve uma participação importante nas leis de Gleichschaltung e nas medidas legislativas nacional-socialistas, especialmente aquela que ratificava a tomada de poder pelos nazistas, em 1933 (Deutsche Biographie, 2018). Durante o mesmo período, ele foi encarregado da organização das eleições e dos referendos do Reichstag. Entre elas, estava a chamada Lei de Reconstrução do Reich, de 30 de janeiro de 1934, que estabelecia uma reforma nacional-socialista e a “Lei para a Proteção do Sangue e da Honra Alemã”, especialmente direcionada à população judaica, tal como a Lei de Cidadania do Reich, a mais importante das denominadas “leis de Nuremberg”, um conjunto de leis contra os judeus, de 15 de setembro de 1935. Foi Frick quem fixou a base de poder pleno de Himmler da SS no governo totalitário de ideologia nacional-socialista (Deutsche Biographie 2018). Frick teve uma importância muito grande como personagem responsável pelos meios que enraizaram a autoridade nazista sobre a comunidade alemã. “Após muita discussão, Frick acabou sendo condenado em todas as quatro acusações, e sentenciado à forca, mesmo tendo 69 anos de idade – era o réu mais velho a ser enforcado em Nuremberg” (Zocoler, 2012 p.4/6).

Fritzsche, Hans George (1900–1953) – Sob a tutela de Josef Goebbels, foi gestor da propaganda e assim representava a ausência do mais temido chefe nazista em Nuremberg. Segundo Zocoler: “Sua absolvição era dada como certa (...) não havia provas sequer que conhecesse o planejamento de guerras de agressão ou da existência dos campos de concentração” (Zocoler, 2012 p.4/6). Goering cumprimentou o colega: “Herr Fritzsche, o senhor de fato não pertencia a nosso grupo e sinto-me sinceramente feliz com sua absolvição” (Smith, 1979 p.317 *apud* Zocoler, 2012). Hans George Fritzsche foi absolvido das quatro acusações.

Funk, Walther Emanuel (1890–1960) – Era um homem comum, ineficaz e de pouca relevância para o governo. O tribunal, nesta fase do julgamento, começava a demonstrar conformidade com a farta quantidade de provas dos crimes cometidos (Zocoler, 2012). Ante o caráter subalterno de Funk, um dos magistrados declarou: “Funk não pode alegar que não era conhecedor do assunto – só pode alegar fraqueza.” (Zocoler, 2012 p.4/6). Funk escapou da forca apesar de ter sido condenado em duas acusações. Foi sentenciado ao encarceramento vitalício e libertado, em 1957, com a saúde debilitada (Zocoler, 2012).

Goering, Hermann Wilhelm (1893–1946); em 20 de maio de 1928, ingressou no Reichstag e, a partir daí, dedicou-se quase exclusivamente ao trabalho político. Ele conseguiu, como diplomata dos

nazistas, estabelecer importantes conexões com a nobreza, com os militares e industriais. Em julho de 1940, foi nomeado Reichsmarschall. O prazer pelo luxo, especialmente a compulsão de confiscar obras de arte nos territórios ocupados, provocaram críticas ferozes. Embora seu envolvimento, direto ou indireto, em numerosos crimes comprovados, ele conseguiu conquistar respeito pessoal da corte e da imprensa, pela eficiência do trabalho da sua defesa. (Deutsche Biographie, 2018). Homem poderoso no governo da Alemanha nazista, o promotor Jackson, ao começar o interrogatório, declarou o seguinte: “o único homem ainda vivo que pode nos expor os verdadeiros propósitos do Partido Nazista e as entranhas de seu funcionamento” (Jackson *apud* Zocoler, 2012 p. 4/6).

Zocoler assim opinou sobre as responsabilidades de Goering:

O Tribunal declarou, na sentença, que Goering, responsável pela direção da Luftwaffe, estava implicado nos bombardeios que haviam arrasado cidades e causado a morte de milhares de civis. Autorizara a execução de milhares de prisioneiros de guerra, comandara diretamente a pilhagem de milhares de obras de artes nos países ocupados, bem como trazia sua assinatura o único documento recuperado pelas Quatro Potências que mencionava de forma expressa a infame “Solução Final da Questão Judaica”. Fora, de fato, “o ditador da economia do Reich e sua discordância quanto às guerras de agressão travadas pela Alemanha foi considerada mais uma questão estratégica do que moral” (Zocoler 2012 p.4/6).

Em 1 de outubro de 1946, ele foi considerado culpado em todas as acusações e sentenciado à morte. Quinze dias depois cometeu suicídio. (Smith *apud* Zocoler, 2012 p.4/6).

Hess, Rudolf (1894–1987) – Fundador do nacional/socialismo, foi preso junto com Hitler quando da tentativa do golpe, em 1923. Zocoler escreveu assim sobre Hess:

Na prisão, tornou-se confidente do ditador alemão desde então, chegando a ser nomeado seu sucessor na hipótese de Goering não poder ocupar a liderança do país. Ocupara a vice-liderança do Partido Nazista até 1941 (abaixo somente de Hitler) quando, inexplicavelmente, voou até o Reino Unido, a fim de, supostamente, obter um acordo de paz com os britânicos. Foi imediatamente preso e, quando apareceu em Nuremberg, quatro anos depois, seu estado mental era deplorável (Zocoler, 2012 p.4/6).

Smith aponta que: “(...) os soviéticos suspeitaram dos britânicos, acreditando que a fuga teria sido parte de um plano secreto de Hitler em firmar a paz com a Grã-Bretanha, antes da invasão da União Soviética. Os britânicos negavam essas suspeitas” (Smith, 1979 pp. 195-196 *apud* Zocoler, 2012). Rudolf Hess foi sentenciado à prisão pelo resto de sua vida³⁹.

³⁹ Hess ficou preso até 1987, quando com mais de 90 anos, suicidou-se.

Jodl, Alfred Josef Fredinand – (1890 –1946) – era o conselheiro mais próximo de Hitler em todos os assuntos da guerra, em geral. Desde 1942, ele liderava as operações militares contra os Aliados Ocidentais em terra, e sua imensa força de trabalho gerou a sua promoção a General de Artilharia. Foi responsável imediato pela execução de qualquer agente político soviético preso vivo e estas execuções passaram a ser rotina contra prisioneiros de guerra ou judeus. Sua defesa perseverou no argumento do princípio do Führer e atacou a promotoria insistentemente (Zocoler, 2012). Alfred Josef Fredinand Jodl foi condenado pelas quatro acusações e sentenciado à força, “não antes de causar uma forte discussão entre os juízes quanto ao tipo de pena de morte que deveria lhe ser aplicada, uma vez que os juízes franceses acreditavam que ele merecia a honrosa execução por fuzilamento” (Zocoler, 2012 p.4/6).

Kaltenbrunner, Ernst (1903–1946) – Kaltenbrunner foi responsável pelos crimes da Gestapo tanto quanto Himmler e Heydrich, aos quais se reportava, cuja energia fanática o diferenciava dos líderes. Tomava decisões independentes, para manter em movimento o aparato de terror que a ideologia do nazismo tinha projetado. Foi um dos mais cruéis líderes do nazismo, e seu poder só não foi maior porque foi barrado pela interferência imediata de Himmler ao procurar impedir o sucessor de Heydrich de abalar sua própria liderança. Era responsável pelas ordens de “custódia protetora” em campos de concentração. A direção dos campos não estava sob seu comando, mas liderava os funcionários da Gestapo na tortura e suplício dos presos em departamentos políticos sob a sua gestão. Kaltenbrunner ordenou o “tratamento especial”, isto é, o fuzilamento de detidos sem julgamento. Durante seu mandato, eram fuzilados os prisioneiros fugitivos recapturados, incluindo, numa das ocasiões, 50 oficiais ingleses aprisionados no campo de Sagan. Em outra ocasião, fuzilou pessoalmente o general francês Mesny no campo de concentração de Mauthausen-Gusen. Kaltenbrunner esteve envolvido pessoalmente no genocídio de 200 mil judeus quando ocorreu a expatriação de judeus húngaros, em 1944, dos quais 12.000 cidadãos foram assassinados sob sua responsabilidade direta (Deutsche Biographie, 2018).

Segundo Zocoler, durante o começo do julgamento, Kaltenbrunner teve um acidente vascular cerebral que o obrigou a se ausentar na fase inicial do julgamento. Apresentando quadro de intensa depressão, foi afrontado com vários documentos reconhecidamente assinados por ele, ordenando o genocídio de inúmeras pessoas. Sua defesa foi inacreditável, afirmando que estabelecera uma combinação com Himmler para ser responsável apenas pela administração do serviço de informações da RHSA (Zocoler, 2012 p.4/6). Quanto aos documentos com sua assinatura, Bradley Smith narrou: “tentou todos os estratagemas possíveis para justificá-los e, quando tudo falhou, negou simplesmente

que as assinaturas dos documentos fossem legítimas. Este argumento lhe valeu o apelido de 'der Man ohne Unterschrift' –o homem sem assinatura” (Smith *apud* Zocoler, 2012 p.4/6).

Por falta de provas, o tribunal absolveu Ernst Kaltenbrunner das acusações de crimes de conspiração e contra a paz. Foi sentenciado à morte na forca pelas duas outras acusações (Smith *apud* Zocoler, 2012 p.4/6).

Keitel, Wilhelm Bodewin Johann Gustav – (1882–1946) – No início de 1938, Hitler assumiu o comando da Wehrmacht e nomeou Keitel como general da artilharia e membro do alto comando da Wehrmacht (OKW) – Oberkommando der Wehrmacht – Isso representava ser, na graduação do comando, o indivíduo mais poderoso da Alemanha depois de Hitler (Deutsche Biographie, 2018). “Na prática, porém, pouco fizera para influenciar o comando militar do ditador, limitando-se somente a fazer cumprir as ordens que recebia dele. Sua subserviência foi classificada durante o julgamento como a de um 'general criminosamente desprovido de caráter'”. (Smith pp. 201–203 *apud* Zocoler, 2012). Como habitual, a defesa utilizou o argumento do imperativo de Kant, alegando, que Keitel seguia as ordens do chefe, demonstrando arrependimento no decorrer da audiência, mas não obteve êxito.

Pesava sobre ele a gravidade de ter assinado a *Kommandobefehl* –Ordem dos Comandos –, que obrigava o fuzilamento de agentes aliados infiltrados na defesa das forças alemãs. Além disso, foi considerada negativa a sua responsabilidade na direção da execução dos planos da guerra de agressão (Zocoler, 2012). Porém, Wilhelm Bodewin Johann Gustav Keitel foi condenado por conspiração, e as demais acusações, sendo sentenciado à morte por enforcamento e executado (Smith, 1979).

Krupp, Gustav (1870-1950) –Gustav Krupp von Bohlen und Halbach foi assim avaliado por Zocoler:

(...) chefe das empresas de siderúrgica e armamentos Krupp, uma das maiores da Alemanha, Krupp fora incluído em Nuremberg a fim de responsabilizar-se o setor empresarial alemão pelas atrocidades nazistas. Krupp, nem todavia, sequer pode ser levado a Nuremberg, uma vez que seu estado de saúde era deplorável (Zocoler, 2012 p.4/6).

Os promotores resolveram remover as acusações contra Krupp, tentando, antes de tudo, direcioná-las para seu filho, Alfried, cuja estratégia foi refutada pelos magistrados (Zocoler, 2012).

Ley, Robert (1890–1945) era titular da Frente de Trabalho Alemã, organização que veio a substituir todos os sindicatos de trabalhadores da Alemanha. Segundo Zocoler, neste ofício Ley era encarregado da “limpeza” daqueles trabalhadores que se opunham ao regime. Detido por um comando dos Estados Unidos, em maio de 1945, Ley se enforcou na prisão de Nuremberg (Deutsche Biographie,

2018). “Nós renegamos a Deus e, desta forma, fomos por Ele renegados”, estava escrito em sua carta de despedida (Smith *apud* Zocoler, 2012 p.4/6).

Raeder, Erich Johann Albert (1876–1960) Promovido por Hitler ao cargo de Grande Almirante, em 1.º de setembro de 1939. Em 30 de janeiro de 1943, Raeder renunciou após desavenças com o Führer e, em sequência, foi nomeado Grande Almirante Inspetor do Kriegsmarine. Foi capturado em 1945 pelo Exército Vermelho (*Deutsche Biographie*, 2018). Foi acusado pelos mesmos crimes atribuídos a Dönitz e por ter planejado a tomada da Noruega. Para Zocoler pesaram contra Raeder as evidências exibidas pelo promotor:

(...) as provas levantadas pela Promotoria que afastavam a desculpa de que Raeder apenas obedecera a Hitler no caso da Noruega. Restou comprovado que ele planejara ativamente a invasão e ocupação do país, bem como participara, ainda que de modo mais contido, na preparação das demais guerras de agressão levadas a cabo pela Alemanha (Zocoler, 2012 p.4/6)

Diante dos fatos, Erich Johann Albert Raeder foi condenado à prisão perpétua. Em 1955, Raeder foi libertado por questões de saúde.

Rosemberg, Alfred (1893–1946) – foi Ministro e comandante da administração civil dos territórios da Rússia e, autor do livro contra o judaísmo “*Der Mythos des 20-Jahrhunderts*” (O Mito do Século XX). Smith narrou assim a atuação da defesa:

A defesa do ministro viu-se na necessidade de atuar em duas frentes. A primeira conseguiu provar que não poderia ser creditada a ele e nem às suas obras e ensinamentos a culpa pelo genocídio. A segunda batalha jurídica foi comprovar que o cargo de Rosemberg permitia poderes limitados e que trabalhou em favor de amenizar o sofrimento das populações russas, durante a ocupação alemã na União Soviética. O tribunal aceitou a primeira argumentação, baseado no argumento que “nenhum homem deve ser processado por motivo de suas convicções.” (Smith *apud* Zocoler, 2012 p.4/6).

De qualquer maneira, face à farta documentação, determinando, por escrito e com a sua assinatura, o saque de bens e genocídio (Zocoler, 2012), Alfred Rosemberg foi condenado e sentenciado à morte por enforcamento.

Sauckel, Fritz – (1894–1946) – foi um dos protagonistas do Terceiro Reich desde 21 de março de 1942, quando Hitler o nomeou “Plenipotenciário do Trabalho” (GBA). Ele era apenas subordinado a Goering na proposta de quatro anos e não se retrava a Speer. Além disso, Sauckel foi, desde a primavera de 1942, o responsável pelo recrutamento dos “trabalhadores estrangeiros” – escravos oriundos dos territórios ocupados – e pelas más condições de trabalho e da vida miserável dispensada a estas pessoas. No final de 1943, quando o número de “trabalhadores estrangeiros” e prisioneiros de

guerra atingiu um pico de quase oito milhões, foi vivamente elogiado por Speer. Sauckel conseguiu centralizar a “política de implantação do trabalho” anteriormente fragmentada e torná-la extremamente eficaz. O Júri o sentenciou à morte por crimes de guerra e contra a humanidade (Deutsche Biographie, 2018).

Schacht, Hjalmar Horace Greeley – (1877–1970) – nascido no território da Jutlândia do Sul, hoje Dinamarca, era filho da baronesa dinamarquesa Constanze Justine Sophie von Eggers e de William Leonhard Ludwig Maximilian Schacht. Responsável pelo milagre econômico da Alemanha como ministro da economia, entre os anos de 1933 a 1938, Schacht foi fundamental para a ascensão e a estabilização do poder totalitário nazista (Zocoler, 2012). Em 1943, passou a discordar do governo após sua renúncia e desde então não escondeu sua atitude crítica ao regime (Deutsche Biographie, 2018). Conforme declarou Zocoler em seu artigo:

(...) o caso de Schacht esbarrava em dois obstáculos imponentes: o primeiro consistia no fato de que ele romperia relações com Hitler no início da guerra, por discordar das guerras de agressão movidas por esse, o que havia acarretado a sua prisão e internação no campo de concentração de Dachau até o final da guerra. O segundo obstáculo, ainda mais importante, era o fato de que Schacht colaborara secretamente com o governo norte-americano durante a guerra, enviando a este, informações confidenciais. A Promotoria, e especialmente o Promotor-chefe Jackson, sabiam que Schacht poderia, a qualquer momento, expor suas conexões com o governo dos EUA. Ademais, inexistiam provas de que ele tivera conhecimento das atrocidades cometidas pelos nazistas. A acusação, portanto, consistia unicamente no auxílio que Schacht emprestara a Hitler para reerguer a Alemanha e rearmá-la, em violação direta do Tratado de Versalhes. Schacht, um dos réus mais inteligentes em Nuremberg, tentou, de início, firmar um tipo de delação premiada com a Promotoria. Quando Jackson recusou, ele subiu ao banco dos réus e afirmou que seu único crime fora violar o Tratado de Versalhes, mas que jamais imaginara que Hitler empreenderia guerras e agressão (Zocoler, 2012 p.4/6).

Diante desse argumento o tribunal fraquejou. Não havia evidências suficientes para acusar Schacht de ter planejado crimes de guerras de agressão e/ou cometidos crimes contra a humanidade. Mas os magistrados relutavam e duvidavam se as evidências de que as práticas de Schacht em arrecadar fundos para rearmar a Alemanha, seriam passíveis de absolvição. Os americanos e franceses optaram em sugerir uma pena branda de detenção, mesmo porque os juízes combinaram, antes do julgamento, não absolver ninguém. Em contrapartida, os britânicos propuseram, desde o começo, o perdão para Schacht (Smith pp. 295-299 *apud* Zocoler, 2012). Mesmo os soviéticos propuseram mudanças de posição e viram-se propensos a optar pela absolvição, pois não havia provas de que Schacht tivesse cometido crime algum. Finalmente, o tribunal resolveu absolvê-lo, sob a alegação de que ele exercia única e exclusivamente a função de Ministro da Economia. (Zocoler, 2012).

Seyss-Inquart, Arthur – (1892–1946) Foi Reichsstatthalter – Governador –da Áustria unida à Alemanha, e mais tarde, Reichskommissa – Gauleiter –da Holanda invadida (Zocoler, 2012). Enviou cerca de 500 mil operários escravos para trabalhar na indústria de defesa alemã como e foi responsável pela morte de cerca de 100 mil judeus holandeses (Deutsche Biographie, 2018). Foi incriminado pelo confisco de propriedades, por emigração forçada de judeus, por deportação para campos de extermínio, por pogroms e perseguição a oponentes políticos. Ele, espontaneamente, confessou sua cooperação voluntária com a SS e, no transcorrer do processo, Seyss-Inquart, defendido pelo advogado vienense Gustav Steinbauer, revelou momentos de arrependimento. Enquanto os representantes da União Soviética e do Reino Unido exigiram a sentença máxima, desde cedo, os Estados Unidos relutaram e só admitiram mais tarde. Os franceses votaram a favor da prisão perpétua. Arthur Seyss-Inquart acabou condenado e enforcado (Deutsche Biographie, 2018).

Speer, Berthold Konrad Hermann Albert (1905–1981) – Muito próximo a Hitler, Speer fora Ministro dos Armamentos, entre 1943–1945. Participou ativamente de todos os crimes do regime, nomeadamente na expulsão dos judeus de Berlim, na exploração de trabalhadores forçados e no confisco de posses nos territórios ocupados (Deutsche Biographie, 2018).

Durante o julgamento, foi o primeiro dos réus (e o mais incisivo) a arrepender-se e a reconhecer seus erros. Admitiu que de fato solicitara trabalhadores estrangeiros, os quais eram levados à Alemanha à força, mas provou que sempre agira para lhes garantir as mínimas condições de sobrevivência (e, indiretamente, culpou Sauckel pela desobediência a essas garantias). Outrossim, seu advogado, ao perceber que todo o caso contra Speer se apoiava no uso de trabalho escravo, trouxe à tona o fato relevante que a União Soviética (da qual se originava a maioria dos trabalhadores escravos) não aderira às Convenções de Genebra, portanto, a Alemanha não estava obrigada a tratar os cidadãos soviéticos segundo os ditames desse tratado (Zocoler, 2012 p.4/6).

Ele foi considerado culpado dos crimes contra a humanidade e condenado a 20 anos de reclusão a serem cumpridos na prisão militar internacional em Berlim-Spandau. Enquanto preso escreveu suas memórias, onde o ponto principal do texto é o relacionamento pessoal com Hitler. A narrativa demonstra como Speer era emocionalmente dependente do ditador (Smith apud Zocoler, 2012).

Streicher, Julius (1885-1946) – Foi Gauleiter –chefe de distrito –de Nuremberg e redator do Der Sturmer, jornal de cunho racista, especialmente contra os judeus. A importância do papel de Streicher para o comando nazista estava no seu fanatismo ideológico e a razão principal do seu trabalho era uma perseguição implacável aos judeus. O veículo para expressar esse ódio à população era o jornal popular “Der Stürmer” editado por ele desde 1923, com uma circulação de aproximadamente meio

milhão de cópias (Deutsche Biographie, 2018). O semanário foi acompanhado por outras publicações do Stürmeverlag, como, por exemplo, livros infantis –*The toadstool*–. Em abril de 1933, Streicher assumiu a direção do “comitê de boicote”, cuja finalidade era produzir ataques à força política da atividade econômica dos judeus na Alemanha. Na opinião de Zocoler, “Streicher era possuidor de um antissemitismo violento, bem como de uma personalidade pornográfica e sádica, transformara o jornal que editava num veículo para a propagação do antissemitismo e do ódio racial” (Zocoler, 2012 p.4/6). A corte estabeleceu que Streicher foi responsável por incentivar o genocídio, através de veiculações jornalísticas e discursos inflamados. Por esta razão, Julius Streicher, foi enforcado.

Suas últimas palavras, no tablado da forca, na prisão de Nuremberg demonstram seu sadismo. Tão logo a sua escolta chegar ao final da escada de acesso, para os requisitos de identificação do réu, Streicher saudou: “Heil Hitler!”; assim que se posicionou na plataforma gritou: “Agora é tudo com Deus!”; um dos seguranças virou subitamente o corpo de Streicher de frente, na direção dos presentes. Ele encarou a todos e gritou: “Festa do Purim⁴⁰, 1946”! (Smith *apud* Zocoler, 2012 p.4/6).

A execução foi realizada em 16 de outubro de 1946. Streicher praguejou no cadafalso dirigindo-se ao oficial: “os bolcheviques o enforcarão um dia” (Smith, 1946, n.p).

von Neurath, Constantin Freiherr (1873–1956) – Em 4 de fevereiro de 1938, Hitler nomeou Joachim von Ribbentrop para substituí-lo como novo ministro das Relações Exteriores do Reich. Neurath não concordava e reagiu com desânimo aos planos de Hitler de anexar a Alemanha à Áustria e a Tchecoslováquia, bem como a vontade de travar uma guerra contra as potências ocidentais. No entanto, ele aceitou prontamente a oferta de Hitler quando este o nomeou Presidente do Conselho do Gabinete Secreto, cargo político ineficaz. Em junho de 1943, foi promovido a SS-Obergruppenführer. Depois de ter usado o diplomata conservador por anos para camuflar sua política externa revolucionária de longo prazo, Hitler o abandonou quando não precisava mais dos seus préstimos (Deutsche Biographie, 2018). Segundo Zocoler, von Neurath participara e ordenara invasões, mas isso não bastava para provar o desejo de praticar esses tipos de crimes:

E, ainda quando as provas de seu envolvimento em atrocidades eram irrefutáveis, os juízes perceberam que “se pedia ao tribunal que atribuísse grande importância [a crimes menores] quando, em toda a sala de sessões, pairava a sombra de milhões de vítimas que, em outros lugares, tinham sido enviadas a túmulos anônimos com a ajuda de métodos diabólicos de extermínio” (Smith *apud* Zocoler, 2012 4/6).

⁴⁰ É uma festa judaica que comemora a salvação dos judeus persas do plano de Hamã, para exterminá-los, no antigo Império Aquemênida tal como está escrito no Livro de Ester, um dos livros do Tanach.

Constantin Freiherr von Neurath foi sentenciado a 15 anos de cadeia. Foi libertado da prisão de Spandau, em 1954, por questões de saúde, por iniciativa do Vaticano e com a aprovação dos soviéticos (Deutsche Biographie, 2018).

von Papen zu K nigen, Franz Joseph Hermann Michael Maria – (1879–1969); ocupou o posto de Reichskanzler –Chanceler da Rep blica de Weimar –e vice-chanceler do Terceiro Reich. Mais tarde, foi emiss rio em Viena e na Turquia e em abril de 1939, apoiou com  xito a pol tica de neutralidade turca ap s o in cio da Segunda Guerra Mundial at  agosto de 1944 (Deutsche Biographie, 2018). Sua defesa trabalhou na estrat gia de provar que agira no avanço pol tico de Hitler “com intuito de control lo, e que desconhecia qualquer inclina o do regime em cometer as atrocidades levadas a cabo nos anos seguintes. Demonstrou que criticara ferozmente o regime muitas vezes, o que chegou a lhe valer uma temporada na pris o.” (Zocoler, 2012 p.4/6).

A sentena n o considerou Von Papen respons vel pelas decis es pol ticas que teriam constitu do o crime de conspira o e guerras de agress o. Franz Joseph Hermann Michael Maria Von Papen zu K nigen foi inocentado de todas as acusa es (Smith *apud* Zocoler, 2012).

von Ribbentrop, Ulrich Friedrich Wilhelm Joachim (1893–1946) – entre 1938 a 1945, foi ministro das rela es exteriores do governo de Hitler. Era um sujeito prepotente, arrogante, vaidoso e dependente dos favores de Hitler. (Deutsche Biographie, 2018). Quando Hitler ordenou o programa da “Solu o Final”, von Ribbentrop era um dos capangas mais ativos do l der, como um “falc o” entre os conselheiros.

Negou ter trabalhado contra os tratados, dos quais j  sabia, que n o seriam cumpridos, alegando que foram as circunst ncias que levaram a Alemanha a romper com as garantias. Se defendeu, alegando que suas a es foram ao sentido de acreditar que Hitler, ao se lanar   guerra, buscava a paz. (...) Os testemunhos de l deres das na es europeias confirmaram que o ministro de Hitler fora respons vel pelos engodos diplom ticos, pelas guerras de agress o e pelo gen cidio praticado contra cidad os nos pa ses ocupados (Zocoler, 2012 p.4/6).

Considerado culpado de todas as acusa es, Ulrich Friedrich Wilhelm Joachim von Ribbentrop foi sentenciado a morrer na forca e executado (Zocoler, 2012).

von Schirach, Baldur Benedikt – (1907–1974) – Em agosto de 1940, von Schirach foi nomeado Governador do Reich e Gauleiter de Viena, mas permaneceu como l der nacional do partido nazista para a educa o de jovens e comiss rio do F hrer para a Inspe o da Juventude Hitlerista. Foi respons vel pela pol tica nazista para a juventude e, em setembro de 1942, foi um dos fundadores da Associa o da Juventude, em Viena e, nomeado presidente honor rio. Com in cio em outubro de 1940, von Schirach ordenou a deporta o de todos os judeus de Viena e prometeu, em junho de 1942, tornar

a cidade livre de judeus e de tchecos (Deutsche Biographie, 2018). Segundo Zoocoler, a corte não considerou determinante a doutrinação da juventude alemã para a guerra:

(...) os juizes encararam com severidade as acusações de seu trabalho, como Gauleiter, em Viena. Além disso, pesou contra ele a deportação de 60.000 vienenses, de origem judaica, para os campos de concentração na Polônia, bem como, o recebimento constante de relatórios dos Einsatzgruppen – esquadrão da morte da SS –responsáveis pela execução de 1 milhão de judeus, entre os anos de 1940 e 1941, no Leste da Europa (Zoocoler, 2012 p.4/6).

Baldur Benedikt von Schirach foi considerado culpado por crimes contra a humanidade e sentenciado a 20 anos de reclusão (Zoocoler, 2012).

14. O Tribunal Penal Internacional

O Tribunal Penal Internacional, com sede em Haia, na Holanda, é uma organização internacional permanente e autônoma, criada em 17 de julho de 1998, através da assinatura de um tratado denominado *Estatuto de Roma* e começou as suas atividades em julho de 2002. O Estatuto é regido pelo princípio da complementaridade⁴¹ e da subsidiariedade⁴², julgando apenas indivíduos. Neste sentido, o Direito Penal Internacional é uma parte do Direito Internacional Geral e aborda os delitos de caráter internacional. Segundo o Itamaraty⁴³, “a existência do Tribunal contribui para prevenir a ocorrência de violações dos direitos humanos e do direito internacional humanitário, além de coibir ameaças contra a paz e a segurança, internacionais” (Brasil, 2019, n.p).

A pena máxima prevista é de trinta anos e, excepcionalmente, pode ter lugar a de prisão perpétua. Os mandatos dos juízes não são renováveis.

Os acontecimentos da Segunda Guerra Mundial demonstraram que um novo campo do direito penal precisava ser explorado. Assim sendo, surgiu a necessidade de penalizar os quatro tipos de crimes estabelecidos em Nuremberg, para o fortalecimento da jurisdição internacional do direito penal (Garcia, 2009). Na atualidade, certos estados numa dissimulada situação de normalidade democrática igualitária geram situações de violência generalizada contra determinados fragmentos da população. Até pouco tempo atrás, as cortes internacionais associavam a prática de crimes contra a humanidade no âmbito exclusivo de conflitos armados e regimes autoritários (Weichert, 2017). Hoje em dia, de acordo com jurisprudência do Tribunal Penal Internacional, alguns requisitos devem estar presentes para qualificar um crime contra humanidade, são eles: i) um ataque direcionado contra uma população civil; ii) uma política estatal de má-fé ou de uma organização; iii) um ataque generalizado ou sistemático; iv) um agente que tenha conhecimento do ataque (Weichert, 2017). Assim, enfatizou Garcia, “surgiu a consciência internacional sobre a necessidade da criação de tribunais penais internacionais que pudessem garantir a punição dos maiores crimes contra a humanidade, evitando, assim, a impunidade e transmitindo uma mensagem aos ditadores. A mensagem de que ninguém está acima da lei e que a lei valoriza a dignidade da pessoa humana” (Garcia, 2012 n.p). Nikolaos Sokrates Politis, jurista e diplomata grego, defensor do desarmamento e da solução pacífica de conflitos⁴⁴, defende assim o fundamento principal da sua tese:

⁴¹ O princípio da complementaridade torna claro que a responsabilidade inicial para a repressão de crimes de interesse internacional cabe aos tribunais nacionais, com a eventual cooperação internacional.

⁴² O princípio da subsidiariedade é um princípio legal que determina caber ao direito penal ou ao estado resolver um conflito apenas se nenhum outro meio civil for capaz de resolvê-lo.

⁴³ Palácio do Itamaraty é a sede do Ministério das Relações Exteriores do Brasil. Itamaraty, na língua indígena tupi-guarani, significa “ rio das pedras soltas”.

⁴⁴Ver em Encyclopædia Britannica, disponível em [Link] – acesso em agosto de 2019.

Seja qual for o meio social em que se aplica, o direito tem a mesma base, pois, tem sempre o mesmo fim: ele visa em todos os lugares o homem, e nada além do homem⁴⁵ (Politis, 1927, tradução livre, n.p).

Considerando os desvios de caráter dos agentes públicos no poder, o direito penal internacional deixou de ser um direito exclusivamente do estado. “Nesse sentido, é possível afirmar que apenas ao final do século XX o indivíduo passou a ser titular de direitos e deveres na Sociedade Internacional, tornando-se detentor de personalidade jurídica internacional integral” (Cavadas, 2014 n.p). Sabe-se que o embrião do Tribunal de Nuremberg, ou seja, a fundação das estruturas preparatórias e procedimentais, teve início na Declaração de Moscou, em 1943, tornando clara a política das grandes potências em relação aos criminosos individuais, que consistia em julgá-los após o final da guerra (Garcia, 2012).

Com o término da Segunda Guerra Mundial (1945) foi informado à opinião pública, em detalhes, as atrocidades cometidas pelo Japão, na China, e pela Alemanha contra judeus, ciganos e outras minorias, o que influenciou a decisão dos governantes das potências vencedoras a estabelecer, pela primeira vez na história, tribunais penais internacionais (...). Assim, os tribunais militares internacionais de Nuremberg e de Tóquio foram criados para julgar e punir os grandes crimes cometidos na Segunda Guerra Mundial, e serviram de elemento catalisador para o desenvolvimento do direito internacional penal, tendo de forma inédita a responsabilização de indivíduos acusados de violação de normas internacionais e processados por instâncias internacionais (Garcia, 2012, n.p).

O Tribunal Militar de Nuremberg consolidou a jurisdição internacional do direito penal ao inaugurar o *princípio da responsabilidade⁴⁶ internacional* dos transgressores dos direitos humanos. Por ser uma entidade autônoma, o TIP se respalda num estatuto composto por cento e seis signatários, cujo padrão de julgamento é justo (Novo, 2017). Para Benigno Nuñez Novo, o tribunal julga pessoas, cujos crimes são da maior importância internacional:

É uma corte de última instância. Ela não agirá se um caso foi ou estiver sendo investigado ou julgado por um sistema jurídico nacional, a não ser que os procedimentos desse país não forem genuínos, como no caso de terem caráter meramente formal, a fim de proteger o acusado de sua possível responsabilidade jurídica. Além disso, o TPI só julga casos que ele considerar extremamente graves (Novo, 2017, n.p).

Os trabalhos da corte são presididos por três juízes que se renovam a cada três anos. O Tribunal é formado por três divisões judiciais lideradas por dezoito magistrados: Divisão de Pré-

⁴⁵ “Quelque soit le milieu social où il s'applique, le droit a le même fondement, parce qu'il a toujours la même fin: il vise partout l'homme, et rien que l'homme”

⁴⁶ A responsabilidade internacional do Estado é o instituto jurídico em virtude do qual o Estado a que é imputado um ato ilícito segundo o direito internacional deve uma reparação ao Estado contra o qual este ato foi cometido.

Julgamento, Divisão de Julgamentos e Divisão de Apelações, cujos gabinetes são encarregados da orientação dos procedimentos nas diferentes etapas dos processos (Gregori, 2019). “A distribuição dos juízes em suas divisões é feita com base na natureza das funções de cada divisão e nas qualificações e experiências dos juízes. Isto é feito de modo que cada divisão se beneficie de uma combinação apropriada de especialização em direito penal e internacional” (Gregori, 2019 n.p). A avaliação, a investigação e o prosseguimento dos casos é de responsabilidade do gabinete do procurador, cujo titular é nomeado pelas nações signatárias para um período de nove anos. O procurador dispõe ainda de dois vices assistentes que, segundo Gregori, são “responsáveis pelo recebimento de referências e/ou outras informações substanciais a respeito de crimes dentro da jurisdição do Tribunal” (Gregori, 2019 n.p).

À respeito da jurisdição do TPI, ficou estabelecido que: “ Diante do artigo 5.º do Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional, o TPI tem jurisdição sobre os crimes de genocídio, os crimes contra a humanidade, os crimes de guerra e os crimes de agressão, definidos respectivamente nos arts. 6.º, 7.º e 8.º” (Silva *apud*. Garcia, 2012, n.p) O *crime de genocídio*, cujo agente teve o propósito de exterminar todo um grupo de civis, ou parte dele, por motivos raciais, religiosos ou étnicos, durante o tempo de guerra ou de paz, contra cidadãos da mesma terra natal ou de naturalidade diferente; A segurança jurídica da humanidade está preservada no artigo que trata do *crime contra a humanidade*, visando proteger contra ameaças à paz, à tranquilidade da comunidade internacional e ataques aos direitos humanos de todos os países (Garcia, 2012). Já o *crime de guerra* que tem por objetivo a paz universal — se existiu a guerra é porque a paz foi violada — ou seja, restringir o rompimento dos acordos de paz e não permitir que seja colocada em risco a soberania de uma nação, objetivando, após o conflito, facilitar o retorno à normalidade, regimentando a segurança dos combatentes e condenando a utilização de armas de guerra cruéis e perigosas; e finalmente, o *crime de agressão* que constitui-se em ações do chefe de governo que detém o poder, contra outro governo (Garcia, 2012)

Sobre o exercício da jurisdição, cabe à Corte Internacional de Justiça acatar as denúncias contra os Estados. O ilustre advogado, jurista e professor brasileiro Celso Lafer, discorre na página 169 do livro “*A reconstrução dos direitos humanos: um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt*” assim:

A concepção de um Direito Internacional Penal, que Nuremberg ensejou, parte do pressuposto de que existem certas exigências fundamentais de vida na sociedade internacional. Estas exigências configuraram-se como sendo as da ordem pública internacional. Consequentemente, toda ação ou omissão contrária ao Direito Internacional Público, nociva à ordem pública internacional, precisaria ser tipificada em norma internacional geral como ilícito penal, pois, o comportamento ilícito, concebido

como gravíssimo atentado contra os próprios fundamentos da sociedade internacional, deveria acarretar não apenas a reparação civil interestatal do dano — vale dizer, a concepção clássica de responsabilidade, do Direito das Gentes —, mas a responsabilidade penal individual dos governantes e daqueles que executam e cumprem as suas determinações (Lafer, 1988 p.169).

Segundo o artigo da Biblioteca Virtual de Direitos Humanos da USP: “a jurisdição alcança aqueles que tiverem responsabilidade indireta, por auxiliar ou ser cúmplice do crime. Este último grupo inclui também oficiais do Exército ou outros comandantes cuja responsabilidade é definida pelo Estatuto” (Gregori, 2019 n.p). Para Novo, o tribunal não tem competência universal. A sua jurisdição fica restrita quando:

(...) i) o acusado é um nacional de um estado signatário ou de um estado que aceite a jurisdição do Tribunal; ii) o crime tiver acontecido no território de um estado signatário ou de um estado que aceite a jurisdição do Tribunal; iii) o Conselho de Segurança das Nações Unidas tenha apresentado a denúncia ao Procurador, não importando a nacionalidade do acusado ou o local do crime (Novo, 2017, n.p).

A Corte Internacional de Justiça, que também tem sede em Haia, é o órgão judiciário das Nações Unidas, diferente do TPI, pois só tem jurisdição para apreciar as divergências entre os Estados. Outros dois órgãos da ONU, exclusivos para processar e julgar casos pretéritos, são os Tribunais Penais Internacionais para a ex-Iugoslávia e Ruanda. Esses organismos foram criados através de uma resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas exclusivamente para atender estes dois países individualmente e não se relacionam com o Tribunal Penal Internacional. O TPI, por outro lado, só pode processar e julgar os casos acontecidos após a sua criação em 2002.

Outra importante função exclusiva do Tribunal Penal Internacional é o tratamento dispensado à vítima. O testemunho desta é importante na obtenção de provas e a versão particular dos fatos é estimulada, podendo ela mesma propor algumas ações pontuais e apresentar inquietações quanto as ameaças dos criminosos. O tribunal mantém um fundo de proteção às vítimas, cujos recursos podem ser usados para reparações dos prejuízos causados aos bens, procedimentos cirúrgicos em geral e despesas para a proteção. Para Garcia, “a jurisdição penal internacional conheceu um importante ponto de viragem no estabelecimento dos tribunais penais *ad hoc* para a ex-Iugoslávia e para Ruanda, com competência para punir a violação dos mesmos crimes julgados pelos tribunais de Nuremberg e Tóquio” (Garcia, 2012 n.p), além de desempenhar uma função educativa, qual seja, comedir os interesses pessoais de má-fé daqueles que detém o poder dos Estados. Garcia argumenta ainda que:

No cumprimento das penas, destaca-se o fato de que o réu pode ser condenado no TPI a indenizar as vítimas. Assim, além de cumprir a pena de reclusão, podem os juizes do TPI ordenar o congelamento dos recursos dos réus nos Estados em que se encontram para que possam ser utilizados com esse fim (...). Por conseguinte, não se admite julgamento à revelia, eis que não pode ser conciliado com o princípio da equidade⁴⁷ e com o julgamento público (Garcia, 2012, n.p).

Os mecanismos são valiosos na defesa dos direitos humanos e representam um sentimento de segurança jurídica internacional. “O que Hannah Arendt estabelece é que o processo que se admite verdadeiro dos direitos humanos, enquanto invenção para convivência coletiva, exige um espaço público” (Lafer, 1988 p.166). Este espaço público, para Kant, é o que define os padrões e estabelece os limites do convívio político, e o único meio para se ter acesso a este espaço vital é a cidadania. Para Arendt, o direito primordial dos seres humanos, e aquele que deu origem a todos os outros, é o direito de se ter direitos. Os direitos foram excluídos na experiência totalitária, sendo demonstrado que os mesmos, apenas, podem ser exigidos por meio do acesso pleno à ordem jurídica, que é disponibilizado pela cidadania. (Lafer, 1988).

⁴⁷ Equidade é aquele sentimento que o juiz tem do que é justo ou não. Sua decisão não vale-se dos seus sentidos pessoais, pois ela deve ser fundamentada no espírito de justiça que rege o direito, e que determina que todos são iguais perante a lei. Para Aristóteles, equidade é o justo que independe de lei escrita.

15. Conclusão

Não há como escapar do cotidiano subjetivo que julga e guia todas as decisões na vida de qualquer pessoa, julgamos e somos julgados diariamente. Qual é a garantia de que as decisões tomadas foram as mais convenientes? Como ter conhecimento das circunstâncias que influenciam e contaminam as decisões de cada pessoa? Existem riscos em julgar, agir e tomar decisões, contudo, não se pode virar as costas para as diferentes circunstâncias que nos afetam diariamente e, como consequência, as escolhas feitas pelos indivíduos. A ameaça é se deparar com o mal que se busca justamente evitar.

As observações indispensáveis publicadas por Hanna Arendt sobre o totalitarismo e a banalidade do mal contribuíram na árdua tarefa de desenvolver e concluir esta dissertação, e trouxeram significativas contribuições para a política e para compreender as relações sociais entre os indivíduos que viveram, ao mesmo tempo, e nas mesmas circunstâncias, sob o regime totalitário.

O terror fez com que a sociedade alemã se visse completamente submersa nos ideais nazistas, passando a agir e pensar de maneira única e uniforme, onde os pensamentos individuais deram vez ao pensamento coletivo, como se todos fossem um único ser, seguindo a liderança tirânica de seu mestre. A sensação de liberdade da população se dissipou em meio ao temor às possíveis represálias contra aqueles que ousassem não se juntar à maioria e a insegurança de que, a qualquer momento, alguém pudesse notar o menor sinal de conduta duvidosa contra o regime e delatar o indivíduo às autoridades.

Era o eterno sentimento de “se não está conosco, está contra nós” e aqueles que não estivessem em conformidade com a realidade opressora em que se encontravam, eram perseguidos. A liberdade controlada e vigiada tomou o lugar da liberdade plena, os cidadãos podiam agir e pensar até um certo ponto, desde que não ultrapassassem os limites impostos pela ideologia. A noção de respeito entre os homens e suas diferenças foi arrancada da mentalidade da sociedade alemã, e, em seu lugar, enraizou-se o véu da obscuridade emanada pela propaganda ideológica do partido, que controlava o pensamento da população, a qual se via profundamente absorvida pelos ideais nazistas.

O povo alemão foi enganado, engolido e jogado no processo da lei do movimento para que se engajasse na natureza nazista. Como resultado, os indivíduos tinham duas situações arbitrárias: ou eram carrascos ou vítimas nas leis do regime. O que o sistema nazista precisava fazer era direcionar a conduta da massa, posicionando claramente cada grupo, selecionados por função: a função de carrasco ou do inimigo objetivo.

Elementos totalitários denunciados por Arendt continuam, hoje em dia, sobrevivendo até em

regimes não totalitários e é constrangedor saber que a humanidade, em muitos aspectos, não evoluiu. O mundo não pode esquecer o que o nazismo provocou. O ataque terrorista às torres gêmeas, em 11 de setembro, enterrou de vez as expectativas promissoras do mundo daquela época. Como resultado, emergiram dos escombros vários discursos de ódio, xenofobia, racismo, apelos e argumentos de supremacia e superioridade da ordem, todos pedindo soluções imediatas.

Qual é a relação entre a noção de banalidade do mal e o desenrolar dos acontecimentos no século XX? Tem a ver com a crise da razão iluminista, onde pregavam a tolerância às diferenças e a liberdade de pensamento. A razão, que era considerada emancipadora, entrou em colapso no século XX. Todo tipo de tecnologia foi utilizado para eliminar vidas, para assassinar pessoas, numa realidade em que todos foram operadores nos processos de destruição – civis e militares – de forma ativa ou passiva. As pessoas não prestaram atenção quando estas questões alarmantes chegaram, porém, aqueles que fecharam os olhos e se colocaram à margem dos acontecimentos não se eximiram da responsabilidade pelas consequências catastróficas, pois, em algum momento, suas consciências, possivelmente, demandaram oposição de alguma forma. Os cidadãos comuns deliberaram e tomaram decisões, mas não apoiaram o partido baseados apenas na insistente propaganda nazista ou, porque decidiram aprovar alguma posição mais conveniente. Aderiram, de forma inadequada, porque estavam desestabilizados.

A “banalidade do mal” é a escolha que negligencia a capacidade de julgar e agir das pessoas. Os princípios morais que foram assimilados nas catequeses religiosas da igreja cristã alemã desapareceram em algum momento, durante o alvorecer do regime nazista e, com o passar do tempo, pararam por completo de estabelecer limites à moralidade. Sabiam que os nazistas estavam infringindo o quinto mandamento: “não matarás”, e, mesmo assim, permaneceram em silêncio. No século XX, as pessoas não descobriram a possibilidade de matar de forma inédita, pois existiram genocídios em épocas anteriores. É preciso ficar claro que não há regra única: todos os alemães não podem se eximir da culpa com a justificativa de terem seguido os desejos do Líder. Também, não podem ser absolvidos apenas porque a maioria agiu em conformidade com a lei vigente. Os seres humanos são caracterizados, dentre outras coisas, por conseguirem fazer suas escolhas isoladamente. O desconhecimento das ações criminosas tomadas por seus representantes, não os torna isentos de responsabilidades.

Arendt ensina que os humanos mudam de opinião “continuamente”, várias vezes, e desta forma, não podem se amparar no argumento de que os erros foram cometidos pela maioria, alegando uma culpa coletiva. Isso pode até ser defensável, contudo, na realidade, os seres humanos sabem que

esse argumento não é válido, pois cada um decide na sua singularidade.

O que torna o pensamento único é buscar a origem das questões. Pensar não é ter ideias que nunca foram pensadas antes, mas identificar quais são as causas e os meios de poder interagir, transformar e efetivamente dar uma marca pessoal e singular a um assunto. O pensamento é a melhor forma de dar significado ao mundo, e o modelo ideal é o de Sócrates, cujo método não despreza nenhuma variável possível. Ele indaga, questiona, não se satisfaz com a primeira resposta, nem com as seguintes. Para o filósofo grego, o pensamento é o exercício que vai tornar o lugar no mundo possível, pois, quanto mais se pensa, mais tudo faz sentido. Segundo ele, todo ser humano é plural, porque, no mínimo, convive com a sua consciência, e, por mais que faça qualquer coisa em silêncio, a consciência sabe se o que foi feito está certo ou errado.

O aparelho psíquico, ao qual o ser humano está ligado, é o meio pelo qual ele pode tornar-se civilizado. Significa que a melhor escolha é estar em harmonia com o mundo, para poder viver em paz consigo mesmo. Uma das razões que leva uma pessoa a não matar, mesmo sem testemunhas, é que ninguém quer carregar esta culpa para o resto da vida e estar condenado a conviver, o tempo todo, com um assassino. Quando um sujeito trava um diálogo consigo mesmo, ele não está isolado em sua singularidade, pois sua consciência o acompanha a todo o tempo.

Na Alemanha nazista ninguém descumpria as regras, porém, a noção de moralidade que existia no ambiente da convivência do povo alemão estava em colapso, e as pessoas tinham dificuldades de distinguir o certo do errado, o bem do mal. Na falta de ordens claras, as regras eram manuseadas conforme as circunstâncias e à mercê das vontades. A palavra moral, no dicionário, refere-se aos costumes e hábitos que norteiam as relações sociais e a conduta dos homens. Porém, como a moralidade estava enfraquecida, matar um semelhante era comum e frequente. O desgaste e o colapso da moral obrigaram a sociedade alemã a atualizar os seus princípios e valores, por esta razão, eles não matavam indiscriminadamente, matavam grupos específicos que eram considerados uma ameaça.

As virtudes derivam de valores, e os acontecimentos no século XX ensinaram que os valores foram rapidamente trocados. Quando a guerra acabou, os alemães tentavam justificar que não tiveram participação em nada do que tinha acontecido, como se as ações totalitárias nazistas tivessem circulado entre seres extraterrestres. O modo como a população da Alemanha lidou com a experiência do mal demonstra que, com a mesma rapidez com que as ideias totalitárias foram adotadas, convenientemente, foram abandonadas após a derrota. Todos os valores foram rapidamente destruídos, principalmente o “orgulho alemão”.

O livro “Eichmann em Jerusalém”, de autoria de Hannah Arendt, trata da prisão e do julgamento, em Jerusalém, do Tenente Coronel SS Adolf Eichmann, comandante da logística do transporte de judeus em trens, dentro do programa de extermínio denominado “A Solução Final”, durante a Segunda Guerra Mundial. A cobertura jornalística, que deu origem ao livro, foi publicada na Revista New Yorker, durante os meses de fevereiro e março de 1963. Na página de abertura do livro está relatada a prisão de Eichmann, em Buenos Aires, no mês de maio de 1960, de forma não habitual. Em 11 de maio de 1961, a Corte Distrital de Israel promulgou a sentença de morte.

Segundo a reportagem, os primeiros atos da Corte foram ler a acusação do envolvimento de Eichmann nos episódios de extermínio. Durante partes do julgamento, foi lida uma extensa exposição das circunstâncias da vida do réu, suas pretensões de ascensão dentro do comando do Partido Nazista e uma demonstração dos motivos que o levaram a ser chefe do Serviço de Imigração. Além disso, Eichmann promoveu tentativas para resolver a questão judaica, através da expulsão dos judeus da Alemanha, tentando buscar terras para a fundação de um estado judeu.

Este livro é um tratado sobre a origem do mal, por tentar saber porque um homem com base para entender atitudes e opiniões, fundamentadas em princípios éticos e morais, nunca percebeu o que estava acontecendo. Esse homem, o qual todos temiam, não passava de um burocrata da morte. Eichmann não tinha nenhum talento para merecer um cargo com poderes especiais, pelo contrário, era um servidor, com ideias simples, focado em obter progressos de fácil realização na carreira. Seu cotidiano era igual ao de qualquer cidadão, como o do morador da casa ao lado. Ele nunca identificou o quão distante estava da realidade e das suas ações irracionais, vivia nas circunstâncias do regime e não percebia a gravidade dos seus atos.

No relatório apresentado para a Polícia, Eichmann justificou que tinha se dedicado ao longo da sua vida segundo o imperativo categórico de Kant (que visa o senso de moral e de princípios), que para ele isso era uma forma de pensar e definir os seus atos e motivações, em todos os momentos da sua vida. Porém, o imperativo categórico nazista do Terceiro Reich de Hans Frank divergia sobremaneira de Kant, que aconselhava: “aja de tal modo que o Führer, se souber de sua atitude, o aprove”. Arendt percebeu, desde Nuremberg, que “todos os nazistas, abaixo de Hitler, buscavam justificar seus atos por meio do imperativo categórico de Kant”. Segundo ela, “Kant, sem dúvida, jamais pretendeu dizer nada desse tipo, ao contrário, para ele, todo o homem é um legislador no exato momento que começa a agir”. Eichmann alegou, em sua defesa, que seguiu ordens superiores, originárias dentro do núcleo do Estado, portanto, ele não poderia ser responsabilizado. Não havia provas que comprovassem sua participação direta no programa da Solução Final, sua função era embarcar os judeus em trens de

carga e não se importava com a finalidade da tarefa. Há organizações que banalizam o mal. O grande mal é a crueldade sistemática que é realizada por pessoas banais. O que se quer dizer é que a desumanidade não estava no regime, mas na pessoa de Eichmann e no povo alemão.

Em cena do filme histórico-biográfico “Hanna Arendt”, dirigido por Margareth von Trotta, a atriz Barbara Sukowa, que interpretou a filósofa, reproduziu o seguinte discurso: “Quando a revista New Yorker me enviou para cobrir o julgamento de Adolf Eichmann, em Israel, pensei que uma corte só tivesse um interesse: executar as demandas da justiça. Mas não foi uma tarefa simples porque a corte que julgou Eichmann foi confrontada com um crime que não constava nos livros jurídicos. Era um tipo de criminoso desconhecido de qualquer corte antes de Nuremberg. Ainda assim, a corte precisava definir Eichmann como um homem que está sendo julgado por seus atos. Não havia um regime sendo julgado, não havia uma história, método, nada. Nem mesmo antissemitismo, apenas uma pessoa. Podia ser qualquer pessoa alemã. O problema com um criminoso nazista como Eichmann era a sua insistência em renunciar às suas características pessoais como se não houvesse mais nada a ser punido ou perdoado porque tudo já tinha acabado. Ele protestou diversas vezes, rebatendo as afirmações do promotor, dizendo que nunca havia feito nada por iniciativa própria. Ele nunca teve a intenção, boa ou má, porque ele estava apenas seguindo ordens. Essa desculpa, tipicamente nazista, deixa claro que o maior mal do mundo é o mal cometido por 'ninguém'. É o mal cometido por homens sem motivos, sem convicções, sem remorsos, perversos e com desejos demoníacos. Praticado por seres humanos que se recusam a agir como pessoas. E é esse fenômeno que chamo de 'banalidade do mal!' (...) Eu não escrevi a defesa de Eichmann. Mas tentei reconciliar a mediocridade chocante do homem com os seus atos repulsivos. Tentar entender não é o mesmo que perdoar. É minha responsabilidade como filósofa de tentar entender. É a responsabilidade de qualquer um que ousa escrever sobre esse assunto. Desde Sócrates e Platão costumamos achar que pensar é o diálogo silencioso entre mim e mim mesma. Ao se recusar a admitir ser uma pessoa, Eichmann abdicou totalmente daquela qualidade humana mais singular: a capacidade de pensar. E conseqüentemente ele não era mais capaz de fazer julgamentos morais. A inabilidade de pensar criou a possibilidade para que vários homens comuns cometessem atos perversos em larga escala como nunca havia sido visto antes. É verdade, considere essas questões de um ponto de vista filosófico. A manifestação do vento do pensamento não é o conhecimento, mas sim a habilidade de discernir o certo do errado, o belo do feio. E eu afirmo que a capacidade de pensar dá às pessoas a força para evitar catástrofes nos raros momentos em que as condições estão adversas” (von Trotta, 2012 n.p).

Hannah adverte que a conduta de quem era um simples funcionário burocrático mudou,

porque as atitudes criminosas se associaram às ações de um homem que foi incapaz de pensar. E o problema é que a trivialidade do mal desafia a própria humanidade, pois é o ato de pensar que torna os seres mais humanos. O mal banal desafia o pensamento porque as virtudes mudam conforme as circunstâncias. Ela se alarmou com a adesão inquestionável de grande parcela da sociedade alemã ao totalitarismo, principalmente dos cidadãos cujos princípios morais eram mais refinados, bem como, com as considerações filosóficas de proeminentes intelectuais que não foram suficientemente convincentes para conter a onda de terror que se instalou na Alemanha. Por mais educada que fosse a sociedade alemã, na realidade, uma esmagadora maioria apoiava Hitler e sua ideologia.

Algumas pessoas não apoiaram o regime pois perceberam determinados atos e não tiveram a coragem de suportar a culpa para o resto de suas vidas. Este discernimento significou viver em paz consigo mesmas, não porque abandonaram a reflexão ou optaram por um sistema de alienação, mas sim, porque a virtude está exatamente na capacidade de pensar e estabelecer as diferenças.

Nos sistemas totalitários, os pequenos agentes são os que atuam ativamente no cometimento dos crimes, pois os líderes dão as ordens, mas não as executam. Contudo, não existe a noção de obediência em política, portanto, não existe o argumento da defesa de que o crime foi cometido por ordem do Líder. É preciso trocar a palavra “obediência” por “apoio”. Ninguém “obedece” a um Estado, mas sim “apoia” um Estado, e o apoio é um ato voluntário.

É bastante claro que no sistema totalitário nazista os riscos eram enormes e é compreensível que as pessoas temessem a polícia secreta e não tivessem alternativas a não ser “apoiar” Hitler. Mas a questão é outra: Hitler não começou poderoso; Hitler tornou-se poderoso. É muito fácil defini-lo como sendo a personificação do mal do século XX, mas é difícil compreender porque os alemães o apoiaram por tanto tempo. A estratégia do pensamento é a única ferramenta que oferece a condição de fazer uma escolha razoável de um líder, portanto, a pesquisa e a experiência política do eleitor são aliados valiosos. Não é aceitável votar a favor e depois reconhecer que não sabia nada do histórico do candidato, e sim, raciocinar e não se permitir aderir aos regimes de força, aqueles, cujo fanatismo não favorece o pensar. O silêncio do eleitor é o maior cúmplice das ações totalitárias, portanto, as pessoas têm que expressar seus pensamentos e incentivar as outras pessoas a fazerem o mesmo.

O passado não é irrelevante, mas também não é determinante. Deve-se pensar que no colapso da moralidade, com as guerras e o totalitarismo, a tradição moral foi interrompida, não por ignorância ou por maldade das pessoas, mas pela incapacidade daquelas pessoas em descobrir o que os homens e as mulheres são capazes de fazer. Se o sentido da política é a democracia, então isso significa que nesse espaço todos têm o direito de ter a expectativa de “milagres”. Não porque acreditam

religiosamente em milagres, mas, porque os homens, enquanto puderem agir, são aptos a realizar o improvável e o imprevisível continuamente.

Para a geração atual e as futuras deve-se incentivar a capacidade de todos em pensar e julgar pública e politicamente, se comprometendo a zelar pelo respeito ao próximo e pelas atitudes democráticas guiadas pela razão do pensamento.

Teócrito de Corinto, pensador socrático do século II, escreveu assim sobre o exercício do pensamento, cuja obra foi recolhida em fragmentos por Gerhard Wolfius, na seleção de apócrifos da filosofia grega: “Pretender suprimir o pensamento de quem quer que seja é o maior dos crimes. Pois, não é apenas um crime contra uma pessoa, mas contra a própria espécie humana, uma vez que é o pensamento o atributo que distingue o ser humano dos demais seres criados sobre a face da terra ao pensamento de qualquer pessoa” (Corinto, 1978).

Para Hannah Arendt existem outras ameaças, além destas que estão na área do pensar. O desejo de destruição do totalitarismo e o risco de acontecer novamente são reais, pois continuam habitando as almas dos homens. O antídoto é a tarefa do pensar, correndo riscos. Um pensamento desprovido de significação vai fazer com que os homens voltem a reproduzir as velhas mentiras.

Além dos resultados obtidos no desenvolvimento do trabalho, é importante dar continuidade no estudo deste tema, porque surgem novas oportunidades para pesquisas no campo “das ameaças na área do pensar”.

A partir da década de '60, as teses de Hannah Arendt desagradaram alguns: o povo judeu, passando pela elite judaica, pelo povo alemão, políticos alemães eleitos após a guerra e a juventude alemã. Refutou publicamente qualquer interpretação diferente do argumento do colapso da conduta moral da sociedade. Ao compreender o papel pífio de Eichmann no sistema nazista, desprezou qualquer outra teoria para a tragédia acontecida. Assim, ela iniciou um longo caminho rumo à explicação do mal, patrocinado pela capacidade da liberdade humana.

Ela se convenceu que o mal se estende sobre a massa de cidadãos desqualificados para a prática de pensar e inábeis em dar significações aos acontecimentos e atos praticados. O fato dos agentes geradores do mal serem levianos e as vítimas supérfluas é que torna o mal trivial. Porque o mal transfigurou-se em banal? Como e porque os acontecimentos nos campos de extermínio transformaram-se em corriqueiros? Como o horror pode se travestir de normalidade? Arendt se convenceu de que o mal se estende sobre a massa de cidadãos desqualificados em pensar e atuar, inábeis em oferecer soluções aos acontecimentos.

É importante estudar e repensar a educação moral. Arendt no livro: “A vida do espírito” traçou

uma hipótese inspiradora que sugere que o hábito de examinar preventivamente o que está chamando a atenção pode impedir novamente o surgimento da banalidade do mal na história. No livro, Arendt reprova as tradicionais motivações que desencadeiam o mal e elenca como uma alternativa possível, a inexistência do pensamento. A sua premissa é que a ausência de pensar, favorece e torna-se um fator essencial para o colapso moral. A tese a ser desenvolvida seria buscar a certeza e a garantia que o pensamento poderia preparar os seres humanos a bloquear o mal. Pode-se conectar a trivialidade do mal com o vácuo do pensamento e deve-se incentivar as instâncias de uma ação condicionada ao respeito e ao fortalecimento dos valores morais fundamentais, tais como: senso de justiça, isonomia, autonomia, caridade, consenso, ética, educação e compreensão. O resultado dessa equação seria o efeito libertador do pensamento para facilitar o discernimento e os efeitos preventivos no que diz respeito as manifestações do mal. Uma educação voltada ao pensamento silencioso que possibilitaria o diálogo consigo mesmo —raramente valorizado hoje em dia —deveria ter nesta matéria um espaço privilegiado nos educandários. Como Sócrates sugeriu, a educação dos valores poderia ser estendida para a possibilidade de expor o pensamento ao vento, já que o pensamento paralisa as atividades corriqueiras e deixa o pensante inseguro quando duvida de coisas que antes tinha certeza. Permite provocar uma cisão no mundo cotidiano, recompor os significantes e criar um novo signo —o pensar.

Arendt cita: “pensar e estar completamente vivo são a mesma coisa, (...) tem a ver com conceitos como justiça, felicidade e virtude, que nos são oferecidos pela própria linguagem, expressando o significado de tudo o que acontece na vida e nos ocorre enquanto estamos vivos” (Arendt, 2000 p. 134).

Talvez seja esta a possibilidade de se proteger da banalidade do mal. Poder criar fatores ambientais desfavoráveis ao aparecimento de regimes intolerantes, assassinos e totalitários. Educar no campo do pensar seria um ato humano consciente que visa o pensante a se libertar de si mesmo, despindo-se de opiniões vazias e irracionais, abrindo as vidraças para o vento do pensamento. Significa posicionar-se na área do pensar e permitir a si mesmo habitar o espaço das possibilidades, e não das certezas.

16. Bibliografia

A&E Television Networks (2018); *Áustria-Hungria declara guerra à Sérvia e dá início à Primeira Guerra Mundial*; LLC; New York; Canal History Tv; disponível em: <[Link]> – acesso em agosto de 2019.

A&E Television Networks (2018); *Churchill se torna primeiro-ministro do Reino Unido*; LLC; New York; Canal History Tv; disponível em: <[Link]> – acesso em novembro de 2019.

A&E Television Networks (2018); *Em encontro, Hitler fala da necessidade do "espaço vital" para a Alemanha*; LLC; New York; Canal History Tv; disponível em: < [Link]> – acesso em agosto de 2019.

Abreu, Marcelo & Mikesell, R. (s/d); *Lend Lease Act*; Fundação Getúlio Vargas; São Paulo; disponível em: <[Link]> acesso em novembro de 2019.

Abril, Guia do Estudante (2015); *Por dentro de um submarino alemão da Primeira Guerra Mundial*; Grupo Abril; disponível em: <[Link]> – acesso em agosto de 2019.

Aguiar, Flávio Wolf (2013); *Roland Freisler (1893 - 1945): lições da biografia de um juiz*; Berlim; disponível em: < [Link]> - acesso em dezembro de 2018.

Allen, William Sheridan (2014); *The Nazi seizure of power: The experience of a single German town, 1930-1935*; Chicago: Quadrangle Books.

Altman, Max (2011); *Hoje na história: 1939 – exército de Hitler invade a Tchecoslováquia*; Operamundi; disponível em: <[Link]> – acesso em outubro de 2019.

Ambos, Kai (2000); *Os princípios gerais do direito penal do Estatuto de Roma*, In Ambos, Kai e Choukr, Hassan; Tribunal Penal Internacional; (1ª ed); São Paulo; Ed. RT.

Ambos, Kai (2008); *A Parte Geral do Direito Penal Internacional.*; (1ª ed); São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais.

Ambos, Kai e Choukr, Hassan (2000); *Tribunal Penal Internacional*; São Paulo; Ed. RT.

Andrade, Ana Luíza de Mello Santiago (2006); *Colonização alemã na África*; disponível em: <[Link]> - acesso em novembro de 2018.

AndreiaP, (2013); *Auschwitz IV – Bloco 11*; Um novo estado...; disponível em <[Link]> - acesso em novembro de 2019.

Andrews, Evan (2015); *O plano Madagascar da Alemanha Nazista, há 75 anos atrás*; Casus Belli. Disponível em: <[Link]> - acesso em novembro de 2019.

Aragão, Murilo de (2016); *A guerra de mentira*; O Estado de São Paulo; disponível em: <[Link]> – acesso em outubro de 2019.

Aranha, Ana e Ferreira, Iolanda (2013); *O fim da II Guerra Mundial; História século XX*; disponível em: <[Link]> - acesso em novembro de 2018.

Araújo, Luiz Alberto David e Júnior, Vidal Serrano Nunes (2008); *Curso de Direito Constitucional*; (22ª ed.) rev. e atual; São Paulo: Editora Saraiva.

Arendt, Hanna (2013); *As origens do totalitarismo*; (trad. Roberto Raposo); Parte 3; São Paulo.

Arendt, Hannah (2000); *A vida do espírito: o pensar, o querer, o julgar*; (4ª ed.); (trad. Cesar Augusto de Almeida; Antonio Abranches e Helena Martins); Rio de Janeiro: Ed. Relume Dumará.

Arendt, Hannah (2011); *Eichmann em Jerusalém – Um Relato sobre a Banalidade do Mal*; (trad. José Rubens Siqueira); (11ª ed.), São Paulo: Ed. Companhia das Letras.

Aulazen (s/d); *O bloqueio naval britânico – Primeira Guerra Mundial*; Ed. Aula Zen; disponível em: <[Link]> – acesso em agosto de 2019.

Barbosa, Caroline de A. (2016); *A função da propaganda antisemita no periódico alemão Der Stürmer*; Boletim Historiar; Aracajú; disponível em pdf (google search) - acesso em novembro de 2018.

Bastos, Athena (2018); *Direito Penal do Inimigo: entendendo o que diz a teoria*; SJ ADV; São Paulo; disponível em: <[Link]> - acesso em julho 2019.

Bauer, Udo (2019); *A Segunda Guerra Mundial em números*; Deutsche Welle; disponível em <[Link]> - acesso em novembro de 2019.

Bauerkämper, Arnd (2012); *Das umstrittene Gedächtnis: Die Erinnerung an Nationalsozialismus, Faschismus und Krieg in Europa seit 1945; A memória controversa: a memória do nacional-socialismo, do fascismo e da guerra na Europa desde 1945*; Biblioteca Universal de Reclam; Universidade Livre de Berlim.

Becker, Jean-Jacques (2002); *Tratado de Versalhes, The Treaty of Versailles; Paris; PUF*, Editora: UNESP História Geral; Primeira Guerra Mundial; disponível em: <[Link]> - acesso em novembro 2018.

Belém, Euler (2019); *Historiador explica por que Hitler perdeu e quase ganhou a Segunda Guerra Mundial*; Jornal Opção; disponível em: <[Link]> acesso em novembro de 2019.

Benvenisti, Eyal (2004); *The International Law of Occupation*; (2ª Edition); New Jersey: Princeton University Press.

Benvenisti, Eyal (2008); *The Security Council and the Law of Occupation*; Tel Aviv: IDF Law Review; documento disponível em: <[The Security Council and The Law on Occupation – TAU](#)> Doc - acesso em novembro de 2018.

Berenbaum, Michael (1997); *Witness to the Holocaust*; New York: Harper Collins.

Bergerson, Andrew Stuart (2008); *All Politics is Local. Revisiting William Sheridan Allen's Norheim*, in: Zeithistorische Forschungen/Studies in Contemporary History, Online-Ausgabe, 5, H. 3, Druckausgabe; disponível em: <[Link]> – acesso em novembro de 2018.

Bergerson, Andrew Stuart (2004); *Ordinary Germans in extraordinary times*; Kansas City: Departamento de História da Universidade do Missouri.

Bezerra, Eudes (2014); *Pacto Molotov-Ribbentrop: o casamento de Hitler e Stalin*; História Incrível; disponível em <[Link]> – acesso em outubro de 2019.

Bezerra, Juliana (2017); *Batalha de Stalingrado*; Tota matéria; disponível em: <[Link]> - acesso em novembro de 2019.

Bezerra, Juliana (2019); *Biografia de Adolf Hitler*; Toda a matéria: Rio de Janeiro; disponível em: <[Link]> – acesso em agosto de 2019.

Bíblia Sagrada (1957); *Eclesiastes 1 – 2*; Monge de Maredsous; Bélgica; (122ª ed.); tradução dos originais; São Paulo: Editora Ave Maria

Biddle, Francis (2008); *The Nuremberg Trial*, In: Metttraux, Guenael: *Perspectives on the Nuremberg Trial*, Oxford: Oxford University Press.

Black, Edwin (2003); *A guerra contra os fracos*; Ed. Girafa Ltda.; 860 pp.

Blake, William (1987); *O matrimônio do céu e do inferno*; (J. A. Arantes trad.); (2ªed); São Paulo: Iluminuras.

Blog do enem (s/d); *Crise de 29 e o Nazi-Fascismo*; Florianópolis; disponível em: <[Link]> – acesso em agosto de 2019.

Blumenthau, David A. & McCormack, Timothy (2008); *The Legacy of Nuremberg: Civilising Influence or Institutionalised Vengeance?*; in: Journal of International Justice; Leiden; volume 7, Issue 2: Ed. Martinus Nijhoff Publishers; Oxford; 337 pp.

Bonis, Gabriel (2018); *As origens ideológicas do nazismo*; Bonn; disponível em: <[Link]> - acesso em novembro de 2018.

Borges, Suely (2010); *Unidade 1 – A segunda Guerra Mundial*; Universidade de Maringá. Disponível em: <[Link]> - acesso em outubro de 2019.

Bracher, Karl-Dietrich (1972); *A ditadura alemã: as origens, estrutura e efeitos do nacional-socialismo; Stoughton: Book on Demand Ltd.*; disponível em: <The German Dictatorship>: *The Origins, Structure, and Effects of National Socialism*; Translated from the German by Steinberg Jean; New York Praeger Publishers; Pp. XV, 553.; volume 77, Issue 1 Feb 1972.

Brandon, Ray & Wendy, Lower (2008); *The Shoah in Ukraine: History, Testimony, Memorialization*; Indiana: University Press.

Brasil (2019); Tribunal Penal Internacional; Ministério das Relações Exteriores-Palácio Itamaraty; disponível em: <[Link]> – acesso setembro de 2019.

Britannica Escola (s/d); *Primeira Guerra Mundial*; Britannica Digital Learnig; Chicago; disponível em: <[Link]> – acesso em agosto de 2019.

Brito, João Pedro (2017); *Revolução Russa: tudo o que você precisa saber sobre o período*; Revista Galileu ed. Globo, Rio de janeiro; disponível em: <[Link]> – acesso em agosto de 2019.

Cauti, Carlo (2017); *O que aconteceu com os negros alemães durante o nazismo*; Globo.com; disponível em <[Link]> - acesso em novembro 2019.

Cardoso, Carlos (2017). *Desculpem comunistas, os soviéticos não derrotaram Hitler!*; Contraditorium; disponível em: <[Link]> - acesso em novembro de 2019.

Cardoso, Luisa Rita (2015); *Segunda Guerra Mundial*; São Paulo: Infoescola; disponível em: <[Link]> - acesso em novembro de 2018.

Carvalho, Leandro (2012); *Resistência europeia ao nazismo*; São Paulo: Mundo educação Bol.; disponível em: <[Link]> - acesso em dezembro de 2018.

Cassese, Antonio (2005); *Lineamenti di diritto internazionale penale, I. Diritto sostanziale, il Mulino, Bologna*.

Cavadas, Divo Augusto (2014); *Diferença entre Direito Internacional Penal e Direito Penal Internacional*; Jusbrasil: São Paulo; disponível em: <[Link]> – acesso em agosto de 2019.

Chabat Lubavittch (2018); *As cruzadas*; Porto Alegre: pt.chabad.org.; disponível em: <[Link]> - acesso em dezembro de 2018.

Chabat Lubavittch (2018); *Rashi*; Porto Alegre: pt.chabad.org.; disponível em: <[Link]> - acesso em dezembro de 2018.

Chamberlain, Houston Stewart (2002); *Os fundamentos do Século XIX*; in Winkle, Sally Anne & Stackelberg, Roderick; *The Nazi Germany Sourcebook: An Anthology of Texts*; Routledge.

Chazit Hanoar Hadrom Amerikait (2018); *Judeus na Alemanha*; Porto Alegre; disponível em: <[Link]> - acesso em outubro 2018.

Coggiola, Osvaldo (2015); *Segunda Guerra Mundial: causas, estrutura, consequências*; Editora Livraria da Física; São Paulo; disponível em: <[Link]> – acesso em outubro de 2019.

Conib (2018); *A infame noite dos cristais, prenúncio do Holocausto, completa 80 anos*; Confederação Israelita do Brasil; disponível em <[Link]> - acesso em outubro de 2019.

Cooper, Frederick (2005). *Condições análogas à escravidão. Imperialismo e ideologia da mão-de-obra livre na África*, in: Cooper, F.; Holt, T.; Scott, R. *Além da escravidão. Investigação sobre raça, trabalho e cidadania em sociedades pós-emancipação*; Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.

Corinto, Teócrito (1978); *Teócrito e o pensamento*; Acervo on line; banco de dados Folha de São Paulo; disponível em: <[Link]> – acesso em agosto de 2019.

Correa, Gabriel Raupp (2016); *O nazismo e sua influência no mundo atual*; Criciúma; História Digital; disponível em: <[Link]> - acesso em janeiro 2019.

Correa, Silvio Marcus de Souza (2015); *A escravidão na África Oriental alemã (1885 – 1914)*; Revista de Ciências Sociais, Fortaleza, v. 46, n. 2, jul/dez; disponível em: <[Link]> - acesso em dezembro de 2018.

Correia, Pedro (2009); *Quando um juiz se torna criminoso*; Delito de Opinião; Lisboa; disponível em: <[Link]> – acesso em novembro de 2018.

Costa Pinto, Paulo Ricardo (2015); *Lutero bipolar - primeiro defende os judeus, depois amaldiçoa*. São Paulo: O Catequista; disponível em: <[Link]> - acesso em dezembro de 2018.

Countrymeters (2019); *População da Alemanha*; disponível em <[Link]> - acesso em novembro de 2019.

Curso Objetivo Vestibulares (2019); *A primeira Guerra Mundial (1914-18)*; São Paulo; disponível em:

<[Link] – acesso em agosto de 2019.

Curso Objetivo Vestibulares (2019); *Revolução Russa*; São Paulo; disponível em: <[Link]> – acesso em agosto de 2019.

D'Auxerre, Guillaume; “*Summa aurea*”; *apud* Le Goff, Jacques (1993) *In: Para um novo conceito de Idade Média*; Lisboa: Estampa; p. 43-44.

Darmon, Pierre (1991); *Médicos e assassinos na Belle Époque: a medicalização do crime*; Rio de Janeiro; Paz e Terra.

Davies, Michael (1995); *Cranmer's Godly Order; Part one of Liturgical Revolution de Roman Catholic Books*; Londres.

Del Olmo, Rosa (2004); *A América Latina e sua criminologia*; Rio de Janeiro; Revan.

Deutsche Biographie - Exner, Franz (2018); *Franz Exner – Deutsche Biographie*; disponível em: [Link] - acesso em novembro 2018.

Deutsche Biographie - Mezger, Edmund (2018); *Edmund Mezger – Deutsche Biographie*; disponível em: <[Link]> - acesso em dezembro de 2018.

Deutsche Biographie – *Kaltenbrunner, Ernst* (2018); disponível em: <[Link]> –acesso em agosto de 2019.

Deutsche Biographie – *Ley, Robert* (2018); disponível em: <[Link]> –acesso em agosto de 2019.

Deutsche Biographie – *Schacht, Hjalmar Horace Greeley* (2018); disponível em: <[Link]> –acesso em agosto de 2019.

Deutsche Biographie – *Jodl, Alfred Josef Fredinand* (2018); disponível em: <[Link]> –acesso em agosto de 2019.

Deutsche Biographie – *Raeder, Erich Johann Albert* (2018); disponível em: <[Link]> –acesso em agosto de 2019.

Deutsche Biographie – *Sauckel, Fritz* (2018); disponível em: <[Link]> –acesso em agosto de 2019.

Deutsche Biographie – *Seyss-Inquart, Arthur* (2018); disponível em: <[Link]> –acesso em agosto de 2019.

Deutsche Biographie – *Speer, Berthold Konrad Hermann Albert* (2018); disponível em: <[Link]> –acesso em agosto de 2019.

Deutsche Biographie – *Streicher, Julius* (2018); disponível em: <[Link]> –acesso em agosto de 2019.

Deutsche Biographie – *Frick, Wilhelm* (2018); disponível em: <[Link]> –acesso em agosto de 2019.

Deutsche Biographie – *Goering, Hermann Wilhelm* (2018); disponível em: <[Link]> –acesso em agosto de 2019.

Deutsche Biographie –*Keitel, Wilhelm Bodewin Johann Gustav* (2018); disponível em: <[Link]> –acesso em agosto de 2019.

Deutsche Biographie –*von Neurath, Constantin Freiherr* (2018); disponível em: <[Link]> –acesso em agosto de 2019.

Deutsche Biographie –*von Papen zu Königen, Franz Joseph Hermann Michael Maria* (2018); disponível em: <[Link]> –acesso em agosto de 2019.

Deutsche Biographie –*von Ribbentrop, Ulrich Friedrich Wilhelm Joachim*(2018); disponível em: <[Link]> –acesso em agosto de 2019.

Deutsche Biographie –*von Schirach, Baldur Benedikt* (2018); disponível em: <[Link]> –acesso em agosto de 2019.

Deutsche Biographie – *Frank, Hans* (2018); disponível em: <[Link]> - acesso em novembro 2018.

Deutsche Welle (2018); *Como Hitler pôs a ópera a serviço do Nazismo*; publicado em 29/07/2018; disponível em: <[Link]> - acesso em novembro de 2018.

Domingues, Joelza Ester (2009); *História em Documento*; São Paulo: FTD.

Duarte, Rafael (2016); *A utilização da teoria do espaço vital para a expansão do povo alemão*; blog RafaDuarte; disponível em <[Link]> – acesso em outubro de 2019.

Duverger, Maurice. (1962); *Ciência política: Teoria e método*; (Lima, H.C. Trad.) Rio de Janeiro: Zahar Editores.

Eddie, Scott M. (2004); *Ethno-nationality and property rights in land in Prussian Poland, 1886-1918, Buying the land from under the Poles' feet?*; in S. Engerman; Land rights, ethno-nationality and sovereignty in history; Toronto p.57.

Egorov, Boris (2019); *Por que o lago Ládoga é considerado o lago mais extraordinário da Rússia?* ;Rússia Beyond; disponível em: <[Link]> - acesso em novembro de 2019.

Eleutério, Thais (2013); *Alsácia-Lorena e o revanchismo franco-alemão*; in Diário dos Extremos: os extremos da história contemporânea das relações internacionais; disponível em: <[Link] - acesso em novembro de 2018.

Estado de Minas (2014); *A primeira guerra mundial em números*; Belo Horizonte: Diários Associados; postado em 28/06/2014; disponível em: <[Link]> - acesso em dezembro de 2018.

Estado de Minas, Jornal (2018); *A Primeira Guerra Mundial em números*; Jornal o Esatdo de Minas: Belo Horizonte; disponível em: <[Link]> – acesso em agosto de 2019.

Evans, Richard J. (2015); *Terceiro Reich: na história e na memória*; Cambridge.: Ed. Planeta.

Fernandes, Andrei (2014); *Sociedade Thule e o Nazismo*; Porto Alegre: Mundo Freak; disponível em: <[Link]> - acesso em novembro de 2018.

Fernandes, Cláudio (2018); *Noite dos Cristais*; Mundo Educação; disponível em: <[Link]> ' acesso em novembro de 2019.

Fernandes, Cláudio (2018); *Principais campos de concentração nazistas*; Goiânia; disponível em: <[Link]> - acesso em 02 de dezembro de 2018.

Fernandes, Cláudio (2018); *Usura na Idade Média*; Alunos Online; Goiânia: disponível em: <[Link]> - acesso em 02 de dezembro de 2018.

Ferrari, Márcio (2008); *Herbert Spencer, o ideólogo da luta pela vida*; São Paulo: Fundação Lemann; disponível em: <[Link]> - acesso em dezembro de 2018.

Ferreira, Leonardo (2010); *Recapitulando a profecia*; São Paulo: Cultura Hebraica; disponível em: <[Link]> - acesso em outubro 2018.

Fitzer, Gottfried (1968); *O Que Lutero Realmente Disse*; Rio de Janeiro: *Civilização Brasileira*.

France Presse (2013); *Os indesejáveis restos dos chefes nazistas*; Grupo Globo: Rio de Janeiro; disponível em: <[Link]> - acesso em agosto de 2019.

Frank, Hans (1946); *Morning session*; New Haven: *Yale Law School*; disponível em: <[Link]> - acesso em novembro 2018.

Frazão, Diva (2017); *Biografia de Martinho Lutero*; @biografia; disponível em: <[Link]> - acesso outubro de 2018.

Gabinete Civil da Presidência da República do Brasil (2002); Decreto nº 4388 promulga o Estatuto de Roma; Brasília; disponível em: <[Link]> – acesso em agosto de 2019.

Gandy, Matthew (2010); *Bremen's elephant*; London; disponível em: <[Link]> - acesso em novembro de 2018.

Garcia, Eugênio V. (1994); *A candidatura do Brasil a um assento permanente no Conselho da Liga das Nações*; Brasília: *Revista Brasileira de Política Internacional*; v. 37; n.1; p. 5-23; disponível em: <[Link]> - acesso em dezembro de 2018.

Garcia, Fernanda Lau Mota (2012); *O Tribunal Penal Internacional: funções, características e estrutura*; Rio Grande: Âmbito Jurídico; disponível em: <[Link]> - acesso em dezembro de 2018.

Genth, Jana e Hitz, Julia (2018); *Racista e cruel, a história colonial da Alemanha*; Bonn: Deutsche Welle; disponível em: <[Link]> - acesso em julho 2019.

Gilbert, Sir Martin (1986); *The Holocaust The Jewish Tragedy*, published by Collins; London:Yad Vashem Archives United States NARA.

Gilbert, Sir Martin & Faria, Ana Luiza (2010); *Holocausto, História dos Judeus da Europa na Segunda Guerra Mundial*; São Paulo: Editora Hucitec.

Gillham, Nicholas Wright (2001); *Sir Francis Galton and the bird of Eugenics*; Annual Review Genetics, Palo Alto, v.35.

Gobineau, Joseph Arthur (1853); *Essai sur l'inégalité des races humaines*; Librairie de Paris.

Gomes, Geder Luiz Rocha (2008); *O conflito entre a defesa social e o respeito à garantias fundamentais*; Editora Podivm; Salvador. <Disponível em pdf> - acesso em novembro de 2018,

Gonçalves, Joanisval Brito (2004); *Tribunal de Nuremberg – A Gênese de Uma Nova Ordem no Direito Internacional*; (2ª ed.); Rio de Janeiro: Editora Renovar.

Gregori, José (2019); *Tribunal Penal Internacional: O que é?*; Biblioteca Virtual de Direitos Humanos – USP; Presidente da Comissão: São Paulo; disponível em: <[Link]> – acesso em setembro de 2019.

Grewe, Wilhelm (1984); *Epochen der Völkerrechtsgeschichte*; trad: *The epochs of the international law*; Berlim: de Gruyter.

Gross, Leo (1969); *International Law in the Twentieth Century*; The American Journal of International Law; Nova York: Ed. Meredith Corporation.

Grupo Virtuous (2009); *A primeira guerra mundial (1914 a 1918)*; Porto Alegre: área dos professores em: Só História: Virtuous Tecnologia da Informação; disponível em: <[Link]> - acesso em dezembro de 2018.

Guerra, Sidney (2016); *Curso de direito internacional público*; (11ª ed); São Paulo: Editora Saraiva

Gur-Arie, Rachel (2014) "*American Eugenics Society (1926-1972)*". *Enciclopédia do Projeto de Embrião 1940*- Sociedade Americana de Eugenia; Universidade do Arizona; disponível em: <[Link]> - acesso em dezembro de 2018.

Harari, Yuval Noah (1976); *Sapiens – A brief history of humankind*; (25ª ed); Porto Alegre: L&PM.

Henig, Ruth (2019); *As origens da Primeira Guerra Mundial*; Coleção Principios; Editora Ática: São Paulo; disponível em: <[Link]> – acesso em agosto de 2019.

Hitler, Adolf (2015); *Minha Luta*; (6ª. ed.) Porto Alegre: Editora Livraria do Globo.

Hitler, Adolf *apud* Bonis, Gabriel (2018); *As origens ideológicas do nazismo*; Bonn: disponível em: <[Link]> - acesso em dezembro de 2018.

Hobsbawm, Eric (1994). *A Era dos Extremos, o breve século XX*; São Paulo: Cia das Letras.

Hoffman, Peter (1977); *The History of German Resistance, 1933-1945*; (3ª ed.) Cambridge: M.I.T. Press.

Holocaust Encyclopedia - United States Holocaust Memorial Museum; *A Invasão da Europa Ocidental pela Alemanha - Maio de 1940*; Washington; disponível em: <[Link]> - acesso em novembro de 2018.

Holocaust Encyclopedia - United States Holocaust Memorial Museum; *A noite dos cristais*; Washington; disponível em: <[Link]> - acesso em outubro de 2019.

Holocaust Encyclopedia - United States Holocaust Memorial Museum; *A primeira guerra mundial: tratados e reparações*; Washington; disponível em: <[Link]> - acesso em novembro 2018.

Holocaust Encyclopedia - United States Holocaust Memorial Museum; *A Solução Final: uma visão geral*; Washington; disponível em: <[Link]> - acesso de novembro de 2018.

Holocaust Encyclopedia - United States Holocaust Memorial Museum; *Campos de Concentração*; Washington; disponível em: <[Link]> - acesso de outubro de 2019.

Huck, Hermes Marcelo (1996); *Da Guerra Justa à Guerra Econômica – Uma Revisão sobre o Uso da Força em Direito Internacional*; (1ª ed); São Paulo: Ed. Saraiva.

Hungria, Nelson e Fragoso, Cláudio Heleno (1980); *Comentários ao Código Penal*; Vol I, (6ª ed.) Rio de Janeiro: Ed. Forense.

Husek, Carlos Roberto (2006); *Curso de Direito Internacional Público*; (14ª ed.); São Paulo: Editora Ltr.

Jankov, Fernanda Florentino Fernandez (2009); *Direito Internacional Penal: Mecanismo de implementação do Tribunal Penal Internacional*; São Paulo: Ed. Saraiva.

Japiassú, Carlos Eduardo Adriano & Miguens, Marcela Siqueira (2013); *Justiça de Transição: uma aplicação dos princípios de Chicago à realidade brasileira*; Revista Eletrônica de Direito Penal; Rio de Janeiro; AIDP-GB p.34; < Disponível em pdf > - acesso em dezembro de 2018.

Jorge, Fernando (1992); *Lutero e a Igreja do Pecado*; Porto Alegre: Ed. Mercuryo.

Karstedt, Susane (2008); *The Legacy of Nuremberg and German Society: International Justice and Local Judgment in Post-Conflict Reconstruction*; In *The Legacy of Nuremberg: Civilising Influence or Institutionlised Vengeance*; Blumenthau, David A.; Leinden: Ed. Martinus Nijhoff Publishers; pp 13-35.

Keegan, John (2006); *Uma história da guerra*; (Soares, PM trad.); São Paulo: Companhia de bolso.

Kelsen, Hans (1945); *The Rule Against Ex Post Facto Law and the Prosecution of the Axis War Criminals*; Washington: The Judge Advocate Journal; disponível em: <[Link]> - acesso em novembro 2018.

Kelsen, Hans (1947); *Will The Judgement in the Nuremberg Trial Constitute a Precedent in International Law?* California: The International Law Quarterly.

Kershaw, Ian (1983); *Popular Opinion and Political Dissent in the Third Reich: Bavaria 1933-1945*; Oxford: Clarendon Press.

Kershaw, Ian (1993); *The Nazi Dictatorship. Problems and Perspectives of Interpretation*; (3ª ed.); London: Edward Arnold.

Kershaw, Ian (1998); *Hitler 1889 – 1936 Hubris*; Universidade de Sheffield; UK

Kershaw, Ian (2008); *Hitler*; (Soares, P.M. Trad.); (1ª ed.) São Paulo: Editora Companhia das Letras.

Keynes, John Maynard, (2002); *As consequências econômicas da paz*, (Sérgio Bathtrad.); São Paulo: Imprensa Oficial do Estado; Brasília: Editora Universidade de Brasília.

King Jr., Henry T. (2000); *T. Universal Jurisdiction: Myths, Realities, Prospects, War Crimes and Crimes Against Humanity: The Nuremberg Precedent*; Boston: New England Law Review.

Kinkartz, Sabine (2017); *1939: Assinado o Pacto de Não Agressão*; Bonn: Deutsche Welle; disponível em: <[Link]> - acesso em novembro 2018.

Klemperer, Victor (2009); *LTI A linguagem do Terceiro Reich*; (Oelsner, MBP trad.); Rio de Janeiro: editora Contraponto.

Kurtz, Adriana S. (s/d); *Holocausto jujeu e estética nazista: Hitler e a arquitetura da destruição*; Rio de Janeiro; disponível em; <[Link]> - acesso em outubro de 2019.

Kuznetsov, Anatoly (1969); *Bábi Iar*; Editora Civilização Brasileira; Rio de Janeiro; Grupo Editorial Record.

Lafer, Celso (1988); *A Reconstrução dos Direitos Humanos - um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt*; (1ª reimpressão); São Paulo.

Laski, Harold Joseph (1964); *Introdução à Política*; (Brandão MS. Trad); Rio de Janeiro: Zahar.

Lazard, Didier (1965); *O Processo de Nuremberga*; (Oliveira GM trad.); Lisboa: Ed. Livraria Morais.

Le Goff, J. (1989); *A bolsa e a vida. A usura na Idade Média*; São Paulo; Brasiliense, p.39.

Leber, Annedore (1957); *Conscience in Revolt: Sixty-Four Stories of Resistance in German 1933-1945*; London: Vallentine, Mitchell.

Lethrop Stoddard (1971); *The Rising Tide of the Color Against the White World Supremacy*; London Greenwood Press.

Ley, Robert (1945); *Dr. Ley, Nazi Leader, Leaves Note Urging Germans to Rid Nation of Anti-semitism*; Londres: Jewish Telegraphic Agency; 28/10/1945; disponível em: <[Link]> - acesso em novembro de 2018.

Lopes, Paulo (2017); *Nazismo tirou proveito do ódio de Lutero aos judeus*; São Paulo: Paulopes; disponível em: <[Link]> - acesso em outubro de 2018.

Lopez, Luiz Roberto (1987); *Fim da Segunda Guerra Mundial: História do século XX*; (3ª ed); Porto Alegre; Mercado Aberto; disponível em: <[Link]> - acesso em novembro de 2018.

Luiz, André (2013); *Ecos da Segunda Guerra*; disponível em: <[Link]> - acesso em novembro de 2018.

Lukaks, John (2002); *O duelo Churchill x Hitler: 80 dias cruciais para a Segunda Guerra Mundial*; Jorge Zahar Editor; (trad. Gama, Cláudia); Rio de Janeiro.

Lüpke-Schwarz, Marc (2014); *Propaganda antissemita culpou judeus por derrota na Primeira Guerra Mundial*; Bonn: Deutsche Welle; disponível em: <[Link]> - acesso em novembro de 2018.

Lutero, Martinho (1993); *Dos Judeus e Suas Mentiras*; Revisão Editora Ltda.; Porto Alegre; Traduzida ao linguajar atual, de 1543; sem perder fidelidade do original em alemão arcaico com letras góticas, disponível na livraria da Universidade de Harvard, EUA, sob número catalográfico 1282.59.105.

Machado, Jónatas E. M. (2006); *Direito Internacional: do paradigma Clássico ao pós-11 de setembro*; (3ª ed); Coimbra: Editora Coimbra.

Machado, Marta Rodriguez de Assis (2005); *Edmund Mezger e o direito penal do nosso tempo*; Revista Direito GV; v. 1 n°1; p. 153 – 159; São Paulo; disponível em: <[Link]> - acesso em novembro de 2018.

Magalhães, Guilherme (2019); *Hitler usou socialismo para atrair massas ao nazismo, mas meta era destruir marxismo*; Jornal Folha de São Paulo; disponível em: <[Link]> – acesso em agosto de 2019.

Marton, Fábio (2019); *Por que os nazistas chamavam a si de socialistas?*; UOL: São Paulo; disponível em: <[Link]> – acesso em agosto de 2019.

McDonough, Frank (2001); *Opposition and Resistance in Nazi Germany*; Cambridge University Press.

Mello, João (2015); *O Putsch de Munique, a tentativa de golpe de Hitler em 1923*; São Paulo; disponível em: <[Link]> – acesso em agosto de 2019.

Mettraux, Guenaël (2008); *Perspectives on the Nuremberg Trial*; Editora Oxford University Press.

Minionu (s/d); *Guerra de movimento x guerra de trincheiras*; Puc Minas: Belo Horizonte; disponível em: <[Link]> – acesso em agosto de 2019.

Mirabete, Julio Fabbrini e Fabbrini, Renato M. (2007); *Manual de Direito Penal – Parte Geral*; (34ª ed.); São Paulo: Editora Atlas S.A.

Mitjavila, Myriam Raquel & Mathes, Priscilla Gomes (2012); *Doença mental e periculosidade criminal na psiquiatria contemporânea: estratégias discursivas e modelos etiológicos*; Physis: Revista de Saúde Coletiva; Rio de Janeiro; disponível em: <[Link]> acesso junho de 2019.

Mommsen, Hans (2000); *Alternatives to Hitler: German Resistance under the Third Reich*; Princeton: University Press.

Moraes, Alexandre de (2008); *Direito Constitucional*; (34ª ed.); São Paulo: Editora Atlas.

Morashá (2002); *Gueto: prisão ou refúgio*; São Paulo: Instituto Morashá; disponível em: <[Link]> - acesso em novembro de 2019.

Morashá (2008); *Relembrando a kristallnacht*; São Paulo: Instituto Morashá; disponível em: <[Link]> - acesso em outubro de 2019.

Morashá (2014); *O massacre de babi Yar*; São Paulo: Instituto Morashá; disponível em: <[Link]> - acesso em dezembro de 2018.

Mosse, George L. (1990), *Fallen Soldiers: reshaping the memory of the world wars*; Nova York: Oxford University Press.

Mukherjee, Siddhartha (2016); *O gene uma história íntima*; (1ª ed.); trad.Motta, Laura; São Paulo: Cia. Das Letras.

Müller, Rolf-Dieter (2016); *Hitler's Wermacht, 1935-1945* (Foreign Military Studies); University Press of Kentucky.

Mundi, Magnus (2017); *Mauthausen e as infames escadas da morte*; disponível em <[Link]> - acesso em novembro de 2019.

Muñoz Conde, Francisco (2003); *Edmund Mezger y el derecho penal de su tempo; estudios sobre el derecho penal em el nacional socialismo*; (4ª ed.); Valencia; Tiran lo Blanch.

Muñoz Conde, Francisco (2011); *As Origens Ideológicas do Direito Penal do Inimigo*; In.: Revista Justiça e Sistema Criminal; v. 3; n. 4; Curitiba; disponível em: <[Link]> – acesso em setembro de 2019.

Nietzsche, Friedrich (2017); *Assim falava Zaratustra*; Petrópolis.Ed. Vozes de bolso; (Santos, MF trad.); Leipzig 1919.

Novo, Benigno Nuñez (2017); *O Tribunal Penal Internacional*; Teresina: Jus Com; disponível em: <[Link]> - acesso em dezembro de 2018.

Nuremberg, Tribunal de, (1945); *The International Military Tribunal for Germany – A Document Collection*; disponível em: <[Link]> - acesso em novembro de 2018

O Globo Mundo (2018); *De 1918 a 2018: Fim da Primeira Guerra Mundial completa 100 anos*; Agência O Globo ; Rio de Janeiro; disponível em: <[Link]> – acesso em agosto de 2019.

Oliveira, Marcel (2016); *Que Jesus Cristo nasceu judeu*; Universidade Duisburg-Exxen; Protestantismo; disponível em: <[Link]> - acesso em agosto de 2019.

Oppermann, Álvaro (2008); *Thule: precursora do nazismo*; Superinteressante; disponível em: <[Link]> – acesso em outubro de 2019.

Padilha, Adriano; Carvalho, Talita; Lenzi, Tié; Souza, Stella (2019); *Significado de Paz Armada*; Ed. 7Graus; disponível em: <[Link]> – acesso em agosto de 2019.

Pereira, Igor (2011); *A Desconstrução da Legalidade no Tribunal de Nuremberg: Uma Abertura para o Kairós do Perdão*. Rio de Janeiro: Revista da Faculdade de Direito da UERJ; disponível em: <[Link] - acesso em novembro de 2018.

Petrin, Natália (2014); *Fases da Revolução Francesa*; Estudo Prático; Belo Jardim; disponível em: <[Link]> – acesso em agosto de 2019.

Pfeffer, Renato S. & Geber, Cláudia O (2017); *Judaísmo: a identidade que sobreviveu a propaganda nazista*; Vozes e Diálogos; Itajaí; disponível em <[Link]> – acesso em outubro de 2019.

Pietropaoli, Stefano (2007); *Definire il male. La guerra di aggressione e il diritto internazionale*; Firenze: Rivista Jura Gentium; disponível em: <[Link]> - acesso em novembro de 2018.

Pillet, Antoine (1918); *Conventions de La Haye - de 29 de julho de 1899 e de 18 de outubro de 1907*; Paris: Etude juridique et critique.

Pinto, Paulo Sousa (2017); *Os Dias da História - O Assassinato do Arquiduque Francisco* ; Antena2; RTP Lisboa; disponível em: <[Link]> – acesso em agosto de 2019.

Pinto, Tales dos Santos; *Nacionalismo e I Guerra Mundial*; Brasil Escola; disponível em: <[Link]> – acesso em agosto de 2019.

Pitillo, João Cláudio (2014); *Aço vermelho: os segredos da vitória soviética na Segunda Guerra Mundial*; Rio de Janeiro: Multifoco; 294p; disponível em <[Link]> - acesso em novembro de 2019.

Politis, Nikolaos Sokrates (1927); *Les nouvelles tendances du droit international*. Paris: Hachette.

Postert, André (2018); *As origens ideológicas do nazismo*; Bonn, Deutsche Welle in Bonis, Gabriel disponível em: <[Link]> - acesso em novembro 2018.

Pronicheva, Dina (1966); *I Survived the Mass Murder – Babi Yar*, New York: Holocaust Education & Archive Research Team; disponível em: <[Link]> - acesso em dezembro de 2018.

Ravenscroft, Trevor (1972); *The Spear of Destiny*, London: Neville Spearman Publishers.

Ribeiro, Luciano (2013); *10 peças perturbadoras de propaganda nazista para judeus*; Papo de homem; disponível em: <[Link]> – acesso em outubro de 2019.

Robinson, Joseph S. (1945); *Punishment of War Criminals*; Washington D.C.:The Judge Advocate Journal; Vol. II, Ed. 3.

Rodrigues, Pedro E. (2017); *Blitzkrieg – guerra relâmpago*; História Completa; Info-escola; Florianópolis; disponível em <[Link]> – acesso em outubro de 2019.

Rodrigues, Pedro E. (2017); *Cerco a Leningrado*; Info Escola; disponível em: <[Link]> - acesso em novembro de 2019.

Rodstein, Camila A. Sardinha (2017); *Antropologia criminal e a herança lombrosiana nos dias atuais*; Diário da vida jurídica; São Paulo; disponível em: <[Link]> - acesso em junho de 2019.

Rubio-Serrano, Ana (2009); *Os nazis e o mal – a destruição do ser humano*; Barcelona: Bebelcure Books.

Salles, Jéssica (2019); *Darwinismo social*; Elib.Tips; disponível em: <[Link]> - acesso em novembro de 2019.

Saliba, Elias Thomé (2018); *Historiador alerta para as sombras do nazismo*; Jornal O Estado de São Paulo, Universidade de São Paulo – USP; disponível em: <[Link]> - acesso em novembro de 2018.

Santana, Miriam Ilza (2018); *Eric Hobsbawm*; Goiânia: InfoEscola; disponível em: <[Link]> - acesso em dezembro de 2018.

Santiago, Emerson (2012); *U-Boats – submarinos alemães*; Info escola; disponível em <[Link]> – acesso em outubro de 2019.

Santos, Bartira Macedo de Miranda (2012); *Lombroso no Direito Penal: o destino d'’O Homem Delinquente' e os perigos de uma ciência sem consciência*; Uberlândia-MG. Publicação Compedi - anais de Uberlândia; pp. 7209-7229; <disponível em pdf> - acesso em novembro de 2018.

Schabas, William A. (2000); *Princípios Gerais do Direito Penal*, In Ambos, Kai e Choukr, Hassan Tribunal Penal Internacional, (1ª ed)., São Paulo: Ed. RT.

Schilling, Voltaire (2002); *A política da morte do nazismo*; Porto Alegre: Terra Educação. Disponível em <http://educaterra.terra.com.br/voltaire/mundo/eugenia.htm>. Acesso em dezembro de 2018.

Schilling, Voltaire (2016); *Entenda a fundação do Partido Nacional-Socialista de Hitler*; São Paulo: erra Networks; disponível em: <[Link]> - acesso em novembro 2018.

Schinke, Karl W. (2009); *Diário da África: o diário de um médico alemão na guerra dos hotentotes - Berichte aus Afrika: Tagebuch eines deutschen Arztes während des Hererokrieges*. Tradução: Werner Schinke. Porto Alegre: Edipucrs (Editora da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul); disponível em: <[Link]> (download para pdf) - acesso em novembro de 2018.

Schwarzenberger, Georg (2008); *The Judgment of Nuremberg*; In Guénaël Mettraux (ed.), Perspectives on the Nuremberg Trial; Oxford University Press.

Sherman, Carlos (2013); *Eva, as origens da misoginia*; (1.ª edição); Editora ProÉtica: São Paulo.

Silva, Bruno Izaías (2008); *Revanchismo francês*; Sapucaí UNIVÁS; disponível em: <[Link]> – acesso em agosto de 2019.

Silva, Daniel N. (2019). *Batalha de Stalingrado*; Brasil Escola; <[Link]> disponível em: - acesso em agosto de 2019.

Silva, Daniel N. (s.d); *Solução Final: o plano de extermínio dos judeus*; Mundo Educação; disponível em <[Link]> - acesso em outubro de 2019

Silva, Daniel N. (2019); *“O que foi a Conferência de Munique?”*; Brasil Escola; disponível em: <Link> acesso em outubro de 2019.

Silva, Daniel Neves (2019). *Massacre de Babi Yar*; Brasil Escola; disponível em: <[Link]> - acesso em novembro de 2019.

Silva, Daniel Neves (s/d). *Noite dos cristais*; Brasil Escola; disponível em: <[Link]> - acesso em agosto de 2019.

Silva, Daniel Neves (s/d). *O nazismo era de esquerda ou de direita?*; Mundo Educação; disponível em: <[Link]> - acesso em agosto de 2019.

Silva, Pablo R. Da *apud* Garcia (2012); *O Tribunal Penal Internacional: Antecedentes Históricos e o Novo Código Penal Internacional Alemão*; In: SILVA, Pablo R. Afflen da. (Org.). *Tribunal Penal Internacional: Aspectos fundamentais e o novo Código Penal Internacional alemão*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2004. cap. I. p. 35

Silva, Paulo Roberto Pereira da (s/d); *Concílio de Nicéia - A Condenação dos Evangelhos Apócrifos*; Unicastelo; São Paulo; disponível em: <[Link]> - acesso em junho de 2019.

Silveira, Matheus Santos (2014); *A maior batalha de tanques da história 'A Operação Cidadela e a Batalha de Kursk*; História Ilustrada; disponível em <[Link]> - acesso em novembro de 2019.

Smith, Bradley E Y F (1979); *O Tribunal de Nuremberg*; (Mesquita HA. tradução); Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves Editora.

Smith, Howard Kingsbury (1946); *The Execution of Nazi War Criminals. 16/10/1946*; Nuremberg News; disponível em: <[Link]> - acesso em novembro de 2018.

Soares, Thais (2013); *A era de ouro do capitalismo*; disponível em: <[Link]> - acesso em dezembro de 2018.

Soares, Jesana; Souza, Leonardo; Alves, Lídia; Arakaki, Fernanda (2017); *Os crimes cometidos contra Cristo à luz do direito atual*; Facig; I jornada Iniciação Científica, Facig; Direito - Manhuaçu;

Sousa, Rainer Gonçalves (2018); *Plano Schlieffen*; Goiânia: Mundo educação; Enem; disponível em: <[Link]> - acesso em novembro 2018.

Sousa, Rainer Gonçalves (2018); *Darwinismo Social*; Goiânia: Mundo educação; Enem; disponível em: <[Link]> - acesso em novembro 2018.

Sousa, Rainer Gonçalves (2018). *Antissemitismo*; Goiânia: Brasil Escola; disponível em: <[Link]> - acesso em outubro de 2018.

Sousa, Rainer Gonçalves (2019); *Os 14 pontos de Wilson*; Mundo Educação; BOL; disponível em: <[Link]> - acesso em agosto de 2019.

Souza, Rainer Gonçalves (2018); *Segunda Guerra Mundial: Acordos de Paz*; Goiânia: Brasil Escola; disponível em: <[Link]> - acesso em dezembro de 2018.

Stanojevic, Snezana (2014); *A guerra que começou com um telegrama*; São Paulo: Editora Abril; disponível em: <[Link]> - acesso em novembro de 2018.

Stephenson, Jill (1990) "'Resistance' to 'No Surrender': Popular Disobedience in Württemberg in 1945," in *German Against Nazism: Nonconformity, Opposition and Resistance in the Third Reich*; Nicosia, Francis & Stokes, Lawrence (2015). New York: p. 351.

Sullivan, Kathryn (2006); *Religious And Secular Responses To Nazism: Coordinated And Singular Acts Of Oppositio*; Electronic Theses and Dissertations. 891; University of Central Florida; disponível em: <[Link]> - acesso em novembro de 2018.

Szklarz, Eduardo (2005); *As cinco ideias por trás do Nazismo*; Super interessante: São Paulo; disponível em: <[Link]> – acesso em agosto de 2019.

Szuchman, Esther. (2006); *Linguagem, história e memória na condição judaica*; (Dissertação de mestrado não publicada); Universidade Federal do Rio Grande do Sul; Porto Alegre; disponível em: <[Link]> - acesso em junho de 2019.

The History Place (s/d); *World War II – memorando de Hossbach*; disponível em <[Link]> – acesso em outubro de 2019.

The Holocaust Chronicle Publications International LTD (1991); *Die Schoah von Babi Yar*, Hartung-Gorre; Constance; disponível em: <[Link]> - acesso em novembro de 2018.

Tratado de Versalles (1920); *Archivo Nacional de Honduras*; El Congreso Nacional; Decreto número 91; Tegucigalpa.

Trueman, Chris N. (2015); *Anton Drexler*; history learning site; uk; disponível em: <[Link]> - acesso em novembro 2018.

Vilicic, Filipe (2018); *O perigo da genética-entrevista com doutor Siddhartha Mukherjee*; Revista Veja; edição 2603; ano 51; n° 41; São Paulo; data da publicação: 10 de outubro de 2018; pp. 15-17.

von Trotta, M. (diretor). (2012). *Hannah Arendt*; Alemanha/França: Johanne produção; You tube Filmes: disponível em: <[Link]> – assistido em agosto de 2019.

Weichert, Marlon Alberto (2017); *Os crimes contra a humanidade em contextos democráticos*; Revista internacional de direitos humanos: São Paulo; disponível em: <[Link]> – acesso em agosto de 2019.

Wein, Berel Rabbi (2010); *The Origins of Sephardim and Ashkenazim*; Medieval Jewish History, Sephardic Jewish History; disponível em: <[Link]>- acesso em outubro 2018.

Welzel, Edgar (2014); *A 1ª Guerra Mundial – Como foi possível?*, (ed. 2042); Jornal Opção: São Paulo; disponível em: <[Link]> – acesso em agosto de 2019.

Wesseling, Henri (2009); *Les empires coloniaux européens 1815-1919*, Paris: Inédit.

Wildt, Michael (2018); *In As origens ideológicas do nazismo*; Bonn: Deutsche Welle; disponível em: <[Link]> - acesso em novembro 2018.

Wright, Quincy (1969); *The Law of the Nuremberg Trial*, In Gross, Leo; International Law in the Twentieth Century, The American Journal of International Law; Vol.41, N° 1 (Jan., 1947), pp 38-72. Cambridge University Press; disponível em: <[Link]> - acesso em novembro de 2018.

Wyden, Peter (1992); *Stella*, New York; Simon & Schuster.

Yale Law School (2008); *Nuremberg Trial Proceedings*; *New Haven*: Lillian Goldman Law Library. - acesso em novembro 2018; disponível em: <[Link]> ; First day, disponível em: <[Link]>.

Zarusky, Jürgen (2018); *in As origens ideológicas do nazismo*; Bonn: Deutsche Welle; disponível em: <[Link]> - acesso em novembro 2018.

Zocoler, Marcos Rafael (2012); *O Tribunal Militar Internacional para a Alemanha – Tribunal de Nuremberg*; Jusbrasil: São Paulo; disponível em: <[Link]> – acesso agosto de 2019.